



# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XX Nº 74

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1996

PREÇO R\$ 0,78

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3061
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3064
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3065
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3068
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3068
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	3068
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	3068
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3068
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	3068

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3077
CASA MILITAR .....	3077
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3077
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3078
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	3081
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3084
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3087
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	3087
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	3087
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	3088
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	3088
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	3091
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3091

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	3096
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3096
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3097
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3098
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	3099
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3099
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3100
SECRETARIA DE OBRAS .....	3100
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	3103
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	3103
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	3104
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	3104
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	3104
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3104
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	3105
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	3106
INEDITORIAIS .....	3106
ÍNDICE .....	3107

**RECADASTRAMENTO**  
Preencha o formulário e entregue no Departamento de Pessoal do seu órgão.

Prazo: 16-05-96

Importante: O servidor que não se recadastrou, no prazo previsto, será automaticamente excluído da folha de pagamento do órgão

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.288, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Suspende no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a formalização de contratos de prestação de serviços mediante terceirização, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a formalização de novos contratos de prestação de serviços mediante terceirização.

Art. 2º Para os contratos vigentes, de qualquer natureza, são vedados os acréscimos de que trata o § 1º do artigo 85, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Não se aplicam as disposições contidas neste Decreto às situações autorizadas pelo Governador do Distrito Federal, em caráter excepcional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996.  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.289, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Acrescenta § 4º ao artigo 9º do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 9º

§ 4º Os veículos de serviço, além do disposto no § 1º deste artigo, deverão conter número de identificação do veículo e sigla do órgão a que está vinculado, conforme padrões especificados pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante ato próprio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Abril de 1996.  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.290, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.002.625/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.130.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.130.000
030070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.130.000
030070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	45.90.52	050	1.130.000	1.130.000
00263/001 -200035				TOTAL	1.130.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.130.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.130.000
130750024.2214	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				530.000
130750024.2214.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	050	530.000	530.000
130750428.2212	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS (VALORIZACAO E FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE)				600.000
130750428.2212.0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	45.90.52	050	600.000	600.000
00263/002 -200042				TOTAL	1.130.000

DECRETO Nº 17.291, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação orçamentárias consignadas no vigent orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 143.000.203/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria crédito suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
(190115/00001)	11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				6.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.2325.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	020	3.000	3.000
		45.90.52	020	3.000	3.000
00262/001 -200035				TOTAL	6.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				6.000
(190115/00001)	11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				6.000
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.2325.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.36	020	3.000	3.000
		45.90.51	020	3.000	3.000
00262/002 -200042				TOTAL	6.000

DECRETO Nº 17.292, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigent orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.004.285/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE



**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				84.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				84.000
030070024.2243	MANUTENCAO DE SISTEMAS				84.000
030070024.2243.0005	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	001	84.000	84.000
00258/001 -200035				TOTAL	84.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				84.000
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				84.000
030070024.2243 MANUTENCAO DE SISTEMAS				84.000
030070024.2243.0005 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	001	84.000	84.000
00258/002 -200042			TOTAL	84.000

DECRETO Nº 17.293, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 132.000.422/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				40.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				40.000
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
030070021.2016.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	020	40.000	40.000
00240/001 -200035			TOTAL	40.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				40.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				40.000
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				35.000
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.52	020	35.000	35.000
080460228.1132 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTE E PARQUES INFANTIS				5.000
080460228.1132.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS	45.90.52	020	5.000	5.000
00240/002 -200042			TOTAL	40.000

DECRETO Nº 17.294, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.000.934/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				183.000
(230193/00001) 16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				183.000
080070021.2811 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				183.000
080070021.2811.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	183.000	183.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				183.000
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				183.000
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	183.000	183.000
00247/001 -200035			TOTAL	183.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				195.000
(230193/00001) 16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				195.000
080070021.2811 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				195.000
080070021.2811.0001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	195.000	195.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				195.000
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				195.000
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	195.000	195.000
00248/001 -200035			TOTAL	195.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				183.000
(230193/00001) 16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				183.000
080070021.1809 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				183.000

080070021.1809.0001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	32.000		
		45.11.42	000	151.000	183.000	
(230201/23201) 16.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				183.000	
080070021.7005	REFORMA DOS PREDIOS E PROPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				183.000	
080070021.7005.0001	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	34.90.39	000	30.000		
		45.90.51	000	100.000		
		45.90.52	000	30.000	160.000	
080070021.7005.0002	REFORMA DOS PROPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000	2.000		
		45.90.51	000	13.000		
		45.90.52	000	8.000	23.000	
00247/002 -200042				TOTAL	183.000	

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL RECURSOS DO TESOURO

## CANCELAMENTO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				195.000
(230193/00001) 16.193 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENT. SUP. FUND. CULTURAL				195.000
080070021.2811 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				195.000
080070021.2811.0001 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	195.000	195.000
(230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				195.000
080070021.2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				195.000
080070021.2041.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	195.000	195.000
00248/002 -200042			TOTAL	195.000

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DESPACHO DO GOVERNADOR  
DECISÃO PROFERIDA

Aos 22 de agosto de 1995, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030010979/88, que tem como interessado o Sr. RÔMULO JOSÉ MARCHI tendo o Relator, Dr. Jacy Braga, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. O Relator deu voto no sentido da anistia, tendo o Dr. Marcello Alencar, membro desta Comissão, proferido voto discordante do Relator. A Comissão, por maioria, decidiu acompanhar o voto do Relator.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO  
Procurador Geral do Distrito FederalCLÁUDIO MOTA DE ALMEIDA  
Chefe da Assessoria Jurídica da  
Secretaria de Fazenda e PlanejamentoPEDRO CELSO  
Secretário de Trabalho do Distrito FederalJACY BRAGA RODRIGUES  
Subsecretário de Recursos Humanos da  
Secretaria de Administração do Distrito FederalJOSÉ LUCIMAR ZUNGA A. DE LIMA  
Presidente da CUT/DFROSSANNA AMRAL  
Secretária da Comissão de Anistia

Homologo, 16/4/96

CRISTOVAM BUARQUE

## RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.281, datado de 12 de abril de 1996, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 1996.

ONDE SE LÊ, no anexo I:

2003.0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; LEIA-SE: 2003.0002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

## SECRETARIA DE GOVERNO

## ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
Em 16 de abril de 1996PROCESSO : 030.002.066/96  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a alínea "g", do subitem 1.2, do item 1, da Portaria nº 017 - SEG, de 22.11.95, RATIFICO, para fins do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), para atender despesas com execução de serviços de Conservação de áreas ajardinadas e urbanizadas em Brasília e Cidades Satélites durante o corrente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 24, item VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PROCESSO : 010.000.016/96  
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 017, de 22.11.95, publicada no DODF do dia 23 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para custear despesas com reembolso de salários e encargos sociais de servidores requisitados daquela Entidade, durante o presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, item II, c/c o Art. 13, item VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821 de 02 de outubro de 1995 torna público o relatório mensal das doações recebidas pela Administração Regional do Paranoá, a saber:

FIRMA: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Lamarão, CGC nº 016.000.63/0001-41

PROCESSO Nº: 140.000.259/96

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 001/96

TERMO DE ACEITE Nº: 001/96

MATEIRAL: Rolamento dianteiro para veículo, tipo Gol, 02 unidades, no valor global de R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
Rolamento traseiro para veículo tipo Gol, 02 unidades, no valor global de R\$ 20,00 (vinte reais);  
Regulador de freio para veículo, tipo Gol, no valor Global de 20,00 (vinte reais);  
Patilha de freio para veículo tipo Gol, 01 unidade, no valor global de R\$ 10,00 (dez reais);  
Jogo de lona de freio para veículo, tipo Gol, 01 unidade, no valor global de R\$ 06,00 (seis reais).

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XLII, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 235 de 15.01.92, modificada pela Lei nº 259, de 05 de maio de 1992, considerando denúncias anônimas da população, sobre infrações penais, também constatadas pela Fiscalização de Posturas na Feira do Setor "O". Considerando solicitação do Delegado titular da 19ª Delegacia Policial, que por meio do Ofício 1527/96 Cart, pede providências desta Administração e comunica instauração de Inquérito Policial, para apuração das ocorrências, resolve:

Determinar alterações no horário de funcionamento da Feira do Setor "O" de Ceilândia e Cassar concessão de Bancas.

1 - Do Horário de Funcionamento:  
1.1 - Funcionará de 5ª Feira a Domingo no horário de 8:00 as 15:00 horas.  
2 - Cassação de Concessão:

2.1 - Fica cassada a concessão dos permissionários das seguintes bancas: 133 D, 112 C/D, 70 C/D, 84 A/C, 91 D, 105 A/B, 7 B, 14 A/D, 21 A/D, 28 B, 36 D, 42 ABCeD, 49 BeD, 56 B, 63 B, 77 BeD e 126 D, determinando-se a imediata paralização de suas atividades comerciais.

3 - Os Casos Omissos a esta Ordem de Serviço, serão dirimidos pela Administração Regional.  
Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 137.000.239/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	:	:	:	14.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	:	:	:	14.000
030070021.2025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	:	:	:	14.000
030070021.2025.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	14.000	14.000
00269/001 -200080				TOTAL	14.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	:	:	:	14.000
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	:	:	:	14.000
030070021.2025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	:	:	:	14.000
030070021.2025.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	14.000	14.000
00269/002 -200081				TOTAL	14.000

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 105/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE ABRIL DE 1996

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para templo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso II do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012591/95, declara:

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CGC nº 00.447.599/0001-06, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativos aos exercícios de 1995 e 1996, em relação ao veículo placa JEL 1620, integrante de seu patrimônio, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 106/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE ABRIL DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto 16.100, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001094/96, declara:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, autarquia federal, criado pela Lei nº 5.517, de 23.10.68, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante

aos imóveis localizados no SCS Q. 1 BL. "E" Nº 30 - ED. CEARÁ - 13º ANDAR - SALA 1312 e SCS Q. 1 BL. "E" Nº 30 - ED. CEARÁ - 14º ANDAR - TERRAÇO - BRÁSILIA - DF, relativo ao exercício de 1996 e aos exercícios de 1995 e 1996, respectivamente, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 107/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE ABRIL DE 1996

Não-Incidência quanto ao ITCD para entidade religiosa.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 4º, inciso III do Decreto nº 16.116, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002526/96, declara:

Não incidir o Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão para o patrimônio do MINISTÉRIO EVANGÉLICO MAIS QUE VENCEDORES do imóvel situado na EQNN 17/19, MÓDULO A - CEILÂNDIA NORTE - DF, doado àquela entidade pela MISSÃO EVANGÉLICA DO BRASIL.

Este ato declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 109/96-SUREC/SEFP, DE 12 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao IPTU para Clubes Sociais e Esportivos e Associações Recreativas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 12, inciso II do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001357/96, declara:

O ROTARY CLUBE DE BRÁSILIA, CGC nº 00.580.902/0001-44, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no tocante ao imóvel localizado no SCES, TRECHO 3, LOTE 6 - BRÁSILIA - DF, referente ao exercício de 1996, ressaltando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (art. 12, § 4º do Decreto 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 110/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 12 DE ABRIL DE 1996

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamento sem similar nacional para integrar o ativo fixo.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 87 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênios ICMS nºs 60/93, 152/94 e 122/95), e tendo em vista os Atestados de Inexistência de Produção Nacional nºs. DTE/CAT/3.4154/96, DTE/CAT/3.4155/96 e DTE/CAT/3.4156/96, de 18.3.96, emitidos pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ e Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ, constantes do Processo nº 040.004282/96, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS as importações de 01 unidade para fabricação de blocos de concreto, composto de 01 prensa hidráulica com vibrador e compactador para moldagem de obras de concreto com CLP e interface para computador central; 01 unidade para fabricação de blocos de concreto, composto de 01 máquina alimentadora automática com carregador e descarregador; e 01 unidade para fabricação de blocos de concreto, composto de 01 máquina para agrupar, empacotar e paletizar peças pré-moldadas de concreto, constantes das Guias de Importação nºs. 0452-96/000036-2, 0452-96/000037-0 e 0452-96/000035-4, respectivamente, pela TARTUCE INDÚSTRIA DE BLOCOS LTDA, inscrita no CGC sob o nº 72.630.791/0001-44 e no CF/DF sob o nº 07.350.240/001-99, desde que a operação seja contemplada com isenção ou com alíquota reduzida a zero do Imposto de Importação ou sobre Produtos Industrializados.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA  
Em 11 de abril de 1996

PROCESSO Nº : 040.002070/96  
INTERESSADO : COMUNIDADE CRISTÁ NA ASA NORTE  
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO IPTU PARA TEMPLO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPTU, relativo ao exercício de 1996, do imóvel localizado no SCR N 702/703 BLOCO "C" Nº 18 - BRÁSILIA - DF à interessada, em razão de a mesma não ser a contribuinte do imposto, não podendo, portanto, figurar como interessada do processo, sendo, neste caso, devido o imposto pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO Nº : 040.000439/96  
INTERESSADO : UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA BATISTA DO DF  
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO IPVA PARA TEMPLO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, relativo ao exercício de 1996, do veículo placa JED 7572 à interessada, em razão de a mesma não ser templo, não estando, portanto, contemplada no rol da imunidade subjetiva pleiteada.

Em 12 de abril de 1996

PROCESSO Nº : 040.001357/96  
INTERESSADO : ROTARY CLUBE DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, DECIDE:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, relativo ao exercício de 1995, do imóvel localizado no SCES, TRECHO 3, LOTE 6 - BRASÍLIA - DF ao interessado, em razão do pedido ter sido intempestivo.

Em 15 de abril de 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 860/95 e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, indefere os pedidos relacionados abaixo, por falta de pagamento da parcela inicial:

PROCESSO Nº : 046.000.187/96  
INTERESSADO : JOTAGÊ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
ASSUNTO : PARCELAMENTO DE DÉBITO

PROCESSO Nº : 042.000.164/96  
INTERESSADO : IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA  
ASSUNTO : PARCELAMENTO DE DÉBITO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, indefere os pedidos relacionados abaixo, por falta de amparo legal:

PROCESSO Nº : 042.000.233/96  
INTERESSADO : SHIGEHARU YOSHIDA  
ASSUNTO : INFORMAÇÃO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº : 040.003.243/95  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : REVISÃO IMPOSTO

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

## DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/96-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94 e a Ordem de Serviço nº 096 de 11/09/95. DECLARA que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto Sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - AIR, conforme a seguir especificado:

01 - Gráfica e Papelaria Modelo Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.313.261/001-42, autorizado a compensar 16,3800 UPDF's com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome dos sócios Antonio Cezar Nalon e Jane Maria Assunção Malon, no valor de 16,2338 UPDF's e o restante do crédito em 01 (uma) parcela, no valor de 0,1462 UPDF, com o ICMS e/ou ISS, a partir de abril/96 (processo nº 040.009.482/94).

02 - Eletrofig - Elet. Ar Condicionado Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.328.358/001-75, autorizado a compensar 2,2267 UPDF's com débitos inscritos em Dívida Ativa em nome do sócio Nilcimar Alvares Múriz, no valor de 1,4022 UPDF e o restante do crédito em 01 (uma) parcela, no valor de 0,8245 UPDF, com o ICMS e/ou ISS, a partir de abril/96 (processo nº 040.009.607/94).

03 - Vertice Engenharia e Comercio Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.310.664/001-76, autorizado a compensar 10,7223 UPDF's com o parcelamento em seu nome, no valor de 98,9880 UPDF's (processo nº 040.008.397/94).

04 - RMR Engenharia Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.330.412/001-02, autorizado a compensar 8,9430 UPDF's com os débitos inscritos em Dívida Ativa em seu nome, no valor de 599,2480 UPDF's (processo nº 040.009.120/94).

05 - Cine Foto GB Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.329.744/001-84, autorizado a compensar 109,9735 UPDF's com os débitos inscritos em Dívida Ativa em seu nome, no valor de 6.032,9548 UPDF's (processo nº 040.009.484/94).

06 - Ipanema Informática Ltda - inscrito no CF/DF sob o nº 07.329.733/001-86, autorizado a compensar 0,0482 UPDF com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome do sócio José Carvalho de Araújo, no valor de 1,1143 UPDF (processo nº 040.009.378/94).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP  
Altera o Ato Declaratório nº 009/96 - DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 009/96 - SR/SEFP, ficando o contribuinte Bramind - Brasil Mineração Ind. e Com. Ltda, inscrito no CGC sob o nº 32.916.462/0001-40, autorizado a compensar 35,2668 UPDF's, com os débitos inscritos em Dívida Ativa em seu nome no valor de 4,8861 UPDF's, e o restante do crédito no valor de 30,3807 UPDF's, com o ICMS e/ou ISS, a partir de abril/96 (processo nº 040.009.088/94).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP  
Altera o Ato Declaratório nº 352/94 - SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP, ficando o contribuinte Pioneiro das Tintas Ltda, inscrito no CF/DF sob o nº 07.328.666/001-19, autorizado a compensar 2,4648 UPDF's, com o ICMS e/ou ISS, em 01 (uma) parcela, a partir de abril/96 (processo nº 040.009.631/94).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 44/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação, conforme a seguir especificado:

01-Tectronic Equipament do Brasil, inscrito no CF/DF sob nº 07.319.365/001-60, autorizado a compensar 49,28 UPDF's, com o ICMS devido nos exercícios futuros por meio de estorno contábil, na forma de crédito fiscal (processo nº 040.006.656/95).

02-Lenice Inácio da Silva, com o CPF nº 046.278.221-20, autorizado a compensar 1,2913 UPDF, com a 1ª parcela do IPVA/95 (processo nº 040.008.639/95).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 15 de abril de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em UPDF
040.003.848/96	Luis Carlos Fernandes de Medeiros	Taxa de Prevenção Contra Incêndio/Taxa de Expediente	1,2999
040.000.981/96	GTZ Serv. de Adm. de Projetos	IPVA	3,8397
040.002.236/96	Francisco Barroso Sousa	IPVA	1,2179
040.003.200/96	Manuel Beneval Adelino	IPVA	0,1361
040.003.005/96	Maria Rosalia Leão	IPVA	0,5135
040.001.326/96	Denise Rodrigues Parreira	IPVA	0,8993
040.002.688/96	Claudia Maria Alves do Nascimento	IPVA	0,8777
040.003.183/96	Cleonice Martins Evangelista	IPVA	0,2835
040.002.741/96	Yolanda Francisca Moyses Ahnert	IPVA	1,6007
040.002.519/96	Marcus Vinicius Jales de Castro	IPVA	0,3200
040.003.475/96	Msauro Alves - ME	Taxa de Prevenção Contra Incêndio	1,0000
040.001.140/96	Elizeio Paulino da Silva	Outras Receitas	1,4604
040.002.293/96	Maria José Botelho Braga	IPTU/TLP	1,1226
040.001.627/96	Orlando Baptista Quelroz	IPTU	2,6353

Em 16 de abril de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em UPDF
040.003.760/95	Encol S/A Engenharia Comercio e Industria	Outras Receitas	11,4584
040.001.630/96	José Eneidino da Silva	TLP	1,1226
040.002.172/96	Almir Pires da Cruz	IPVA	0,1247
040.005.545/95	Alexandre Lucio Fonseca	Outras Receitas	3,0559
040.002.310/96	David de Freitas Gomes	IPTU/TLP	0,2926
040.002.985/96	José Divino Gualberto de Oliveira	IPVA	5,0101

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 15 DE ABRIL DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.001.514, de 30/01/96  
INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
IMÓVEL : SHC/NORTE SQ 215 BLOCO 'C' APTº 602 GR 34 - D.F.  
BASE DE CÁLCULO: R\$ 177.176,27  
VALOR DO IPTU : R\$ 531,52  
VALOR DA TLP : R\$ 131,15  
ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.515, de 30/01/96  
INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 607 GAMA - D.F.  
BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.172,20  
VALOR DO IPTU : R\$ 69,51  
VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.516, de 30/01/96  
INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 604 GAMA - D.F.  
BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.518, de 30/01/96  
INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 105 GAMA - D.F.  
BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.519, de 30/01/96  
INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 211 GAMA - D.F.

BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.521, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 609 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.172,20  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,51  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.522, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 613 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.172,20  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,51  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.525, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SHCG/NORTE Qd 707 BLOCO 'C' APTº 205 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 32.143,67  
 VALOR DO IPTU : R\$ 96,43  
 VALOR DA TLP : R\$ 18,73  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.526, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 107 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.527, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 112 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.609, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 113 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.610, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 111 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.611, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 207 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.612, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 205 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.613, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 409 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.614, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 406 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.616, de 30/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : ST CENTRAL Qd. 55 L. 19 APTº 503 GAMA - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.080,64  
 VALOR DO IPTU : R\$ 69,24  
 VALOR DA TLP : R\$ 28,10  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.701, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SC/NORTE QUADRA 02 BLOCO 'C' LOJA 10 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 1.281.488,53  
 VALOR DO IPTU : R\$ 12.814,88  
 VALOR DA TLP : R\$ 93,68  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.718, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SBS QUADRA 02 BL. 'H' - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 849.217,60  
 VALOR DO IPTU : R\$ 25.476,52  
 VALOR DA TLP : R\$ 374,72  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.720, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SHCS SQ 403 BL. 'M' PJ 12 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 512.325,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 15.389,75  
 VALOR DA TLP : R\$ 187,36  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.730, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRIA QI 12 PJ 'H' GUARÁ - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 304.920,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 9.147,60  
 VALOR DA TLP : R\$ 187,36  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.734, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRIA QI 12 PJ 'S' GUARÁ - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 178.200,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 5.346,00  
 VALOR DA TLP : R\$ 58,20  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.001.762, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SC/NORTE QUADRA 02 BLOCO 'C' LOJA 20 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 1.273.483,78  
 VALOR DO IPTU : R\$ 12.734,83  
 VALOR DA TLP : R\$ 93,68  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.022, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRIA QI 23 LOTE 07 GUARÁ - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 676.170,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 20.285,10  
 VALOR DA TLP : R\$ 281,04  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.026, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRTS Qd. 701 CONJ. L. BL. 1 LOJA 12 SS - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 199.046,63  
 VALOR DO IPTU : R\$ 1990,45  
 VALOR DA TLP : R\$ 187,36  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.035, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SHCN SQ 211 PJ 1 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 1.694.385,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 50.831,55  
 VALOR DA TLP : R\$ 281,04  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.041, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRTS Qd. 701 CONJ. L. BL. 1 LOJA 20 TE - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 281.977,19  
 VALOR DO IPTU : R\$ 2.819,77  
 VALOR DA TLP : R\$ 187,36  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.048, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SCS QUADRA 02 BL. 'C' 78 ANDAR 7 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 146.479,04  
 VALOR DO IPTU : R\$ 1.464,79  
 VALOR DA TLP : R\$ 149,88  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.053, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SRIA QI 25 LOTE 08 GUARÁ - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 740.519,99  
 VALOR DO IPTU : R\$ 22.215,59  
 VALOR DA TLP : R\$ 281,04  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.056, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SC/NORTE QUADRA 02 BLOCO 'C' LOJA 14 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 624.724,02  
 VALOR DO IPTU : R\$ 6.247,24

VALOR DA TLP : R\$ 74,94  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395

PROCESSO Nº : 040.002.635, de 31/01/96  
 INTERESSADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/TLP-1996  
 IMÓVEL : SBN QUADRA 02 BL. 'R' P. 2 - D.F.  
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 229.100,00  
 VALOR DO IPTU : R\$ 6.873,00  
 VALOR DA TLP : R\$ 149,88  
 ADVOGADO : Dr. CLEONE PEREIRA DA COSTA OAB-DF Nº 2395  
 Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS  
 Chefe

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de 02 de fevereiro de 1996, objeto do processo nº 061.033036/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

### HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996 (\*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 12 de 25 de julho de 1995, do Presidente da FHDF, considerando

1. A necessidade de racionalização da utilização dos Recursos Humanos da Regional de Saúde;
2. A conveniência da harmonização dos procedimentos administrativos;
3. A imperiosidade do cumprimento dos horários de serviço; resolve
  1. A partir do dia 01 abril de 1996 todas as escalas de servidores que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais obedecerão horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.
  2. Os servidores que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais cumprirão 05 (cinco) períodos de 04 (quatro) horas e 02 (dois) períodos de 05 (cinco) horas de duração, divididos entre os turnos matutino e vespertino, segundo o interesse do serviço.
  3. Os servidores que cumprem jornada de 20 (vinte) ou de 24 (vinte e quatro) horas semanais cumprirão períodos de 04 (quatro) ou 05 (cinco) horas, tantos quanto necessários, segundo interesse do serviço.
  4. Em caso de absoluta necessidade de serviço, jornadas de trabalho diversas poderão ser estabelecidas, mediante justificativa das Chefias Imediatas, aprovada pelo Coordenador da Regional de Saúde de Sobradinho, ouvida a Divisão de Recursos Médico-Assistenciais em se tratando de servidores a ela vinculados e a Divisão de Recursos Humanos nos demais casos.
  5. Ficam dispensados da autorização formal referida no parágrafo quatro as jornadas cumpridas total ou parcialmente por servidores de categoria de natureza assistencial em setores emergenciais ou áreas de internação, cuja presença seja absolutamente necessária à continuidade do serviço, impondo existência de turnos de trabalhos de 06 (seis) e 12 (doze) horas, ressalvado o disposto na Ordem de Serviço 27/95/HRS.

EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 46 de 7.3.96, pág. 1808.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 Em 15 de abril de 1996

PROCESSO : 101.000.274/96  
 INTERESSADO: Seção de Almoxarifado  
 ASSUNTO : Aquisição de Genero Alimenticio (pao frances).

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, objetivando a aquisição de Generos Alimenticios (pao frances) no corrente exercicio. A Dispensa de Licitação fundamentou-se no disposto ao Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração e Finanças para providencias complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Ins

trução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995 e conforme Ofício nº 01/96- Comissão de sindicância, datado de 09 de abril de 1.996, resolve:

Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituído pela Ordem de Serviço de 12.03.96, para encerramento dos trabalhos que apuram irregularidades no Cemitério de Taguatinga, constantes no Processo nº 101.000242/96.

MARCOS CORREIA LINS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Estabelecer critérios para prazo de validade das vistorias do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (táxis), de acordo com o ano de fabricação do veículo segundo o seguinte cronograma:

ANO DE FABRICAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE DA VISTORIA
0 (zero) a 4 (quatro)	12 meses
5 (cinco) a 8 (oito)	06 meses
9 (nove) a 12 (doze)	04 meses

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de abril de 1996.

CLÓVIS LOPES GRANADO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
 Em 12 de abril de 1996

Processo: 113.000.591/96  
 Interessado: EDITORA NDJ LTDA  
 Assunto: Realização Evento

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.760,00 (hum, mil, setecentos e sessenta reais) a favor da EDITORA NDJ LTDA.

Em 15 de abril de 1996

Processo: 113.001.448/95  
 Interessado: GERAP/DER-DF  
 Assunto: Ressarcimento despesa Aroldo Maud R. Nogueira  
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.514,06 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos) a favor da CIA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES- GEIPOT.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo: nº: 151.000.401/93  
 Interessado: AMPLA Construções e Serviços Ltda.

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme parecer às fls. 219, relativo a emissão da Nota de Empenho-96NE00059, tendo plena validade administrativa.

Em 12 de abril de 1996

PROCESSO Nº 151.000.156/95  
 ASSUNTO: Prestação de Serviço da TELEBRASILIA

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), relativo a Nota de Empenho no 00066/96, para fazer face às

despesas com serviços telefônicos prestados.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 2 de abril de 1996

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 40.866-5  
INTERESSADO : EDA SILVA SEABRA DORNAS  
PROCESSO Nº: 150.000347/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DFG-13, 4ª parcela a partir de 20-03-95, ficando as parcelas incorporadas da servidora da seguinte forma: 2/10 da Representação Mensal DFG-06 e 6/10 da Representação Mensal do DFG-13.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 34.673-X  
INTERESSADO : LÚCIA MARIA LEONE POTZERNHEIN  
PROCESSO Nº: 150.000371/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DFG-13, 3ª parcela a partir de 12-05-95, ficando as parcelas incorporadas da servidora da seguinte forma: 4/10 da Representação Mensal DFA-10 e 2/10 da Representação Mensal do DFG-13.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 26.844-5  
INTERESSADO : EUCLIDES CAMARGO GOMES  
PROCESSO Nº: 150.000348/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da GEG-Assistente, 3ª parcela a partir de 31-03-95, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 6/10 da GEG-Assistente.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 33.698-X  
INTERESSADO : DARCISO MAIA FILHO  
PROCESSO Nº: 150.000346/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DFG-08, 4ª parcela a partir de 11-04-95, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 2/10 do DFG-01 e 6/10 do DFG-08.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 33.288-7  
INTERESSADO : ROSÂNGELA SOUZA DE MORAES  
PROCESSO Nº: 150.000353/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DF-05, 4ª parcela a partir de 22-05-95, totalizando assim: 8/10 da Representação Mensal do DF-05.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 30.852-8  
INTERESSADO : MARIA FLORA PESSOA RODRIGUES  
PROCESSO Nº: 030.008744/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DFG-08, 4ª parcela a partir de 02-03-95, ficando as parcelas incorporadas da seguinte forma: 2/10 da Representação Mensal DF-05 e 6/10 da Representação Mensal do DF-08.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 22.988-1  
INTERESSADO : GREGÓRIO ALVES DE LIMA  
PROCESSO Nº: 150.000323/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DFA-02, 3ª parcela a partir de 01-04-95, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 6/10 da Representação Mensal do DFA-02.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 26.938-7  
INTERESSADO : JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS  
PROCESSO Nº: 150.000497/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DF-02, 5ª parcela a partir de 05-05-95, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 2/10 do DFG-10 e 8/10 do DFG-02.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 39.225-1  
INTERESSADO : RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA  
PROCESSO Nº: 150.000314/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Representação Mensal DF-05, 3ª parcela, a partir de 15.04.95, ficando as parcelas incorporadas da seguinte forma: 6/10 do DF-05.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 30.887-0  
INTERESSADO : JOSÉ MARQUES DA SILVA  
PROCESSO Nº: 150.000345/94

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da GEG-Assistente, 5ª parcela, a partir de 30.04.95, ficando as parcelas incorporadas do servidor da seguinte forma: 2/10 do DFA-02 e 8/10 da GEG-Assistente.

ADICIONAL DA LEI Nº 8.112/90, ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 8.911/94 E LEI Nº 1.004, DE 09/01/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.182, DE 06/03/96.

MATRÍCULA Nº: 23.855-4  
INTERESSADO : ADALVINO ROCHA FILHO  
PROCESSO Nº: 150.000262/92

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da GEG-Assistente, 9ª parcela a partir de 30-04-95, sendo que esta substitui a 4ª parcela, totalizando assim: 10/10 da GEG-Assistente.

SÍLVIO TENDLER

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 190.000.095/95  
INTERESSADO : CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e consoante as instruções contidas nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao ressarcimento de despesas salariais das servidoras ANGELA GOMES DE OLIVEIRA E TEREZA CRISTINA P. PINHEIRO, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1995 e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como o pagamento, em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Cental, no valor de R\$ 931,71 (novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

FRANCISCO DANTAS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 15 de abril de 1996

REF.: PROCESSO/SLU/Nº 094.000.048/96  
INT.: Diretoria de Manutenção  
Ass.: Contratação de firma para fornecimento de peças para veículos da marca MATRA.

Louvando-me no pronunciamento emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro às fls. do processo nº 094.000.048/96 REFORMULO a decisão anterior, de fls. 29, para considerar, apenas, o fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca MATRA conforme constante da Solicitação de Preços nº 014/96. Em decorrência, DETERMINO a anulação do Empenho 96NE00201, de 20.03.96, emitido por estimativa, por desnecessário na espécie, com base no artigo 48, do Decreto nº 16.098/94, revertendo-se o valor da mesma ao crédito próprio. Ficam ratificados os demais termos daquela decisão.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DA SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3151

Aos 09 dias do mês de abril de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ

ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3150, de 28.03.96.

Inicialmente, o Senhor Presidente informou ao Plenário que recebeu, no dia 29 último, às 15 horas, juntamente com membros do Colegiado, o Governador do Distrito Federal, Professor CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, acompanhado dos Secretários de Fazenda e Planejamento, Doutor MARIO TINOCO DA SILVA, e de Comunicação Social, Doutor LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTA, e do Consultor Jurídico, Doutor ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, que aqui compareceu para, pessoalmente, entregar cópia da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995, cujo original já havia sido encaminhado à Câmara Legislativa Distrital, e que, por sugestão do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, Relator das referidas contas, determinou a remessa da documentação recebida à 5ª. Inspeção de Controle Externo.

Continuando, comunicou ao Plenário que recebeu, em audiência, no dia 02 do mês em curso, o Secretário de Obras do Distrito Federal, Dr. HERMES RICARDO MATIS DE PAULA, em companhia do Dr. SETEMBRINO MENEZES FILHO, Coordenador Especial do Metrô, que fez a entrega do documento intitulado de "Relatório de Auditoria Especial - METRÔ/DF", elaborado pelo órgão de controle interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e que, em face de prioridade solicitada, ordenou a imediata remessa do citado documento à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para que se promova o indispensável exame técnico.

Finalmente, deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 137/96-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

### JULGAMENTOS

#### PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 1410/95 (Relator: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS (revisor). O Processo trata de perícia para avaliação dos imóveis de que trata o Processo nº 5521/92. -- DECISÃO No. 2050/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, decidiu: 1) tornar sem efeito a Decisão nº 6052/94, na parte em que autoriza a contratação de perícia para aferir a correção das avaliações de que tratam os autos nº 5521/92; 2) autorizar a 2ª Inspeção de Controle Externo a realizar auditoria especial com o fim de verificar a correção dos valores atribuídos aos imóveis envolvidos na expropriação amigável de que trata o Processo nº 5521/92, na forma proposta às fls. 22/23; 3) determinar a juntada dos dois processos, a fim de que se evite decisões díspares.

#### RELATADO PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 3358/80 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor AMARO NETO DIAS-SEA. -- DECISÃO No. 2051/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1996/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO-SSP. -- DECISÃO No. 2052/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial de que decorre; b) determinar o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1884/85 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LORIVAL CRISPIM DA COSTA-SEA. -- DECISÃO No. 2053/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal o ato revisório em exame; b) determinar à SEA/DF a correção, no abono provisório, do ATS para 35%, com a contagem em dobro prevista na Lei nº 22/89.

PROCESSO No. 1050/87 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GILVAN ALVES DA COSTA-SSP. -- DECISÃO No. 2054/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) tornar sem efeito o item 2 da Portaria de 19.01.95 (fl. 68); b) elaborar novo demonstrativo de provento, com efeito a partir de 13.12.90, em substituição ao de fls. 69 e 70; c) tornar sem efeito o documento de fls. 69 e 70.

PROCESSO No. 1477/87 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ BALDUINO FILHO-SSP. -- DECISÃO No. 2055/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento das medidas administrativas adotadas pela SSP/DF que afastaram a ilegalidade declarada em Sessão de 21/03/95 (fl. 283), restituindo-lhe o processo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1851/90 -- Aposentadoria do servidor RAIMUNDO DE CASTRO LOPES-SEA. -- DECISÃO No. 2056/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5320/90 -- Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado pelo servidor JOSÉ ANTONIO-SEA. -- DECISÃO No. 2057/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4123/91 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ EUSTAQUIO SANTOS-SSP. -- DECISÃO No. 2058/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 03-v (retificado à fl. 23); II) determinar à SSP/DF que, sujeitando-se à verificação em auditoria programada: a) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 32, com os valores da tabela vigente na data da aposentadoria (02.05.91 - fl. 07), corrigindo as parcelas do vencimento proporcional para 31/35 (trinta e um e trinta e cinco avos); do adicional por tempo de serviço para 29% (vinte e nove por cento) - fls. 27/8; e por via de consequência, do total dos proventos; b) torne sem efeito os abonos provisórios de fls. 19 e 32.

PROCESSO No. 5878/91 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA DE LOURDES PÁDUA CAVALHAIS-FHDF. -- DECISÃO No. 2059/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais a aposentadoria e o ato revisório em exame; II - determinar à FHDF a correção dos abonos provisórios de fls. 12 e 25, observando as datas de vigência dos atos de fls. 09 e 22 e, no tocante ao primeiro, a tabela de agosto/90.

PROCESSO No. 1385/93 -- Aposentadoria da servidora GELDINILDES RIBEIRO BRITO-SEA. -- DECISÃO No. 2060/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1632/93 -- Aposentadoria da servidora JUSIRE REZENDE GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 2061/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92, até a data do ato de aposentadoria; 2) junte aos autos Termo de Opção da "Tidem", conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 356/92 e art. 7º do Dec. 14.413/92; 3) junte aos autos declaração atestando que a inativa esteve em regime de 40 horas semanais nos últimos 2 anos imediatamente anteriores à data da aposentadoria e não tenha exercido outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme o art. 5º do Dec. 14.413/92; 4) considere para adicional o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Bom Retiro-SC (fl. 10), nos termos da Lei nº 66/89 e 341/92, atentando para as consequências no abono provisório de fl. 25.

PROCESSO No. 5652/94 -- Pensão civil concedida a MARIA ACÉLIS DA SILVA LEITE-FEDF e outros. -- DECISÃO No. 2062/96. -- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 1236/95 -- Contendo o Ofício nº 031/96-GAB/SCS, mediante o qual a Secretaria de Comunicação Social solicita a remessa àquela Secretaria dos Processos apensos nºs. 054.000.202/93, 134.000.405/93, 050.000.314/93, 030.003.290/93 (vol. I e II), 143.000.319/94, 030.012.819/94, 137.000.288/93, 012.000.169/93 e 142.000.210/93 (vol. I e III), com o objetivo de poder cumprir a Decisão nº 14.878/95, desta Corte. -- DECISÃO No. 2063/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 031/96 - GAB/SCS; b) autorizar o encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social dos Procs. apensos de nºs 054.000.202/93, 134.000.405/93, 050.000.314/93, 030.003.290/93, (vol. I e II), 143.000.319/94, 030.012.819/94, 137.000.288/93, 012.000.169/93 e 142.000.210/93 (vol. I e III); c) conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento das determinações constantes da Decisão nº 14.878/95.

PROCESSO No. 4572/95 -- Representação MP/JUJF nº 004/95, do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, objetivando a apuração de responsabilidade por contratações diretas, sem licitação, da Sociedade de Abastecimento de Brasília, por órgãos da Administração Pública; dos serviços de "vale alimentação SAB", e, ainda, visando a determinação ao Governo do Distrito Federal no sentido de providenciar a extinção da SAB, liquidando o seu patrimônio, com dispensa de seus servidores. -- DECISÃO No. 2064/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, solicitando seu pronunciamento.

PROCESSO No. 0776/96 -- Pedidos de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte em processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2065/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos seguintes Processos: 1198/92-TCDF (082011961/91-FEDF) - TEREZINHA A. MOREIRA, 3855/93-TCDF (082015878/92-FEDF) - ELDY FAGUNDES C. MENDES, 6943/93-TCDF (082011959/93-FEDF) - ANA MARIA B. SALLES, 4391/93-TCDF (082004416/93-FEDF) - MARIA CÂNDIDA DE J. SOUSA, 6235/93-TCDF (082007296/93-FEDF) - ZILENE DAS GRAÇAS MORALES, 6912/93-TCDF (082009875/93-FEDF) - DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, 1865/93-TCDF (082015268/92-FEDF) - CACILDA MARIA GUIMARÃES, 3863/93-TCDF (082018219/92-FEDF) - ROSA DE JESUS SANTOS, 2739/94-TCDF (082012019/92-FEDF) - ADOZINA B. FERRAZ, 6242/93-TCDF (082011794/92-FEDF) - EVANILDA T. DA SILVA COSTA, 2713/93-TCDF (082010676/92-FEDF) - MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE OLIVEIRA, 1516/90-TCDF (082005974/92-FEDF) - MARINEVE V. LEITE, 1044/92-TCDF (082012048/91-FEDF) - BENJAMIM DE S. MIRANDA, 5022/93-TCDF (082011910/92-FEDF) - MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO MATOS, 1641/93-TCDF (082015358/92-FEDF) - ANTÔNIA S. SILVA, 3857/93-TCDF (082015923/92-FEDF) - DORCAS GISLENE DE M. RIBEIRO, 4380/93-TCDF (082015022/92-FEDF) - ABIGAIL DO CARMO L. DE OLIVEIRA.

PROCESSO No. 1609/96 -- Contendo o Ofício nº 318/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências ordenadas nos Processos nºs. 4492/82 e 1132/94. -- DECISÃO No. 2066/96. -- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos Procs. 4492/82 (030.004.583/85), de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, e 1132/94 (030.013.490/86), de LÉLIO JORGE.

PROCESSO No. 1657/96 -- Ofício nº 177/96-SE, por meio do qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência ordenada nos Processos nºs. 0037/94 e 7725/93. -- DECISÃO No. 2067/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 01 e considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos Procs. 0037/94 (082.010957/93), de MARILENE P. S. S. GONÇALVES e 7725/93 (082.013130/93), de EMÍLIA B. FERREIRA.

PROCESSO No. 2276/96 -- Representação nº 02/96, da 5a. Inspetoria de Controle Externo, versando sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1995. -- DECISÃO No. 2068/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Representação nº 02/96-5a. ICE e dos seus anexos, contendo os trabalhos preliminares desenvolvidos para as Contas do Governador, exercício de 1995; b) determinar o retorno dos autos à 5a. ICE, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1167/87 (anexo 01 volume) -- Contrato nº 064/86 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2069/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1826/95-GAB/SSP; II. considerar satisfatório o cumprimento da diligência ordenada no item III da Decisão nº 12.557/95; III. determinar à Secretaria de Segurança Pública do DF que, tendo sido executado o projeto objeto do processo licitatório nº 050.002.730/95 e solicitado o competente parecer do Corpo de Bombeiros do DF, dê ciência a esta Corte das providências adotadas com vistas à incorporação ao patrimônio do DF do hangar (heliporto), objeto do Contrato nº 64/86, atentando para o prazo concedido no item II da Decisão nº 12.557/95.

PROCESSO No. 4848/91 -- Aposentadoria da servidora AFRA DE ALBUQUERQUE DINIZ-FSS. -- DECISÃO No. 2070/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para considerar - o cálculo das parcelas na proporcionalidade de 29/30 avos, com exceção do adicional de tempo de serviço de 25%, que incide sobre o vencimento integral; - a tabela vigente no mês de junho/91, data da aposentadoria; c) providencie a autenticação dos documentos de fls. 6, 14 e 15.

PROCESSO No. 6029/91 -- Aposentadoria da servidora IVANISE CHAVES DE SANT'ANNA-FSS. -- DECISÃO No. 2071/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para considerar - o cálculo das parcelas na proporcionalidade de 25/30 avos, com base na tabela vigente na data da publicação do ato de aposentadoria, promovendo a correspondente devolução das quantias indevidamente recebidas.

PROCESSO No. 1126/93 (apenso o de nº 030.008767/94) -- Denúncia formulada sobre irregularidade em licitação, modalidade Carta-Convite, realizada pela Região Administrativa I - Brasília. -- DECISÃO No. 2072/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 184/95-GAB/RA-I, datado de 9/3/95, fls. 107 e 108, dos documentos que o acompanham - fls. 109 a 128, e do Processo nº 030.008767/94; II - considerar cumprida a Decisão nº 3495/94, reiterada pela Decisão nº 0154/95; III - determinar o envio do apenso nº 030.008.767/94 à Região Administrativa de Brasília, para que esta, no prazo de 20 (vinte) dias, faça juntar aos autos o pronunciamento do Administrador Regional, com a especificação das providências adotadas, conforme preceitua o artigo 154, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90, e remeta o processo para a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (SEFP), a fim de que, em obediência ao art. 158 do citado Regimento, cumpra-se o ciclo do controle interno; IV. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1454/93 -- Aposentadoria da servidora CLEUZA SIQUEIRA ROSA-FSS. -- DECISÃO No. 2073/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento.

PROCESSO No. 3300/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA CEDRAZ DE SOUZA-FSS. -- DECISÃO No. 2074/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para calcular a gratificação de atividade proporcionalmente ao tempo de serviço; c) providencie a autenticação do documento de fl. 6.

PROCESSO No. 6273/93 -- NE nº 003/93 e outras, da Região Administrativa VII - Paranoá. -- DECISÃO No. 2075/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício Interno nº 182/GAB-RA VII, de 16/8/95, recebido da Administradora Regional do

Paranoá; II. considerar correta a classificação das despesas de que tratam as NsE nºs 230, 233 e 266/93, emitidas pela RA-VII; III. relevar a falha apontada no item 5 da instrução com relação à menção do amparo legal sobre as NsE nºs 192, 195, 229 e 265/93 da referida unidade gestora; IV. deliberar pela citação dos responsáveis pelo não atendimento à diligência do Tribunal, na forma proposta pela instrução, item 7, "d", "e" e "f", fl. 65; V. determinar o encaminhamento do processo diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal, logo após a instrução decorrente do cumprimento desta decisão.

PROCESSO No. 7620/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA PEREIRA DA SILVA-FSS. -- DECISÃO No. 2076/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para calcular seus valores com base na tabela de vencimentos referentes a outubro de 1992.

PROCESSO No. 0445/94 -- NE nº 1484/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2077/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício 281/94-SEG e documentação anexa, fls. 36/86; II. considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Governo, em atendimento à Decisão nº 2540/94 e reiterada na Decisão nº 5638/94; III. relevar a falha detectada nas Notas de Empenho nºs 1484, 1487, 1488, 1502, 1503, 1504 e 1505/93 pertinente ao não cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 6º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993; IV. recomendar à Secretaria de Governo a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar repetição da falha supramencionada, atentando para a observância do inciso I, do artigo 6º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, para, nos casos de comprovada emergência, proceder à emissão de empenho no decorrer do deslocamento do servidor, nunca "a posteriori", conforme verificado nas notas de empenho citadas no item anterior; V. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0888/94 -- Representação nº 002/94-PM, pela qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, em face da publicação na imprensa local de aviso sobre o preenchimento de vagas na carreira Magistério Público do Distrito Federal, requer o exame da matéria, considerando a competência da Corte no tocante à admissão de pessoal. -- DECISÃO No. 2078/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1349/95-SE (de 11/9/95) e anexo, fls. 50 e 51, bem como do Ofício nº 1449/95-SE (de 28/9/95); II - reiterar à FEDF a diligência constante do item III da Decisão nº 10445/95, de 31/8/95, para cumprimento em 15 (quinze) dias, tendo em vista que não deram entrada no Tribunal as informações a que se reporta o seu Ofício nº 1349/95-SE, de 11/9/95.

PROCESSO No. 2045/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA ABADIA PEREIRA-FSS. -- DECISÃO No. 2079/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para considerar - os valores dos vencimentos de acordo com o padrão correto da ex-servidora; - o valor da parcela referente aos adicionais com base no vencimento integral.

PROCESSO No. 2233/94 -- Aposentadoria da servidora SUZILEI VIEIRA PRUDENTE PEREIRA-FSS. -- DECISÃO No. 2080/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para calcular os seus valores com base na tabela de vencimentos e no percentual da gratificação de atividade (120%), vigentes em março de 1994.

PROCESSO No. 3171/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA ZILDA FERREIRA DE ARAÚJO-FSS. -- DECISÃO No. 2081/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para considerar o tempo de fls. 16, a ser averbado para efeito de adicionais.

PROCESSO No. 3172/94 -- Aposentadoria do servidor ERMÍDIO RIBEIRO DOS SANTOS-FSS. -- DECISÃO No. 2082/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) demonstre a fórmula de cálculo da gratificação de produtividade, a data do seu deferimento, a autorização para incorporação e informe se foi transformada em vantagem pessoal e congelado o seu valor, indicando a fundamentação legal do procedimento; b) elabore novo abono provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93, para adequá-lo à tabela de vencimentos do mês da aposentadoria.

PROCESSO No. 5111/94 -- Contrato nº 49/95 e outro, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2083/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 71/95-DER/DF e documento anexo, fls. 32/33; b) dos Contratos nºs. 49 e 50/95, celebrados com as firmas SITRAN-Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. (fls. 39/47) e SITRAN-Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. (fls. 49/57); c) dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 38/94, fls.

34/37; II. considerar atendida a diligência ordenada na Decisão nº 10.732/95; III. relevar a falta de registro da data de assinatura verificada nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/94; IV. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2946/95 -- Aposentadoria da servidora MARLENE PAYSAN DE JESUS-FEDF. -- DECISÃO No. 2084/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar ilegal a Instrução de 15 de março de 1995, que concedeu aposentadoria a Marlene Paysan de Jesus, matrícula nº 52.756-4, por não ter a servidora atendido o requisito temporal específico para a aposentadoria voluntária prevista no artigo 41, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Distrito Federal; II - determinar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, compensando em folha de pagamento as parcelas indevidamente creditadas à servidora.

PROCESSO No. 1660/96 -- Ofício nº 168/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para encaminhamento de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2085/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 168/96-SE, datado de 7/2/96; II - autorizar a prorrogação de prazo nos termos do expediente de fl. 1, quanto aos seguintes processos: - nº 1192/92 - de LUZIMAR CAMÕES PEIXOTO - nº 1646/91 - de JEOMAR ARAÚJO DE RESENDE - nº 1814/91 - de MARIA RAIMUNDA G. DA SILVA - nº 5292/91 - de RITA ADENA P. HORN - nº 3788/92 - de TEOTÔNIA CORREIA NUNES.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0385/90 (apenso o de nº 030.014231/93 e 02 anexos) -- Contrato nº 2067/89, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa CONFAB - INDUSTRIAL S.A. -- DECISÃO No. 2086/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial constante do Processo nº 030.014.231/93, apenso, relevando o atraso no seu encaminhamento ao Tribunal; 2. citar o servidor apontado como responsável na Tomada de Contas Especial de que trata o item anterior para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar suas razões de defesa pela responsabilidade a ele imputada pela Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada no Processo nº 030.014.231/93, relativa aos prejuízos causados ao Erário no valor de 2.661,38 UPDF, em razão do pagamento de atualização monetária decorrente de atraso no pagamento de faturas relativas ao Contrato nº 2067/89-CAESB/CONFAB, resultante de alteração de condição editalícia no referido pacto; 3) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4393/90 -- Atas de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. -- DECISÃO No. 2087/96. O Tribunal, de acordo com o voto do relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção levada a efeito na CAESB, bem como dos documentos de fls. 25/136, considerando cumprida a determinação da Corte em sua 2715ª Sessão Ordinária, realizada em 21.02.91; b) considerar regulares os aditamentos aos contratos listados à fl. 138; c) encaminhar os autos à 3ª ICE para conhecimento das informações relativas ao Contrato nº 2113/90 e adoção das providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO No. 1594/92 -- Contrato nº 001/92, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, e o Consórcio Brasmétrô. -- DECISÃO No. 2088/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 335/95-MC, fl. 1384, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada, com base no parágrafo 2º do artigo 200 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 038/90; b) conceder novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para a Coordenadoria Especial do Metrô-DF atender às determinações constantes dos itens IV e V da Decisão nº 12.593/95; c) retornar o processo à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2762/92 -- Pensão civil concedida a ONORACY DE OLIVEIRA PESSOA-FHDF e outros. -- DECISÃO No. 2089/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2773/92 -- Pensão civil concedida a EDILBERTO BANDEIRA DA SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 2090/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3663/92 -- Pensão civil concedida a MARIA DAS DORES LEITE DE MORAES-FSS e outra. -- DECISÃO No. 2091/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5378/92 -- Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 043/92-PJ/FHDF, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma B & B Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. -- DECISÃO No. 2092/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos aditivos em exame; b) relevar a falha apontada; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1365/93 -- Representação nº 03/93-OR, do Auditor OSVALDO RODRIGUES, versando sobre a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 159/91 e da Resolução nº 64/92, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2093/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1876/93 (anexos 03 volumes) -- Contrato nº 2774/93, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Artec Ltda. -- DECISÃO No. 2094/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 647/650, considerando a diligência constante do item c da Decisão nº 14.755/95 satisfatoriamente cumprida; b) relevar o atraso apontado; c) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7161/93 -- Contrato nº 007/94, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa ROTAVEL - Comércio, Indústria e Representações Ltda. -- DECISÃO No. 2095/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização, pela 2ª ICE, de inspeção no DETRAN-DF para, no prazo de 30 (trinta) dias, verificar se os contratos objeto das Decisões nºs 9319/95, 10.782/95, 10.901/95 e 11.546/95 foram prorrogados além de 31/12/95.

PROCESSO No. 1289/94 -- Pensão civil concedida a ANTONIO ALVES DA SILVA JÚNIOR-FHDF e outros. -- DECISÃO No. 2096/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1412/94 -- Contrato nº 042/93 e outros, firmados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda. -- DECISÃO No. 2097/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 729/95-GAB/SES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência constante da letra "c" da Decisão nº 8509/95; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3683/94 -- Pensão civil concedida a LUZIA DE JESUS NEVES DA SILVA e outra-FHDF. -- DECISÃO No. 2098/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5847/94 -- Representação nº 004/94, da 3a. Divisão Técnica da 2a. Inspeção de Controle Externo, apresentada em decorrência do descumprimento, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, do artigo 113, inciso III, do Regimento Interno desta Corte. -- DECISÃO No. 2099/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos constantes de fls. 81/85; b) considerar improcedente a dúvida suscitada pelo Presidente da CEASA/DF no Of. nº 004/96-PRESI e, em consequência, descumprida a diligência determinada na Decisão nº 13.764/95; c) considerar a autoridade a quem foi endereçado o Of GP nº 2304/95 responsável pelo descumprimento das Decisões nºs 2.582/95 e 13.764/95, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de suas alegações de defesa, por se encontrar incurso na penalidade prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; d) determinar à CEASA/DF que cumpra, de imediato, os itens III e IV da Decisão nº 2.582/95; e) autorizar o retorno do processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1281/95 -- Atas das 152ª a 156ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. -- DECISÃO No. 2100/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em exame; b) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0977/96 -- Ofício nº 092/96-SE e outros, mediante os quais a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de diligências determinadas pelo Tribunal em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2101/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/11; b) considerar prorrogado, na forma requerida, o prazo para cumprimento de diligências determinadas pelo Tribunal em processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional, e relacionados nos anexos aos Ofícios nºs 016, 019, 023, 066 e 092/96-SE; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1062/96 -- Ofício nº 405/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial instaurada em cumprimento à Decisão nº 15.861/95. -- DECISÃO No. 2102/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 04/05; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/03/96, o prazo para conclusão da tomada de contas especial tratada no processo; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1438/96 -- Ofício nº 237/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 4744/93. -- DECISÃO No. 2103/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 237/96-GAB/SEA; b) considerar prorrogado, na forma requerida, o prazo para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 4744/93, de interesse de MARIA DA GLÓRIA DE JESUS CASTRO; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ HILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2552/90 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA-SEA. -- DECISÃO No. 2104/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 4558/92 -- Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. -- DECISÃO No. 2105/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na TERRACAP, conforme determinação constante da Decisão nº 4479/93; 2) determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 dias: a) informe à Corte acerca da situação atual do imóvel denominado Lote "O", Trecho 05, QI 05, SHIS, dado em permuta à Golden Cross Assistência Internacional de Saúde, tendo em vista o pacto de retrovenda constante da respectiva escritura pública; b) informe, ainda, se, em decorrência de atraso na concretização da permuta, teria a TERRACAP experimentado prejuízo em razão da não atualização dos valores dos imóveis envolvidos, indicando, se for o caso, os responsáveis.

PROCESSO No. 4717/92 -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Região Administrativa II - Gama, relativa ao exercício de 1991. -- DECISÃO No. 2106/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0704/93 (anexos volumes I a III) -- Contendo o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/92, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SERVENG CIVILSAN S.A. -- DECISÃO No. 2107/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 3/96-PRESI, considerando atendida a letra "b" da Decisão nº 10.585/95; 2 - determinar à TERRACAP que, em trinta dias: a) cumpra o determinado na letra "a" da Decisão nº 10.585/95, apresentando as razões do não atendimento; b) encaminhe a documentação que comprove o atendimento ao ordenado na letra "b" da mesma Decisão, especialmente a cópia da escritura, dos cálculos efetuados pela Gerência Financeira e de outros títulos considerados pertinentes.

PROCESSO No. 3179/93 -- Aposentadoria do servidor GENÉSIO RODRIGUES PESSOA-SEA. -- DECISÃO No. 2108/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração, a posteriori, promover a retificação do percentual do adicional por tempo de serviço, computando o período a que se refere a Certidão de fl. 16.

PROCESSO No. 4409/93 -- Contrato nº 06/94 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma JOÃO WAGNER WOOD ROSSI-ME. -- DECISÃO No. 2109/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 853/95-GAB, seguido de anexos; b) do termo de Aditamento nº 009/95 ao Contrato nº 006/94; 2) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5791/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA IZABEL PEREIRA MACHADO-FCDF. -- DECISÃO No. 2110/96.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 6036/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2111/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1997/94 -- Pensão civil concedida a LUCIANO FERNANDES VALENÇA-FHDF. -- DECISÃO No. 2112/96.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 3712/94 -- NE nº 30.051/94, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. -- DECISÃO No. 2113/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) suspender o sobrestamento dos autos, ante à Decisão nº 2369/95, proferida no Processo 1714/94; b) tomar conhecimento da N.E. nº 30.051/94-RA VIII; c) informar à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante que não é aplicável à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. a dispensa de licitação prevista no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0350/95 -- NE nº 0928/95, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2114/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da NE em exame, relevando o atraso mencionado na instrução; b) considerar correta a classificação da respectiva despesa; c) recomendar à Câmara Legislativa que, quando da celebração de ajustes, deverá constar do campo "especificação" da NE o número do contrato.

PROCESSO No. 0755/95 -- Contratos nºs 01 e 10/94 celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2115/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/94, bem como do Ofício nº 424/95-GAB/DMTU; b) considerar atendida a Decisão nº 9931/95, relevando a falha observada na Cláusula Décima do Aditamento, pela expiração do prazo de vigência do Contrato nº 10/94; c) determinar ao DMTU que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina a definição dos percentuais de multa descritos no art. 107 do Decreto nº 10.996/88, atualizado pelo art. 3º do Decreto nº 11.667/89 e pelo art. 4º do Decreto nº 12.139/90, em seus incisos I, II e III; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 1605/95 -- Contendo o Termo de Aditamento "A" ao Contrato nº 586/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2116/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do ajuste em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1721/95 -- Contendo a NE nº 420/95 e outras, emitidas por esta Corte. -- DECISÃO No. 2117/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das NEs nºs 420, 425, 426, 468, 473, 474, 602, 606, 688, 690, 753, 757, 1017, 1020, 1022 e 1070/95-TCDF, considerou correta a classificação das respectivas despesas e determinou o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 1818/95 -- NE nº 247/95 e outras, emitidas pela Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2118/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 96 a 117, relevando o atraso mencionado na instrução, considerou correta a classificação das respectivas despesas, e determinou o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4424/95 -- Representação nº 8/95-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, visando ao cumprimento do art. 2º da Lei nº 781/94, que garantiu o ressarcimento ao Poder Público do benefício que venha a ser auferido com o aumento do potencial de utilização do solo, relativo ao Lote "C" do Setor de Clubes e Estádios Esportivos Sul, na Zona Urbana I do Guarã (Estádio Peleção). -- DECISÃO No. 2119/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - relevando o atraso de 01 (um) dia no atendimento à diligência, tomar conhecimento da resposta oferecida pela Companhia Imobiliária de Brasília, constante do Ofício nº 1.802/95 (fl. 40) e de seus anexos (fls. 41/46) e considerar satisfatórios os esclarecimentos apresentados; II - determinar à NOVACAP que: a) remeta a este Tribunal, em 30 (trinta) dias, os

documentos referentes à alienação do imóvel designado "Lote 'C' do Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul, acompanhados dos comprovantes de quitação, à Federação Metropolitana de Futebol do Distrito Federal; b) informe a esta Corte sobre o resultado final da Ação Popular nº 17.915/95, em 15 (quinze) dias, contados da respectiva publicação oficial; III - sobrestar o julgamento do processo até o trânsito em julgado da Ação Popular nº 17.915/95, em curso na Circunscrição Judiciária de Brasília-DF.

PROCESSO No. 0767/96 -- Ofício nº 022/96-GAB/SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência referente ao Processo nº 2948/92, de interesse de JOSEFA BARBOSA B. DAS NEVES. -- DECISÃO No. 2120/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conheceu do expediente em apreço e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0787/96 -- Ofício nº 016/96-GAB/SE e outros, mediante os quais a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, em cada pedido, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2121/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conheceu dos expedientes em apreço e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0821/96 -- Ofício nº 017/96-SE/DF, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência referente ao Processo nº 1903/91, de interesse de Marta O. Sá. -- DECISÃO No. 2122/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conheceu do expediente em apreço e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1656/96 -- Ofício nº 177/96-SE/DF, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência referente ao Processo nº 6840/91, de interesse de Maria Oliveira T. Campos. -- DECISÃO No. 2123/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conheceu do expediente em apreço e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1814/95 -- Contendo a NE nº 0358/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2124/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 1988/95 -- Contendo a NE nº 0128/95 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2125/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito na Secretaria de Comunicação Social e das notas de empenho constantes de fls. 29 a 62, considerando correta a classificação das despesas relacionadas a estes documentos; b) relevar o atraso apontado no item "a" do formulário de fl. 63; c) determinar àquela Secretaria que, mesmo em caso de dispensa de licitação, promova a realização de pesquisa de preços, tendo por fim a comprovação da prática de valores compatíveis com o mercado; d) devolver os autos à 1ª ICE, autorizando-a, desde já, se for o caso, a proceder ao seu arquivamento.

PROCESSO No. 2828/95 -- Contendo a NE nº 0615/95 e outra, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2126/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4556/95 (apenso o de nº 061.005813/91) - Ofício nº 730/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita exame da concessão do benefício de contagem em dobro de tempo de serviço, referente a licença especial não gozada como servidor daquela Fundação, objetivando a desaverbação de tempo de serviço. -- DECISÃO No. 2127/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento da consulta formulada pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e orientar aquela Jurisdicionada consulente no sentido de que: a) pode ser desaverbado tempo de serviço já utilizada na aposentadoria para ser utilizado em outra aposentadoria, desde que não haja acumulação ilícita; b) o período de licença especial não usufruída poderá ser utilizada na aposentadoria já outorgada, se concretizado o direito na atividade.

PROCESSO No. 0453/96 -- Ofício nº 24/96-SE e outros, mediante os quais a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2128/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos aludidos expedientes e da documentação que os acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1252/96 -- Ofício nº 107/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2129/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1548/96 -- Ofício nº 246/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de

prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2130/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1669/96 -- Ofício nº 168/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2131/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1747/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2132/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 1885/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2133/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2139/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2134/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2140/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2135/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2141/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2136/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2142/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2137/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2143/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2138/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

PROCESSO No. 2450/96 -- Ofício nº 206/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2139/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do aludido expediente e da documentação que o acompanha, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, devolvendo os autos à 4a. ICE.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3445/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO ALVES DE SOUZA-SSP. -- DECISÃO No. 2140/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2826/89 (apenso o de nº 2491/89) -- Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. referente ao 2º trimestre/89. -- DECISÃO No. 2141/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquela Jurisdicionada, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1319/90 -- Aposentadoria da servidora LÚCIA FERREIRA DE LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2142/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2706/90 -- Aposentadoria do servidor NICANOR DE SOUZA LÔBO-SEA. -- DECISÃO No. 2143/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2754/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor BUKY JONES LASSI-SEA. -- DECISÃO No. 2144/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fs. 39/41, 44, 46 e 47; b) anexe cópia autenticada do ato de dispensa da função de Fiscal de Controle das Unidades de Vendas, Símbolo FG-03 (f. 41); c) retifique o ato de f. 61, para a correção indicada no item 3 de f. 64; d) refaça o documento de f. 62, para a observância do item II da DN nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 2766/90 -- Aposentadoria do servidor LUIZ GOMES DE FARIAS-SEA. -- DECISÃO No. 2145/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4249/91 -- Ata da 756a. Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. -- DECISÃO No. 2146/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada pela 2a. ICE, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 1238/92 -- Aposentadoria da servidora VILMA APARECIDA CECAGNO GOMES PERES-SEA. -- DECISÃO No. 2147/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte o processo referente à primeira aposentadoria, segundo informação constante à f. 15; b) refaça o documento de f. 18, para a observância do item II da DN nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 5504/92 (apenso o de nº 094.001052/92) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2148/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar o arquivamento dos autos, mantendo-se a inscrição da responsabilidade do Sr. NENROD EBER DE OLIVEIRA FILHO (fs. 72 e 73) pelo débito apurado na TCE em apreço, autorizando a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 5215/93 -- Quarto ao Sétimo Termos Aditivos ao Convênio 05/93 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2149/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos termos aditivos em apreço.

PROCESSO No. 5418/93 - NE nº 201/93 e outras, da Região Administrativa IV - Braziliândia. -- DECISÃO No. 2150/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 90 e 92, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 1376/94 -- Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar prejuízos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2151/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, preliminarmente, decidiu solicitar à SEA que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 030.013844/93-SEA.

PROCESSO No. 2268/94 -- Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar prejuízos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2152/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou, em caráter excepcional, a falha apontada e devolveu os autos à Inspeção competente, para providenciar o saneamento da falha quanto à autenticação do documento comprobatório do ressarcimento em causa.

PROCESSO No. 2484/94 -- Aposentadoria da servidora RAIMUNDA MARIA PINHEIRO SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2153/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2690/94 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA DE SOUSA-FEDF. Juntou-se aos autos anulação da referida concessão, por motivo de falecimento do ex-servidor. -- DECISÃO No. 2154/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do feito em apreço.

PROCESSO No. 2840/94 -- Aposentadoria do servidor ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS-SEA. -- DECISÃO No. 2155/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fs. 6 e 79/81; b) afira, junto ao INSS, a autenticidade da certidão de f. 62, no tocante ao tempo de trabalhador rural, à vista do decidido pela Corte no Processo nº 3483/93; c) anexe cópia autenticada dos atos de dispensa das funções referidas nos documentos de fs. 22 e 25; d) complete o mapa de "quintos" de f. 75, até a data de inativação, indicando as transformações dos cargos/funções exercidos pelo servidor; e) ateste que o servidor não usufruiu as licenças especiais mencionadas às fs. 8 e 9, de modo a caracterizar seu direito à contagem em dobro do respectivo período; f) refaça o demonstrativo dos proventos de f. 83, para a observância do item II da DN nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 2476/95 -- Aposentadoria do servidor MAURO ELOI DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2156/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - determinar a baixa do processo em diligência preliminar, para que a SEA, no prazo de 60 dias: a) refaça o documento de f. 7, para incluir as faltas noticiadas à f. 16 e as licenças médicas indicadas às fs. 16 e 37/40; b) esclareça as divergências existentes entre as informações constantes dos documentos de fs. 37 e 39, quanto às licenças concedidas em 1979, e de fs. 39 e 40, com relação às licenças concedidas em 1989; c) junte documentos que comprovem: 1 - o exercício de magistério no regime de 40 horas semanais, nos últimos 3 anos, à vista do contido nos arts. 41, § 7º, da LDF e 1º da Lei nº 695/94 (TIDEM); 2 - o tempo de efetiva regência de classe (Lei nº 696/94), devendo esclarecer a divergência existente

entre os percentuais dessa parcela, nos documentos de fs. 11 e 12; d) anexe termo de opção do servidor pela "TIDEM", nos termos das Leis nºs 356/92 e 695/94; e) elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 11, observado o item II da DN nº 2/93-TCDF, para considerar as parcelas "Inc. Funcional" e "Reg. de Classe" no seu valor integral; II - recomendar, ainda, à SEA que, na elaboração de atos de aposentadoria, atente para o contido na Decisão Normativa nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 5135/95 -- Comunicação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2157/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevou o atraso apontado e, preliminarmente, decidiu solicitar ao IDHAB que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte cópia autenticada dos comprovantes do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 102.118714/95-IDHAB.

PROCESSO No. 6272/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LÚCIO DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2158/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte certidão de tempo de serviço expedida pelo SLU, referente ao período de 20.8.74 a 24.8.78, em conformidade com a Portaria nº 13/SEA, de 9.3.88, com vistas a comprovar o direito aos adicionais (anuênios) com base nesse período.

PROCESSO No. 1659/96 -- Contendo o Ofício nº 164/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação plenária. -- DECISÃO No. 2159/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo TC nº 1836/93, de interesse de JOANA FERREIRA DA SILVA.

#### RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2952/90 (anexos 05 volumes) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária decorrente de atraso em liquidação de faturas. -- DECISÃO No. 2160/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 934 e 2.116/95-AUD/PRES, procedentes da NOVACAP; b) informar à NOVACAP que a diligência expressa na Decisão nº 6.591/95 diz respeito aos serviços executados diretamente pela mesma em razão da revogação da Concorrência Pública nº 001/89-CPL, cujo objeto referia-se à execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da reforma do subsolo, térreo, 2º andar, e das fachadas do bloco de emergência do Hospital de Base de Brasília, bem como das instalações necessárias ao funcionamento destes andares; c) considerando o longo lapso temporal, já decorrido, para conclusão dos estudos necessários, conceder à NOVACAP o prazo, doravante improrrogável, de 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência ordenada por meio da Decisão nº 6.591/95, apoiando-se no já cristalino esclarecimento contido na alínea anterior; d) alertar a direção da NOVACAP sobre o disposto nos incisos III e VI, do art. 182, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; e) determinar à 3ª ICE que se manifeste sobre o mérito das defesas apresentadas pelos servidores citados.

PROCESSO No. 0780/91 -- Aposentadoria da servidora ORIETA MARCIA DE QUEIROZ-SEA. -- DECISÃO No. 2161/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4283/93 (apenso o de nº 132.000898/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2162/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5814/93 -- Diligência interna visando produzir esclarecimentos sobre as atribuições da Companhia Imobiliária de Brasília na regularização de imóveis da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2163/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 66 e 70/71, bem como dos esclarecimentos prestados pela 3ª ICE sobre as atribuições da TERRACAP na regularização dos imóveis da FHDF; II - autorizar que sejam os autos apensados ao Processo nº 1755/95, que versa sobre a regularização do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1442/94 (apenso o de nº 061.000899/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de recebimento indevido de horas extras e sobreposição de carga horária, ocorridos na Unidade de Cardiologia do Hospital Regional do Gama. -- DECISÃO No. 2164/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 30 a 36; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos servidores ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI e ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI, quanto a este caso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0307/95 -- Aposentadoria da servidora CANDITA ALVES DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2165/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser corrigido o cálculo do Adicional por Tempo de Serviço que deverá incidir, também, sobre a Gratificação de Orçamento e Finanças.

PROCESSO No. 0323/95 -- Aposentadoria do servidor DOMÍNGOS AZEVEDO DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2166/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1089/95 -- Aposentadoria do servidor ADAIL DALLA BERNARDINA-SEA. -- DECISÃO No. 2167/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a evolução dos cargos efetivos ocupados pelo servidor, desde a sua admissão no serviço público distrital até a aposentadoria, com vistas a comprovar o seu direito ao enquadramento na Carreira Fiscalização e Inspeção.

PROCESSO No. 2338/95 (apenso o de nº 061.013316/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Sobradinho. -- DECISÃO No. 2168/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5746/95 -- Contendo representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.023626/95. -- DECISÃO No. 2169/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte os autos da instaurada TCE de nº 082.023.626/95, devidamente concluída nos termos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa.

PROCESSO No. 6441/95 - Ofício nº 131/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001505/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 625/95-CPTCE. -- DECISÃO No. 2170/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/2; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6442/95 -- Ofício nº 133/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001507/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 626/96-CPTCE. -- DECISÃO No. 2171/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/2; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6443/95 -- Ofício nº 134/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001508/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 627/95-CPTCE. -- DECISÃO No. 2172/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/2; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6444/95 -- Ofício nº 132/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001506/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 628/95-CPTCE. -- DECISÃO No. 2173/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fs. 1/2; II - relevar a falha apontada pela instrução; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1002/96 -- Contendo o Ofício nº 174/96-GAB/SES, por meio do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.011317/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 1041/95-GAB/SES. -- DECISÃO No. 2174/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/12; II - relevar o atraso na formulação do presente pedido; III - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1007/96 -- Contendo o Ofício nº 136/96-GAB/SES, por meio do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.046201/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 912/95-GAB/SES. -- DECISÃO No. 2175/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4 e 8/9; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

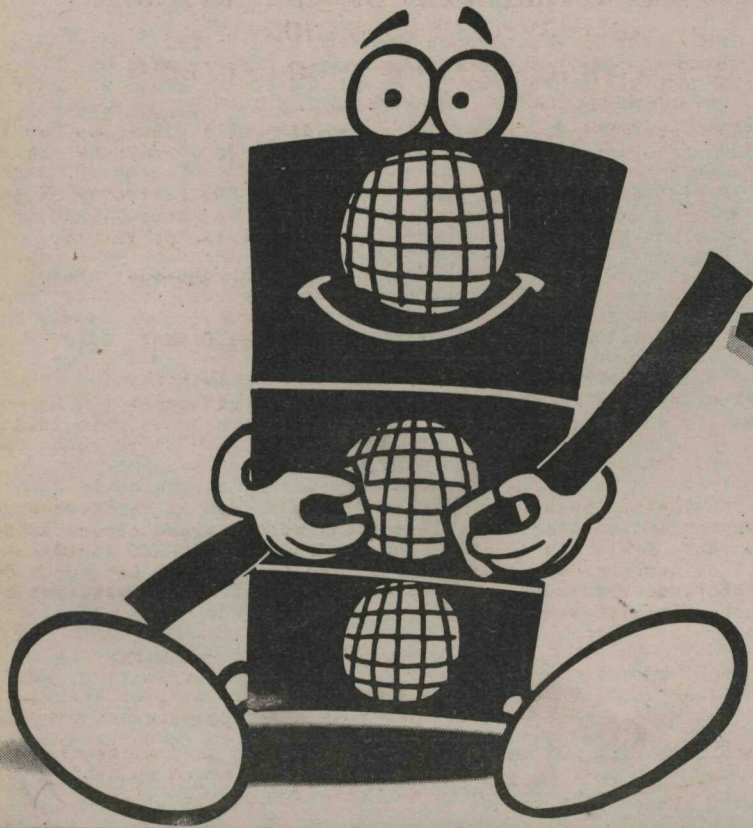
PROCESSO No. 1809/96 -- Contendo o Ofício nº 233/96-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 132.000497/95-RA/III, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 001/96-GAB/RA-III. -- DECISÃO No. 2176/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/3; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento; III - relevar a falha apontada pela instrução, quanto ao descumprimento, por parte da RA-III,

das disposições contidas no parágrafo único do art. 152, do RI/TCDF; IV - alertar a Administração Regional de Taguatinga que a inobservância das disposições do parágrafo único, do art. 152, do Regimento Interno desta Casa enseja a aplicação das sanções previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94-Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Nada mais havendo a tratar, às 18h10, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.



APERTE  
O CINTO.  
NÃO O  
ACELERADOR.



Vamos juntos melhorar o trânsito.

Reduza a velocidade.



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ASTRID STUDART CORREA, matrícula nº 64.809-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, a contar de 15.04.96.  
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula nº 93.563-8, Diretora do Departamento de Pedagogia, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pela Diretoria da Divisão de Ensino Especial, daquele Departamento de Pedagogia.  
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato das Disposições Transitórias e, ainda constante dos Autos de Execução de Sentença nº 8.606/96-2º VFPDF conforme processo nº 052.000.317/96-PCDF, resolve:

I - Reintegrar RENATO ALEIDE SCHULT, no cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, atualmente Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI.  
II - Os efeitos deste Decreto retroagem a 23 de junho de 1986.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 16 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 061.033.931/95

INTERESSAD: SUELI DA ROCHA FALCÃO

ASSUNTO : Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de assinatura de ponto, da servidora SUELI DA ROCHA FALCÃO, Assistente Superior de Saúde (Médica - Cardiologia), matrícula nº 128.464-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Curso de Especialização em Cardiologia Pediátrica, que será ministrado no Royal Brompton Hospital, no período de outubro de 1996 a junho de 1997, na cidade de Londres - Inglaterra, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06/FEV/96, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 37.856/9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o 2º Sargento QPPMC SEBASTIÃO SALUSTIANO DA SILVA - Mat.44.848/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor JOSÉ RICARDO MATEUS, matrícula nº 33.691-2, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 11 de abril de 1996,

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, a MARIA DO SOCORRO DA CUNHA, matrícula nº 47.615-3, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS, matrícula nº 43.527-9, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA/XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTER LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.054-4, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, DFG-08, no período de 02.05.96 à 21.05.96, por motivo de férias da titular.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.244 de 26 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 146.000.159/96 - RA XVI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, a servidora AFRA BARROS DE A. TORRES ALVES, matrícula nº 45.844-9 para EXECUTORA do Contrato referente à confecção de chaves, abertura de fechaduras, modelagem de chave e outros serviços gerais para esta Administração Regional.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XX, do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA JORGE DE SOUZA BOAMORTE, matrícula nº 43.700-X, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ROBERTO LUCAS DE ANDRADE, Diretor da Divisão Regional de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, símbolo DFG-12, no período 01.04.96 a 30.04.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, resolve: ELOGIAR o servidor SERGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 24.404-x, pela dedicação, responsabilidade, competência e zelo com que desempenha suas atribuições como Diretor da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, resolve: ELOGIAR o servidor JOSÉ ALBERTO BARBOSA, matrícula 46.460-0, pela dedicação, responsabilidade, competência e zelo com que desempenha suas atribuições como Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo desta Administração Regional. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ARDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de Setembro de 1.991. resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no Decreto acima mencionado ao servidor abaixo discriminado a partir da Publicação.

MATRÍCULA:	NOME:	CARGO:
66.838-9	CÁSSIO MURILO DE ORNELAS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/NOVACAP

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiário, a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º §1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991 com prestação de Relatório mensal do Serviço, externo realizados.

Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

RICARDO GONÇALVES PACHECO  
Substituto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 07 do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.95, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor CÂNDIDO DE LIMA LEITE, Chefe da Seção de Terminais Rodoviários- DRSP, matr. 44.944-X, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes a função ora ocupada.

Para fazer jús ao benefício o servidor deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo nº 5º, § 1º do decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados pelo interessado.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Ordem de Serviço de 10 de abril de 1996, do Senhor Administrador Regional de Taguatinga, incumbido de apurar os fatos constantes do processo nº 132.000296/95, resolve: Designar a funcionária Elisabete de Figueiredo Lisboa Cabral, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 38.898-X, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

JASMONE CLAUDINO BRAGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1996 (\*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LUIZ SÉRGIO DE NOBREGA MACHADO, matrícula nº 18.873-5, para substituir DORIVAN GOMES FERREIRA, matrícula nº 44.308-5, Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 01.02.96 a 27.02.96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 22 de 31.1.96, pag. 864.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve: RETIFICAR a Portaria de 10 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 28 de fevereiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a JOANA DE SOUSA PAULA, viúva, e temporária a ROSANA DE SOUSA PAULA e EDILEUZA DE SOUSA PAULA, filhas do ex-servidor JOÃO FRANCISCO DE PAULA, matrícula nº 11.110-4, no Cargo de Fiscal de Obras, 2a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no cargo de Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.640/94.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 07 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 10 de abril de 1995, o ato que retificou o Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, que incluiu NEUSA ALICE DOS SANTOS, filha do ex-servidor MACARIO IZABEL DOS SANTOS, Artífice de Manutenção, Nível 05, matrícula nº 10.857-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como beneficiária da pensão temporária. Processo nº 001.236/81.

2. TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 22 de junho de 1982, que retificou o Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 do mesmo mês e ano, que incluiu MARIA DE LOURDES DE SOUSA SANTOS, na condição de beneficiária da pensão especial temporária do ex-funcionário MACARIO IZABEL DOS SANTOS, Artífice de Manutenção, Nível 05, matrícula nº 10.857-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 001.236/81.

3. REVER o Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 24 do mesmo mês e ano que concedeu pensão vitalícia a MARIA ANGELICA DE SOUSA SANTOS, viúva e demais dependentes do ex-funcionário MACARIO IZABEL DOS SANTOS, Artífice de Manutenção, Nível 05, matrícula nº 10.857-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para excluir MARIA ANGELICA DE SOUSA SANTOS, viúva, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 27 de junho de 1994. Processo nº 001.236/81.

RETIFICAR na Portaria de 13 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 14 de março de 1996, o ato que concedeu pensão temporária a EDVALDO MOREIRA, filho do ex-servidor CARLOS MOREIRA, matrícula nº 06.787-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo único, do artigo 5º, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991. Processo nº 030.000.618/96.

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 008, de 12 de janeiro de 1993, que concedeu pensão especial vitalícia, a GENI PAIVA RODRIGUES, viúva e temporária a ALMIR PAIVA

RODRIGUES e ALCINEIA PAIVA RODRIGUES, filhos do ex-funcionário JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula nº 16.249-3, no Cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-808.C, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ADÃO PAIVA RODRIGUES como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.773/92.

CONCEDER, a partir de 13 de fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a HELENA MARIA BARBOSA FARIAS, viúva, e pensão civil temporária a LUÍS FERNANDO BARBOSA FARIAS, filho do ex-servidor SÉRGIO FARIAS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 28.162-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 13 de fevereiro de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.284/96.

REVER na Portaria de 07 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 de novembro de 1995, o ato que concedeu pensão temporária a GRACY BARROS DE ARAUJO e JUVENAL BARROS DE ARAUJO, filhos do ex-servidor DAVID TORRES DE ARAUJO, matrícula nº 11.894-X, Fiscal de Posturas, 1a. Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir EREMITA BARROS DE MAGALHÃES, companheira, nos termos do artigo 217, item I, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como beneficiária da pensão vitalícia. Processo nº 030.003.019/96.

RETIFICAR a Portaria de 26 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 30 de junho de 1992, que concedeu pensão vitalícia a GUMERCINDA DUMONT ROSA, viúva do ex-funcionário ODILON XAVIER, matrícula nº 01.447-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e incluir nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.742/92.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
DAMIÃO JORGE SANTANA	12.628-4	RA III	2º	22.11.90 a 20.11.95
JOSÉ SILVIO	15.781-3	RA IX	1º	05.10.84 a 03.10.89
			2º	04.10.89 a 02.10.94
ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA	19.865-X	GAG	1º	07.12.79 a 04.12.84
			2º	05.12.84 a 03.12.89
			3º	04.12.89 a 02.12.94
ANTONIO MARIA DA SILVA F. VALLE	19.894-3	RA III	3º	14.01.90 a 12.01.95
MARIA CARLOS MOREIRA	21.582-1	SES	1º	15.09.90 a 13.09.95
IVAN BISPO DE ASSIS	21.747-6	SES	1º	08.12.90 a 06.12.95
PAULO JOSÉ DA SILVA	21.893-6	RA IX	1º	13.03.91 a 10.03.96
OSVALDO PEREIRA NOVAIS NETO	21.898-7	SCE	2º	01.03.91 a 27.02.96
MOACIR CAMELO MELO	21.907-X	SEA	1º	28.01.91 a 26.01.96
MARIA OLÍMPIA DA SILVA ALEMAR	22.335-2	SEG	1º	01.07.91 a 28.06.96
JOEL GALIZA DE OLIVEIRA	24.141-5	SEFP	1º	21.10.87 a 18.10.92
VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI	24.200-4	SO	1º	08.07.83 a 05.07.88
			2º	06.07.88 a 04.07.93
EDSON VILASBOAS	24.744-8	RA-II	1º	11.04.84 a 09.04.89
			2º	10.04.89 a 08.04.94
FRANCISCO LAURENTINO S. FILHO	25.012-0	RA XII	2º	01.10.89 a 29.09.94
RUIVAR ALVES DE SOUZA CAMACHO	25.230-1	SEFP	3º	11.08.90 a 09.08.95
LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDA	25.233-6	SEFP	1º	24.08.90 a 22.08.95
EDNA FURTADO CAVALCANTE	25.624-2	SEFP	1º	21.03.85 a 19.03.90
			2º	20.03.90 a 18.03.95
JARAN DE BRITO	25.847-4	SEFP	2º	18.06.90 a 16.06.95
ROGÉRIO AMARAL	26.100-9	RA XII	1º	13.08.85 a 11.08.90
			2º	12.08.90 a 10.08.95
MARIA SIRLEI BORGES DE OLIVEIRA	26.680-9	RA V	2º	28.02.91 a 26.02.96
MARIA DE FÁTIMA LIRA DE MESQUITA	27.346-5	RA XI	2º	29.10.89 a 27.10.94
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	30.216-3	SEFP	2º	08.05.91 a 05.05.96
ROGERIO MARTINS GONÇALVES	30.587-1	RA X	1º	18.07.89 a 16.07.94
EDILSON EUFRÁZIO SOBRINHO	30.713-0	SEA	1º	28.07.89 a 26.07.94
GLORIETE RODRIGUES DA SILVA	30.624-X	SES	1º	21.07.89 a 19.07.94
MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO	30.869-2	SEMATEC	2º	03.04.91 a 31.03.96
JOSÉ AMILTON DA SILVA	30.955-9	SEFP	1º	30.12.90 a 28.12.95
MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO GOMES	31.057-3	SES	1º	05.09.89 a 03.09.94
JOSÉLIA ALVES SILVA	31.761-6	SEFP	1º	07.12.89 a 05.12.94
SYMONE SILVA OLIVEIRA	32.332-2	SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS	32.761-1	RA I	1º	17.03.91 a 14.03.96
JOSÉ GOMES MACHADO	32.842-1	SEFP	1º	26.02.91 a 24.02.96
MARIA DE NAZARÉ LOPES CARDOSO	32.959-2	SES	1º	06.11.90 a 04.11.95
SUELY MENDES DE OLIVEIRA	32.978-9	SEA	1º	09.11.90 a 07.11.95
NEIDE MAIA DE QUEIRÓS	33.116-3	SES	1º	03.01.91 a 01.01.96
JOSÉ GONÇALVES FEITOZA	33.187-2	SEA	1º	02.01.91 a 31.12.96
SIMONE SCHAFFHAUSER BOÇON	33.239-9	SO	1º	07.01.91 a 05.01.96
GRACIANA GARCIA LOBO	33.402-2	SEA	1º	28.01.91 a 26.01.96
JOSIANA AGUIAR WANDERLEY	33.508-8	SO	1º	22.02.91 a 20.02.96
SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ	33.511-8	SEMATEC	1º	22.02.91 a 20.02.96
LEDA VIRGINIA AGUIAR DE C. GRANJA	33.516-9	SO	1º	22.02.91 a 20.02.96
TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	33.517-7	SO	1º	22.02.91 a 20.02.96
MONICA VERAS GOMES	33.530-4	SO	1º	25.02.91 a 23.02.96
EDSON JOSÉ VIEIRA	33.531-2	SO	1º	25.02.91 a 23.02.96
VIVIANA PERIBANEZ G. DE ARAÚJO	33.552-5	RA I	1º	28.02.91 a 26.02.96
MARILIA PACHECO MACHADO	33.553-3	SO	1º	28.02.91 a 26.02.96
ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	33.559-2	SO	1º	04.03.91 a 01.03.96
ADILSON BRITO DE CARVALHO	33.577-0	SO	1º	05.03.91 a 02.03.96
MARCELO B. VILLA-VERDE CARVALHO	33.588-6	RA I	1º	07.03.91 a 05.03.96
BANCEU OVIDIU VALENTIM IOAN	33.616-5	RA XVII	1º	12.03.91 a 09.03.96
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR	33.640-8	SEFP	1º	14.03.91 a 11.03.96
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA	33.646-7	SEFP	1º	15.03.91 a 12.03.96
MÁRCIA BRONZATTI	33.670-X	RA I	1º	18.03.91 a 15.03.96
GENER BORGES DE JESUS	33.674-2	SEFP	1º	19.03.91 a 16.03.96
MARCIA SALES DE MOURA	33.687-4	SEFP	1º	21.03.91 a 18.03.96
VERONICA BAHIA MOURA	33.693-9	SEG	1º	21.03.91 a 18.03.96
MARCELA DA PAIXÃO MELO	33.700-5	RA X	1º	22.03.91 a 19.03.96
MIRIAM AUREA RAMOS FERRACIOLI	33.706-4	SEFP	1º	22.03.91 a 19.03.96
LILLIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS	33.713-7	SES	1º	22.03.91 a 19.03.96
MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	33.723-4	SEA	1º	25.03.91 a 22.03.96
GRABRIEL MARQUES PIRES	33.749-8	RA V	1º	27.03.91 a 24.03.96
ALCIRA SANTOS RIBEIRO	33.752-8	SA	1º	01.04.91 a 29.03.96
GISLEIDE MARIA DA COSTA	33.760-9	SA	1º	01.04.91 a 29.03.96
LUIZ ABEL CÂNDIDO BATISTA	34.282-3	SEG	1º	17.06.91 a 14.06.96
RUBENS FERREIRA DE MOURA	35.047-8	SES	1º	29.11.91 a 26.11.96
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA	35.295-0	SEG	1º	05.03.91 a 02.03.96

**ASSINATURA TRIMESTRAL**

<b>Retirada no Anexo do Palácio do Buriti</b>	<b>Remessa via Correios</b>
<b>R\$ 21,48</b>	<b>R\$ 43,93</b>

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**  
 Anexo do Palácio do Buriti  
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

ELENIR BARBOSA DIAS	37.798-8	RA XII	2º	01.04.91 a 29.03.96
MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA	37.986-7	SDSAC	1º	06.12.84 a 04.12.89
			2º	05.12.89 a 03.12.94
ANA MARIA DE CARVALHO LEITE	39.016-X	SETUR	1º	22.02.91 a 20.02.06
OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO	39.084-4	SETUR	1º	01.08.89 a 31.07.94
MARIA PEREIRA DE MELO	39.110-7	SETUR	2º	01.11.90 a 30.10.95
CLÓVIS DE AMORIM MACEDO	39.182-4	SETUR	2º	03.03.89 a 01.03.94
GENILZA CARDOSO DIAS VICTOR	39.186-7	RA IX	1º	25.02.91 a 23.02.96
IVANDENY DE SOUSA LIMA	39.204-9	SETUR	1º	22.02.91 a 20.02.96

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve, Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pelas Portarias nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : ANALIA MARINS DA SILVA MATRÍCULA : 04.663-9 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.002.149/96	1/5	DF-10	12-07-94
NOME : JOSÉ CAPELETE MATRÍCULA : 60.062-8 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.002.040/96	4/5	GEG-01	12-07-94
NOME : JOSÉ GUIOMARINO DIAS MATRÍCULA : 10.848-0 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.011.841/95	5/5	GEG-02	12-07-94
NOME : PAULO MACHADO FILHO MATRÍCULA : 08.976-1 LOTAÇÃO : APOSENTADO/SE PROCESSO : 030.006.326/95	1/5 1/5	DF-10 DF-11	12-07-94 12-07-94

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO/ALTERAÇÃO			
	CONCESSÃO		TOTALIZAÇÃO	CONVERSÃO
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA		
ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO MATRÍCULA: 80.030-9 PROCESSO: 00031.000294/94	1/5 DF-3	07.12.95	1/5 DF-8, 2/5 DF-3	A PARTIR DE 01.02.96 2/10 DF-8, 4/10 DF-3
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MATRÍCULA: 80.032-5 PROCESSO: 00031.000297/94	1/5 DF-3	01.08.95	3/5 DF-3	6/10 DF-3
CARLOS LUIZ MARTINS MENDES MATRÍCULA: 80.098-8 PROCESSO: 00031.000311/94	1/5 DF-3	06.01.96	3/5 DF-5, 2/5 DF-3	6/10 DF-5, 4/10 DF-3
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE MATRÍCULA: 80.076-7 PROCESSO: 00031.000112/96	1/5 DF-3	08.12.95		2/10 DF-3
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS MATRÍCULA: 80.074-0 PROCESSO: 00031.000117/96	1/5 DF-10	01.01.96		2/10 DF-10
ILZABETE SILVA DE CARVALHO MATRÍCULA: 80.071-6 PROCESSO: 00031.000285/94	1/5 DF-3	14.11.95	3/5 DF-3, 1/5 DF-8	6/10 DF-3, 2/10 DF-8
JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA MATRÍCULA: 80.100-3 PROCESSO: 00031.000551/94	1/5 GC-1	21.11.95	1/5 DF-3, 1/5 GC-1	2/10 DF-3, 2/10 GC-1
JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 80.043-0 PROCESSO: 00031.000310/94	1/5 DF-3	13.08.95	2/5 DF-3	4/10 DF-3
JOSÉ MARIA PRADO MATRÍCULA: 80.029-5 PROCESSO: 00031.000454/92	1/5 DF-3	29.08.95	2/5 DF-3, 2/5 DF-1, 1/5 GEG-1	4/10 DF-3, 4/10 DF-1, 2/10 GEG-1
LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS MATRÍCULA: 80.095-3 PROCESSO: 00031.000340/94	1/5 DF-3	03.08.95	2/5 DF-3	4/10 DF-3
MARIA CRISTINA ALVES VIANA MATRÍCULA: 80.060-0 PROCESSO: 00031.000309/94	1/5 DF-11	09.08.95	3/5 DF-11, 1/5 DF-10, 1/5 DF-5	6/10 DF-11, 2/10 DF-10, 2/10 DF-5
MARIA VITÓRIA A. DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 80.070-8 PROCESSO: 00031.000295/94	1/10 DF-3	12.01.96	4/5 DF-3, 1/10 DF-3	9/10 DF-3
MARILZA ALVES ALECRIM MATRÍCULA: 80.089-9 PROCESSO: 00031.000110/96	1/5 DF-4	11.04.95		2/10 DF-4
OZAÍDES PEREIRA SERPA MATRÍCULA: 80.004-X PROCESSO: 00030.008921/94	1/5 GEG-1	28.10.95	5/5 GEG-1	10/10 GEG-1
RAUL ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 80.090-2 PROCESSO: 00031.000287/94	1/5 DF-5	11.11.95	4/5 DF-5	8/10 DF-5
SANDRA CORREIA DA ROCHA MATRÍCULA: 80.093-7 PROCESSO: 00031.000290/94	1/5 DF-3	17.06.95	2/5 DF-3	4/10 DF-3
TEODORO FERNANDES DE S. FILHO MATRÍCULA: 80.052-X PROCESSO: 00031.000298/94	1/5 DF-3 SUBSTITUI 1/10 DF-3 POR 1/10 DF-05	06.03.95 05.03.96	4/5 DF-11, 1/10 DF-5, 1/10 DF-3	8/10 DF-11, 1/10 DF-5, 1/10 DF-3
ABELARDO JOSÉ DE MELO MATRÍCULA: 80.012-0 PROCESSO: 00031.000103/90			5/5 DF-5	10/10 DF-5

ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES MATRÍCULA: 80.091-0 PROCESSO: 00031.000291/94				5/5 DF-8	10/10 DF-8
ADOALDO ALVES DOS SANTOS MATRÍCULA: 80.006-6 PROCESSO: 00031.000058/90				3/5 DF-11, 2/5 DF-10	6/10 DF-11, 4/10 DF-10
AMABILE MARIA GONÇALVES E CASTRO MATRÍCULA: 80.051-1 PROCESSO: 00031.000146/90				5/5 DF-11	10/10 DF-11
AMAURI JOSÉ LARA MATRÍCULA: 80.073-2 PROCESSO: 00031.000180/94				4/5 DF-10, 1/5 GF-2	8/10 DF-10, 2/10 GF-2
ANA MARIA FRANÇA MATRÍCULA: 80.101-1 PROCESSO: 00031.000288/94				1/5 DF-11, 1/5 DF-5	2/10 DF-11, 2/10 DF-5
ANDRÉA BIANCA G. RODRIGUES MATRÍCULA: 80.092-9 PROCESSO: 00031.000289/94	1/5 DF-3	27.02.95		3/5 DF-4, 1/5 DF-3	6/10 DF-4, 2/10 DF-3
ANTÔNIO DOS SANTOS MATRÍCULA: 80.048-1 PROCESSO: 00031.000344/94				2/5 DF-3, 3/5 GEG-2	4/10 DF-3, 6/10 GEG-2
ARACI DE SOUZA ROSENDO MATRÍCULA: 80.050-3 PROCESSO: 00031.000296/94				3/5 DF-5, 2/5 DF-10	6/10 DF-5, 4/10 DF-10
ARI NUNES DE SOUZA MATRÍCULA: 80.018-X PROCESSO: 00031.000341/94				2/5 DF-3, 3/5 DF-8	4/10 DF-3, 6/10 DF-8
AURORA BARROS LUNA MATRÍCULA: 80.019-8 PROCESSO: 00031.000005/91	SUBSTITUI 1/5 DF-5 POR 1/5 DF-11 SUBSTITUI 1/10 DF-5 POR 1/10 DF-11	26.02.95 26.02.96		3/5 DF-11, 1/5 DF-5, 1/10 DF-11, 1/10 DF-5	7/10 DF-11, 3/10 DF-5
CÉLIA MARIA R. DE S. DA CUNHA MATRÍCULA: 80.063-5 PROCESSO: 00031.000014/92				5/5 DF-5	10/10 DF-5
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO MATRÍCULA: 80.103-8 PROCESSO: 00031.000111/96	1/10 DF-8	16.01.96			1/10 DF-8
CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO MATRÍCULA: 80.041-4 PROCESSO: 00031.000140/93				4/5 DF-5, 1/5 DF-8	8/10 DF-5, 2/10 DF-8
DOMINGOS DA SILVA REIS MATRÍCULA: 80.075-9 PROCESSO: 00031.000299/94				4/5 DF-3	8/10 DF-3
EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 80.062-7 PROCESSO: 00031.000307/94	SUBSTITUI 1/5 GEG-2 POR 1/5 DF-1	03.08.95		4/5 DF-1, 1/5 GEG-2	8/10 DF-1, 2/10 GEG-2
ELIZABETH DANZIATO RÉGO LIMA MATRÍCULA: 80.059-7 PROCESSO: 00031.000346/90				5/5 DF-11	10/10 DF-11
ENEZIA MADALENA DE FREITAS MATRÍCULA: 80.009-0 PROCESSO: 00031.000060/90				5/5 DF-5	10/10 DF-5
ENILSON DOMINGOS VIEIRA MATRÍCULA: 80.008-2 PROCESSO: 00031.000056/90				5/5 DF-11	10/10 DF-11
EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE MATRÍCULA: 80.094-5 PROCESSO: 00031.000292/94				2/5 DF-8	4/10 DF-8
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE MATRÍCULA: 80.072-4 PROCESSO: 00031.000293/94				5/5 DF-3	10/10 DF-3
GALDINO RODRIGUES GUILAM MATRÍCULA: 80.061-9 PROCESSO: 00031.000039/92				5/5 DF-11	10/10 DF-11
INES MARQUES PASSOS MATRÍCULA: 80.003-1 PROCESSO: 00031.000286/94				5/5 DF-5	10/10 DF-5
JOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA MATRÍCULA: 80.014-7 PROCESSO: 00031.000044/90				5/5 DF-5	10/10 DF-5
JACIRA SILVA DOS ANJOS MATRÍCULA: 80.005-8 PROCESSO: 00031.000028/90	SUBSTITUI 1/5 DF-10 POR 1/5 CL-13	23.02.95		2/5 GF-2, 2/5 CL-13, 1/5 DF-10	4/10 GF-2, 4/10 CL-13, 2/10 DF-10
JANE SANTOS LEMES FERREIRA MATRÍCULA: 80.055-4 PROCESSO: 00031.000376/90				4/5 DF-11, 1/5 DF-13	8/10 DF-11, 2/10 DF-13
JACQUELINE MARIA S. DE SANTANA MATRÍCULA: 80.080-5 PROCESSO: 00031.000316/94				3/5 DF-5	6/10 DF-5
JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ MATRÍCULA: 80.064-3 PROCESSO: 00031.000012/92				5/5 DF-5	10/10 DF-5
LEDA BERLIM FONSECA MATRÍCULA: 80.086-4 PROCESSO: 00031.000372/94				3/5 DF-10, 2/5 DF-5	6/10 DF-10, 4/10 DF-5
LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA MATRÍCULA: 80.042-2 PROCESSO: 00031.000263/91				2/5 FG-3, 2/5 EC-3, 1/5 DF-4	4/10 FG-3, 4/10 EC-3, 2/10 DF-4
MARÇO VALÉRIO P. MARIA MELO MATRÍCULA: 80.038-4 PROCESSO: 00031.000015/92				5/5 DF-5	10/10 DF-5
MARIA APARECIDA DE S. MENDONÇA MATRÍCULA: 80.047-3 PROCESSO: 00031.000193/93				5/5 DF-4	10/10 DF-4
MARIA BARBARA NEIVA MATRÍCULA: 80.026-0 PROCESSO: 00031.000284/90				5/5 DF-1	10/10 DF-1
MARIA DO SOCORRO C. CAVALCANTE MATRÍCULA: 80.020-1 PROCESSO: 00031.000078/90				5/5 DF-3	10/10 DF-3
MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO MATRÍCULA: 80.000-7 PROCESSO: 00031.000055/90				2/5 DF-8, 3/5 DF-5	4/10 DF-8, 6/10 DF-5
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER MATRÍCULA: 80.049-X PROCESSO: 00031.000360/91				3/5 DF-10, 2/5 DF-5	6/10 DF-10, 4/10 DF-5
MARIA GORETTI TORRES DA SILVA MATRÍCULA: 80.045-7 PROCESSO: 00031.000101/94				1/5 DF-10, 4/5 DF-8	2/10 DF-10, 8/10 DF-8
MARIA LUCIA ELIAS DE S. SILVA MATRÍCULA: 80.016-3 PROCESSO: 00031.000076/90				5/5 DF-4	10/10 DF-4
MARIA MADALENA DE ANDRADE SILVA MATRÍCULA: 80.039-2 PROCESSO: 00031.000264/90	SUBSTITUI 1/10 DF-8 POR 1/10 DF-11	13.02.96		4/5 DF-8, 1/10 DF-8, 1/10 DF-11	9/10 DF-8, 1/10 DF-11
MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA MATRÍCULA: 80.082-1 PROCESSO: 00031.000091/90				5/5 DF-13	10/10 DF-13
MARIA VITÓRIA XAVIER MATRÍCULA: 80.024-4 PROCESSO: 00031.000017/92				5/5 DF-5	10/10 DF-5
MARILIA MACEDO KLOTZ MATRÍCULA: 80.034-1 PROCESSO: 00031.000093/90				3/5 DF-11, 2/5 DF-5	6/10 DF-11, 4/10 DF-5
MAURACI MARQUES LISBOA NUNES MATRÍCULA: 80.056-2 PROCESSO: 00031.000362/91				5/5 DF-4	10/10 DF-4
MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO MATRÍCULA: 80.057-0 PROCESSO: 00031.000483/91				2/5 DF-8, 2/5 DF-4, 1/5 DF-5	4/10 DF-8, 4/10 DF-4, 2/10 DF-5
NÉRIO MARTINS				5/5 DF-11	10/10 DF-11

MATRÍCULA: 80.040-6 PROCESSO: 00031.000020/90 PAULO ERNANI DE DEUS MATRÍCULA: 80.035-X PROCESSO: 00031.000305/94			1/5 DF-4	2/10 DF-4
PEDRO MANZI QUIRINO MATRÍCULA: 80.010-4 PROCESSO: 00031.000003/92			5/5 DF-4	10/10 DF-4
SEBASTIÃO FARIAS RIBEIRO MATRÍCULA: 80.022-8 PROCESSO: 00031.000273/90			5/5 GRG-SUPERVISOR DA PRES.REPÚBLICA	10/10 GRG-SUPERVISOR
SILVANA DO S. BEZERRA TAVARES MATRÍCULA: 80.015-5 PROCESSO: 00031.000008/91			5/5 DF-5	10/10 DF-5
SÓSTENIS LEAL FERNANDES MATRÍCULA: 80.017-1 PROCESSO: 00031.000081/90			5/5 DF-5	10/10 DF-5
SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI MATRÍCULA: 80.044-9 PROCESSO: 00031.000131/91			5/5 DF-11	10/10 DF-11
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 80.068-6 PROCESSO: 00031.000396/92	1/5 DF-1	19.11.95	4/5 DF-1, 1/5 GEG-1	8/10 DF1, 2/10 GEG-1
VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA MATRÍCULA: 80.078-3 PROCESSO: 00031.000241/93			1/5 DF-5, 4/5 DF-4	2/10 DF-5, 8/10 DF-4
VANDER FERNANDES DE CARVALHO MATRÍCULA: 80.033-3 PROCESSO: 00031.000136/90			5/5 DF-11	10/10 DF-11

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:  
I-Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constante desta Ordem de Serviço.

II-Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato, retroagem à data em que se completou o interstício dos servidores, na forma desta Ordem de Serviço.

III-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

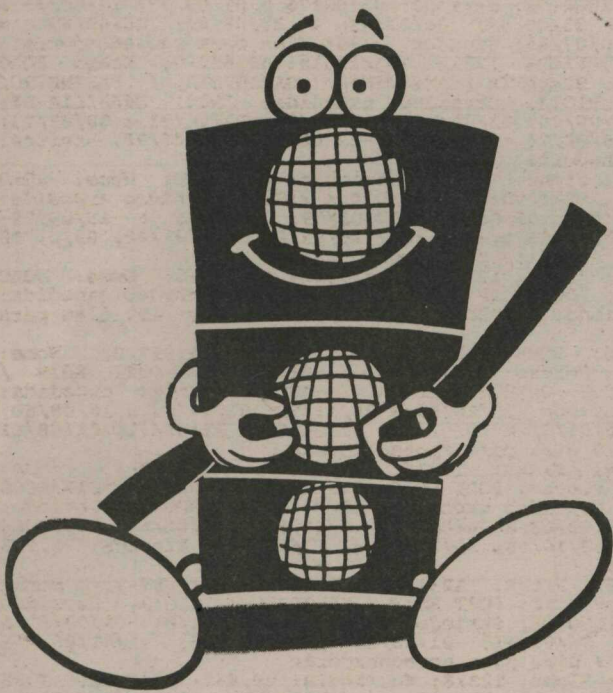
MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR CLASSE/PADRÃO	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/PADRÃO	DATA DE VIGÊNCIA
80.101-1	ANA MARIA FRANCA	ANA.ADM.PÚB.	2ª I	2ª II	05.04.96
80.048-1	ANTÔNIO DOS SANTOS	TEC.ADM.PÚB.	1ª III	1ª IV	24.04.96
80.019-8	AURORA BARROS LUNA	ANA.ADM.PÚB.	2ª I	2ª II	03.04.96
80.072-4	FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE	TEC.ADM.PÚB.	2ª III	2ª IV	02.04.96
80.100-3	JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA	ANA.ADM.PÚB.	2ª I	2ª II	01.04.96
80.095-3	LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS	TEC.ADM.PÚB.	2ª III	2ª IV	02.04.96
80.047-3	MARIA APARECIDA DE S. MENDONÇA	TEC.ADM.PÚB.	ES I	ES II	24.04.96
80.015-5	SILVANA DO S. BEZERRA TAVARES	ANA.ADM.PÚB.	1ª III	1ª IV	18.04.96

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 1996

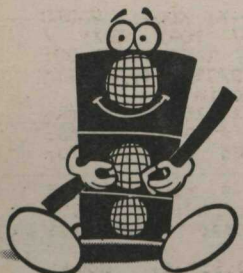
O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:  
Conceder Licença por motivo de falecimento do irmão, à servidora CÉLIA MEIRELES, matrícula nº 80.145-3, no período de 12 a 19 de abril de 1996, conforme certidão de óbito apresentada.

OTON PEREIRA NEVES



# Aperte o cinto.

# Não o acelerador.



APERTE O CINTO. NÃO O ACELERADOR.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

CESSAR, a pedido, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora MARIA JOSÉ ANGELIN FERREIRA, Auxiliar de Assistência à Educação, matrícula nº 45.094-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora CRISTIANE BITES NYLANDER BRITO, professora MG1Q, matrícula nº 49.529-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082004529/96; Ficha: 12284; Matrícula: 97.469-2; Nome: ADELZUITE CARVALHO FARO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/01/70 a 30/03/71; 04/01/72 a 30/06/74; Efeitos: 1.361 dias para aposentadoria.

Processo: 082002982/96; Ficha: 12285; Matrícula: 46.590-9; Nome: AMELIA CRISTINA DE C LOPES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 20/11/74 a 20/12/74; 01/01/75 a 31/01/79; Efeitos: 1.512 dias para aposentadoria, 1.512 dias para padrao.

Processo: 082003663/96; Ficha: 12286; Matrícula: 89.372-2; Nome: ANA MARIA DE ARAUJO COSTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 20/01/59 a 16/06/65; Efeitos: 2.340 dias para aposentadoria.

Processo: 082026776/95; Ficha: 12287; Matrícula: 93.114-4; Nome: ANAILDES ALVES DE JESUS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE EDUCACAO; SALVADOR-BA; Período: 21/08/72 a 30/09/73; Efeitos: 406 dias para aposentadoria, 406 dias para padrao.

Processo: 082003365/96; Ficha: 12288; Matrícula: 86.409-9; Nome: ANICETO EVANGELISTA FERREIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/69 a 31/12/69; Efeitos: 306 dias para aposentadoria.

Processo: 082003246/96; Ficha: 12289; Matrícula: 72.044-5; Nome: ANTONIO DOMINGOS BORGES; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/01/55 a 31/12/64; 15/03/67 a 03/04/67; 04/04/67 a 28/02/74; 01/03/74 a 01/02/77; Efeitos: 7.265 dias para aposentadoria.

Processo: 082003172/96; Ficha: 12290; Matrícula: 44.214-3; Nome: ARITA ANA BANDEIRA BARROS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/03/89 a 23/05/91; Efeitos: 814 dias para aposentadoria.

Processo: 082003254/96; Ficha: 12291; Matrícula: 65.552-X; Nome: AURELINA FREIRE C FLORES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/12/64 a 30/06/69; Efeitos: 1.672 dias para aposentadoria.

Processo: 082003391/96; Ficha: 12292; Matrícula: 45.427-3; Nome: CRISTINA G DE F ORRICO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/02/90 a 02/01/91; 01/02/91 a 12/09/91; Efeitos: 560 dias para aposentadoria.

Processo: 082000599/96; Ficha: 12293; Matrícula: 94.753-9; Nome: DOMINGAS PEREIRA DE ALMEIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/74 a 19/08/74; Efeitos: 200 dias para aposentadoria.

Processo: 082020039/95; Ficha: 12294; Matrícula: 40.333-4; Nome: DORACI ALVES DIAS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 04/09/75 a 25/08/88; 01/09/88 a 13/03/90; Efeitos: 5.299 dias para aposentadoria.

Processo: 082004079/96; Ficha: 12295; Matrícula: 67.264-5; Nome: ELIZABETH ALVES DE SOUZA; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST/ SERVENTE / ATENDENTE/ AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 08/01/79 a 09/03/79; 11/08/80 a 31/03/82; 01/04/82 a 10/08/82; 16/09/82 a 25/01/83; 01/02/84 a 06/06/84; 01/11/85 a 22/09/86; Efeitos: 1.376 dias para aposentadoria.

Processo: 082004079/96; Ficha: 12296; Matrícula: 67.264-5; Nome: ELIZABETH ALVES DE SOUZA; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR)/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 03/11/86 a 31/05/87; 01/06/88 a 08/12/88; Efeitos: 401 dias para aposentadoria.

Processo: 082003663/96; Ficha: 12297; Matrícula: 94.449-1; Nome: ELZA DIAS DOS SANTOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/09/66 a 31/12/67; Efeitos: 487 dias para aposentadoria.

Processo: 082025800/95; Ficha: 12298; Matrícula: 92.827-5; Nome: EUVALDO ALVES PORTO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/PREF.MUNICIPAL; BRUMADO-BA; Período: 16/04/69 a 30/12/69; Efeitos: 259 dias para aposentadoria, 259 dias para padrao.

Processo: 082003244/96; Ficha: 12299; Matrícula: 46.813-4; Nome: FLAVIO CHAVES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FORMOSA-GO; Período: 01/03/89 a 15/03/90; 05/04/90 a 07/04/92; Efeitos: 1.113 dias para aposentadoria, 1.113 dias para padrao.

Processo: 082007497/95; Ficha: 12300; Matrícula: 62.866-2; Nome: GARDENIA FONSECA DE RESENDE; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão

expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; TERESINA-PI; Período: 06/06/73 a 01/06/75; Efeitos: 726 dias para aposentadoria.

Processo: 082007497/95; Ficha: 12301; Matrícula: 62.866-2; Nome: GARDENIA FONSECA DE RESENDE; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: MIN.PUBLICO FEDERAL; BRASILIA-DF; Período: 01/03/79 a 07/10/82; Efeitos: 1.317 dias para aposentadoria.

Processo: 082003232/96; Ficha: 12302; Matrícula: 94.797-0; Nome: HELENITA PEREIRA VASCONCELOS; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DA EDUC./CULTURA; GOIANIA-GO; Período: 04/03/65 a 06/02/66; Efeitos: 340 dias para aposentadoria, 340 dias para padrao.

Processo: 082002810/96; Ficha: 12303; Matrícula: 86.591-5; Nome: HERMENEGILDO JOSE DE M BASTOS; Funcao: CHEFE INTERMED / ASSESSOR; Certidão expedida: GDF/FUND. CULTURA; BRASILIA-DF; Período: 05/08/71 a 29/02/72; 10/04/73 a 01/06/77; Efeitos: 1.722 dias para aposentadoria, 1.722 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082003594/96; Ficha: 12304; Matrícula: 70.402-4; Nome: HERONISA TOBIAS DE O FAGUNDES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 16/08/60 a 05/03/61; 04/04/63 a 07/08/72; 08/08/72 a 14/11/77; Efeitos: 5.254 dias para aposentadoria, 5.254 dias para padrao.

Processo: 082003325/96; Ficha: 12305; Matrícula: 58.739-7; Nome: IOSHIKO MIZUSAKI IMOTO; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 08/03/76 a 29/02/84; Efeitos: 2.915 dias para aposentadoria.

Processo: 082002345/96; Ficha: 12306; Matrícula: 23.038-3; Nome: ISAC DA SILVA FERREIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 25/08/88 a 17/02/92; Efeitos: 1.272 dias para aposentadoria.

Processo: 082003535/96; Ficha: 12307; Matrícula: 98.072-2; Nome: ISAC GUIMARAES RODRIGUES; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ MAQUINISTA EMBARCACOES; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/03/60 a 21/05/61; 24/08/61 a 08/06/62; 01/10/62 a 04/03/63; 26/08/63 a 14/11/63; 25/11/63 a 29/11/65; 01/02/66 a 19/03/66; Efeitos: 1.755 dias para aposentadoria.

Processo: 082003535/96; Ficha: 12308; Matrícula: 98.072-2; Nome: ISAC GUIMARAES RODRIGUES; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ MAQUINISTA EMBARCACOES; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 20/05/66 a 08/09/66; 24/12/75 a 13/03/76; 09/07/76 a 27/07/76; Efeitos: 212 dias para aposentadoria.

Processo: 082018129/95; Ficha: 12309; Matrícula: 26.033-9; Nome: IVANNA PINHEIRO MACHADO DE LIM; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.EDUC./CULTURA; GOIANIA-GO; Período: 12/02/79 a 31/01/87; 01/08/87 a 22/05/94; Efeitos: 5.398 dias para aposentadoria, 5.398 dias para padrao.

Processo: 082026579/94; Ficha: 12310; Matrícula: 21.800-6; Nome: JAIR XAVIER DA CRUZ; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: POLICIA MILITAR; BRASILIA-DF; Período: 08/10/79 a 11/12/83; Efeitos: 1.526 dias para aposentadoria.

Processo: 082003785/96; Ficha: 12311; Matrícula: 64.335-1; Nome: JOAO BATISTA CAIXETA; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR)/ SECRETARIO/ESTENOGRAFO/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/76 a 01/03/77; 13/02/79 a 19/03/80; 01/02/81 a 23/08/83; 08/11/83 a 31/03/84; 28/05/85 a 31/07/85; 01/08/85 a 30/07/86; Efeitos: 2.304 dias para aposentadoria.

Processo: 082003331/96; Ficha: 12312; Matrícula: 42.652-0; Nome: JOAO SOARES DE MELO; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ GARAGISTA / FAXINEIRO/ PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/09/69 a 12/06/70; 13/06/70 a 31/03/71; 01/04/71 a 30/03/73; 16/04/73 a 09/06/75; 10/06/75 a 01/06/78; 02/06/78 a 04/06/78; Efeitos: 3.182 dias para aposentadoria.

Processo: 082003331/96; Ficha: 12313; Matrícula: 42.652-0; Nome: JOAO SOARES DE MELO; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 05/06/78 a 07/02/79; 08/02/79 a 19/09/79; 09/11/79 a 09/09/80; 10/09/80 a 24/02/81; 25/02/81 a 08/01/88; 09/01/88 a 19/02/89; Efeitos: 3.863 dias para aposentadoria.

Processo: 082003331/96; Ficha: 12314; Matrícula: 42.652-0; Nome: JOAO SOARES DE MELO; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 24/02/89 a 05/07/90; Efeitos: 497 dias para aposentadoria.

Processo: 082002897/96; Ficha: 12315; Matrícula: 64.097-2; Nome: JOAQUIM DE SOUZA CRUZ; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 22/10/59 a 25/11/59; 01/06/60 a 16/08/60; 19/10/60 a 24/12/60; 26/01/61 a 10/02/61; 01/04/61 a 31/05/61; 01/06/61 a 22/09/61; Efeitos: 370 dias para aposentadoria.

Processo: 082002897/96; Ficha: 12316; Matrícula: 64.097-2; Nome: JOAQUIM DE SOUZA CRUZ; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 19/12/61 a 13/09/62; 25/03/63 a 06/04/63; 11/11/63 a 19/01/66; 14/04/66 a 10/07/68; 07/10/68 a 23/10/68; 25/10/68 a 23/10/79; Efeitos: 5.935 dias para aposentadoria.

Processo: 082002897/96; Ficha: 12317; Matrícula: 64.097-2; Nome: JOAQUIM DE SOUZA CRUZ; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 24/10/79 a 04/02/81; 01/03/81 a 30/04/81; 17/08/81 a 26/09/81; 01/08/82 a 10/01/86; 11/01/86 a 02/06/86; Efeitos: 1.974 dias para aposentadoria.

Processo: 082003223/96; Ficha: 12318; Matrícula: 89.652-7; Nome: JOSE ORLANDO DOS SANTOS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MINIST. DA GUERRA; BRASILIA-DF; Período: 15/01/65 a 14/01/66; Efeitos: 365 dias para aposentadoria.

Processo: 082002938/96; Ficha: 12319; Matrícula: 85.218-X; Nome: JOSE PEREIRA COELHO; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/01/68 a 31/01/69; Efeitos: 396 dias para aposentadoria.

Processo: 082003367/96; Ficha: 12320; Matrícula: 77.851-6; Nome: JOSE WANDERLEY DE SALES; Funcao: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 06/01/61 a 25/06/62; Efeitos: 530 dias para aposentadoria.

Processo: 082003344/96; Ficha: 12321; Matrícula: 62.795-X; Nome: LIDIA NASCIMENTO S FERNANDES; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/09/84 a 27/04/86; Efeitos: 604 dias para aposentadoria, 604 dias para padrao.

Processo: 082002409/96; Ficha: 12322; Matrícula: 76.700-X; Nome: PAULO AFONSO DE MATOS; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA/ BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/01/66 a 31/12/66; 12/07/71 a 26/09/72; 01/09/75 a 30/04/77; 16/08/78 a 24/08/78; Efeitos: 1.425 dias para aposentadoria.

Processo: 082003173/96; Ficha: 12323; Matrícula: 52.910-9; Nome: LINDAURA RIBEIRO O DE JESUS; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/12/65 a 31/12/70; Efeitos: 1.856 dias para aposentadoria.

Processo: 082004085/96; Ficha: 12324; Matrícula: 93.618-9; Nome: LUCIA DE FATIMA GUIMARAES BRIT; Funcao: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; FORTALEZA-CE; Período: 01/08/72 a 31/01/74; Efeitos: 549 dias para aposentadoria.

Processo: 082006191/96; Ficha: 12325; Matrícula: 70.917-4; Nome: LUSINARDO DA SILVA; Funcao: ATIVIDADE RELIGIOSA/ DIVERSOS /OUTROS /

AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 09/03/83 a 17/12/85; 16/06/86 a 01/09/87; Efeitos: 1.458 dias para aposentadoria. Processo: 082006191/96; Ficha: 12326; Matrícula: 70.917-4; Nome: LUSINARDO DA SILVA; Função: AUX DE ESC / AG ADM (PAR) / DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/66 a 04/07/68; 05/07/68 a 04/11/68; 05/11/68 a 31/08/69; 01/03/70 a 30/09/71; 15/02/72 a 10/05/72; 01/05/81 a 02/05/88; Efeitos: 4.473 dias para aposentadoria. Processo: 082002216/96; Ficha: 12327; Matrícula: 93.373-2; Nome: MANOEL VIEIRA DE SOUZA; Função: SERVENTE / ATENDENTE / DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 27/03/61 a 17/10/61; 05/12/61 a 29/11/62; 26/03/63 a 12/07/63; 27/08/63 a 09/09/63; 01/12/66 a 06/11/73; Efeitos: 3.221 dias para aposentadoria. Processo: 082002239/96; Ficha: 12328; Matrícula: 94.614-1; Nome: MARIA AMELIA SILVA DE FREITAS; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/FHDF; GAMA-DF; Período: 20/11/68 a 14/08/74; Efeitos: 2.094 dias para aposentadoria, 2.094 dias para adicionais Tempo de Serviço. Processo: 082000190/96; Ficha: 12329; Matrícula: 47.934-9; Nome: MARIA CELIA NACFUR S MACEDO; Função: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 12/01/70 a 19/03/71; 22/03/71 a 07/05/72; Efeitos: 845 dias para aposentadoria. Processo: 082000190/96; Ficha: 12330; Matrícula: 47.934-9; Nome: MARIA CELIA NACFUR S MACEDO; Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Certidão expedida: INSS/EMBRATER; BRASILIA-DF; Período: 16/06/75 a 31/12/87; 01/08/89 a 12/11/90; Efeitos: 5.051 dias para aposentadoria. Processo: 082000190/96; Ficha: 12331; Matrícula: 47.934-9; Nome: MARIA CELIA NACFUR S MACEDO; Função: CHEFE INTERMED / ASSESSOR; Certidão expedida: MINST.DO BEM ESTAR; BRASILIA-DF; Período: 06/05/91 a 22/12/92; Efeitos: 597 dias para aposentadoria. Processo: 082003543/96; Ficha: 12332; Matrícula: 23.054-5; Nome: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; CRILANDIA-DF; Período: 26/11/84 a 24/12/84; 17/02/89 a 14/02/94; Efeitos: 1.853 dias para aposentadoria. Processo: 082002790/96; Ficha: 12333; Matrícula: 46.504-6; Nome: MARIA GONCALVES LIMA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; FORTALEZA-CE; Período: 03/09/80 a 29/02/92; Efeitos: 4.197 dias para aposentadoria, 4.197 dias para padrao. Processo: 082003166/96; Ficha: 12334; Matrícula: 40.288-5; Nome: MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/09/84 a 31/08/89; Efeitos: 1.826 dias para aposentadoria, 1.826 dias para padrao. Processo: 082002956/95; Ficha: 12335; Matrícula: 95.466-7; Nome: MARIA TEREZA DUTRA DE ABREU; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 31/10/85 a 28/02/86; 01/09/87 a 14/03/88; Efeitos: 317 dias para aposentadoria. Processo: 082003572/96; Ficha: 12336; Matrícula: 46.849-5; Nome: MARIA TEREZA PIMENTA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/02/89 a 08/04/92; Efeitos: 1.163 dias para aposentadoria, 1.163 dias para padrao. Processo: 082003103/96; Ficha: 12337; Matrícula: 73.671-6; Nome: MIRIAM XAVIER DE ARAUJO; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS/FHDF; BRASILIA-DF; Período: 23/07/76 a 14/03/77; Efeitos: 235 dias para aposentadoria, 235 dias para adicionais Tempo de Serviço. Processo: 082004087/96; Ficha: 12338; Matrícula: 73.527-2; Nome: MOISES FERREIRA MENDES; Função: SERVENTE / ATENDENTE / MARCENEIRO / CARPINTEIRO / DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 09/10/73 a 14/11/73; 06/12/73 a 13/12/73; 14/05/74 a 26/12/75; 27/12/75 a 28/07/77; Efeitos: 1.217 dias para aposentadoria. Processo: 082000894/96; Ficha: 12339; Matrícula: 56.375-7; Nome: NERI MARIA DE O DE CASTRO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 03/02/75 a 31/03/76; 19/04/76 a 17/01/77; Efeitos: 697 dias para aposentadoria, 697 dias para padrao. Processo: 082003831/96; Ficha: 12340; Matrícula: 57.314-0; Nome: NEUZITA FARIA DE CASTRO; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: GDF; BRASILIA-DF; Período: 08/07/81 a 03/04/83; Efeitos: 635 dias para aposentadoria, 635 dias para adicionais Tempo de Serviço. Processo: 082003793/96; Ficha: 12341; Matrícula: 60.415-1; Nome: NOILZA SANTOS GONCALVES; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/02/82 a 26/03/85; Efeitos: 1.150 dias para aposentadoria. Processo: 082003279/96; Ficha: 12342; Matrícula: 75.714-4; Nome: OTILIA SARAIVA LIMA CAIXETA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 06/02/65 a 31/01/75; Efeitos: 3.647 dias para aposentadoria. Processo: 082003651/96; Ficha: 12343; Matrícula: 52.094-2; Nome: PAULO CELIO FONSECA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/02/65 a 20/12/66; 17/07/78 a 04/10/78; Efeitos: 767 dias para aposentadoria. Processo: 082003335/96; Ficha: 12344; Matrícula: 20.180-4; Nome: PAULO DE TARSO DA S BEZERRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 10/11/83 a 16/05/91; Efeitos: 2.745 dias para aposentadoria. Processo: 082002820/96; Ficha: 12345; Matrícula: 55.158-9; Nome: RAIMUNDO FERREIRA BARROS; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidão expedida: DER-GO; GOIANIA-GO; Período: 12/10/64 a 06/11/68; Efeitos: 1.487 dias para aposentadoria. Processo: 082004096/96; Ficha: 12346; Matrícula: 79.547-X; Nome: RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 31/05/79 a 09/01/80; Efeitos: 224 dias para aposentadoria. Processo: 082003750/96; Ficha: 12347; Matrícula: 99.001-9; Nome: RAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Função: SERVENTE / ATENDENTE / MARCENEIRO / CARPINTEIRO / DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 10/12/58 a 29/08/60; 21/12/67 a 11/03/68; 03/04/68 a 05/08/68; 21/08/68 a 17/12/68; 11/02/69 a 02/06/69; 22/07/69 a 30/09/69; Efeitos: 1.138 dias para aposentadoria. Processo: 082003750/96; Ficha: 12348; Matrícula: 99.001-9; Nome: RAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Função: SERVENTE / ATENDENTE / MARCENEIRO / CARPINTEIRO; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/12/69 a 17/12/69; 16/12/70 a 04/02/71; 22/12/71 a 09/02/72; 01/03/72 a 10/04/72; 24/04/72 a 25/10/72; 23/11/72 a 26/08/73; Efeitos: 621 dias para aposentadoria. Processo: 082003750/96; Ficha: 12349; Matrícula: 99.001-9; Nome: RAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 27/08/73 a 09/02/77; Efeitos: 1.263 dias para aposentadoria. Processo: 082003440/96; Ficha: 12350; Matrícula: 45.057-X; Nome: RONAM ALVARES DA S NORONHA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 12/02/73 a 31/01/74; 11/02/74 a 31/01/75; 03/02/75 a 31/01/77; 20/04/77 a 31/07/85; Efeitos: 4.458 dias para aposentadoria, 4.458 dias para padrao. Processo: 082003286/96; Ficha: 12351; Matrícula: 41.671-1; Nome: ROSANE

ZANENGA GODOY; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE PLANEJ.ADMINT; PORTO ALEGRE-RS; Período: 13/05/75 a 06/05/76; Efeitos: 360 dias para aposentadoria, 360 dias para padrao. Processo: 082002986/96; Ficha: 12352; Matrícula: 20.331-9; Nome: ROSELY RODRIGUES PEREIRA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 02/01/91 a 30/04/93; 03/05/93 a 01/07/93; Efeitos: 910 dias para aposentadoria. Processo: 082004083/96; Ficha: 12353; Matrícula: 23.073-1; Nome: ROSIMEIRE DA PENNA LUIZ CORREIA; Função: SECRETARIO/ESTENOGRFO; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/88 a 21/12/88; Efeitos: 174 dias para aposentadoria. Processo: 082004083/96; Ficha: 12354; Matrícula: 23.073-1; Nome: ROSIMEIRE DA PENNA LUIZ CORREIA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 09/05/89 a 31/01/90; 07/02/90 a 27/03/91; 01/04/91 a 07/03/94; Efeitos: 1.754 dias para aposentadoria. Processo: 082003696/96; Ficha: 12355; Matrícula: 69.426-6; Nome: ROSINA BARRETO FRANCA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/66 a 10/03/72; Efeitos: 2.171 dias para aposentadoria. Processo: 082003696/96; Ficha: 12356; Matrícula: 69.426-6; Nome: ROSINA BARRETO FRANCA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 13/03/72 a 01/01/79; 01/03/89 a 23/11/89; Efeitos: 2.754 dias para aposentadoria. Processo: 082003828/96; Ficha: 12357; Matrícula: 49.718-5; Nome: SEBASTIAO NUNES DE SOUSA; Função: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: NOVACAP; BRASILIA-DF; Período: 29/11/91 a 20/05/93; Efeitos: 539 dias para aposentadoria. Processo: 082002395/96; Ficha: 12358; Matrícula: 73.725-9; Nome: SONIA GROSSO STEVANATO; Função: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 28/04/76 a 28/04/76; Efeitos: 1 dia para aposentadoria. Processo: 082002395/96; Ficha: 12359; Matrícula: 73.725-9; Nome: SONIA GROSSO STEVANATO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 05/03/77 a 14/08/77; Efeitos: 163 dias para aposentadoria. Processo: 082003176/96; Ficha: 12360; Matrícula: 61.184-0; Nome: STELLA MARIS CAMARGO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/03/77 a 17/03/77; 28/04/77 a 31/07/78; 01/01/79 a 31/01/79; Efeitos: 508 dias para aposentadoria, 508 dias para padrao. Processo: 082003022/96; Ficha: 12361; Matrícula: 58.810-5; Nome: SUZANA QUINAUD JAENICKE; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/79 a 31/01/80; Efeitos: 151 dias para aposentadoria, 151 dias para padrao. Processo: 082003015/96; Ficha: 12362; Matrícula: 93.547-6; Nome: VANDERCY ANTONIA DE C NEGRAO; Função: CHEFE INTERMED / ASSESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 17/02/86 a 16/02/87; Efeitos: 365 dias para aposentadoria. Processo: 082003229/96; Ficha: 12363; Matrícula: 73.866-2; Nome: VIRGINIA MARGARIDA ALVES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 23/10/74 a 31/12/74; 07/04/75 a 06/05/75; 26/05/75 a 17/05/77; 01/07/77 a 31/07/77; Efeitos: 840 dias para aposentadoria, 840 dias para padrao. Processo: 082003502/96; Ficha: 12364; Matrícula: 72.775-X; Nome: VIRGINIA PINTO MESSIAS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 02/08/65 a 30/12/65; Efeitos: 151 dias para aposentadoria. Processo: 082002164/96; Ficha: 12365; Matrícula: 77.810-9; Nome: WALDIR CANESIN; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 02/05/62 a 28/02/63; Efeitos: 303 dias para aposentadoria. Processo: 082003389/96; Ficha: 12366; Matrícula: 46.770-7; Nome: ZULEIDA MARIA C GALVAO; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/81 a 05/04/92; Efeitos: 4.054 dias para aposentadoria. Processo: 082017347/95; Ficha: 12367; Matrícula: 51.638-4; Nome: MIGUEL PEREIRA DA SILVA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 30/03/53 a 21/07/53; 04/08/53 a 17/09/53; 11/02/54 a 18/05/54; 03/08/54 a 26/03/55; 14/11/55 a 30/04/56; 14/05/56 a 12/03/57; Efeitos: 964 dias para aposentadoria. Processo: 082017347/95; Ficha: 12368; Matrícula: 51.638-4; Nome: MIGUEL PEREIRA DA SILVA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/57 a 01/07/57; 05/10/57 a 31/07/60; 21/01/65 a 14/06/68; 14/04/69 a 02/03/73; 09/01/74 a 24/01/74; 28/01/74 a 14/05/77; Efeitos: 5.002 dias para aposentadoria. Processo: 082017347/95; Ficha: 12369; Matrícula: 51.638-4; Nome: MIGUEL PEREIRA DA SILVA; Função: DIVERSOS / OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 03/06/77 a 14/05/80; 25/06/80 a 11/12/80; 24/10/68 a 31/03/69; Efeitos: 1.406 dias para aposentadoria.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197/91 do Governador do Distrito Federal, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar: a) ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei nº 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: VALMIRA RODRIGUES BARBOSA, mat. 94.544-7, COSMO PEREIRA GOMES, mat. 67.485-0, MARIA CECÍLIA CORREIA LIMA DE BARROS GUIMARÃES, mat. 41.109-4, GERCIARA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, mat. 40.608-2, MARIA ANGÉLICA ALVES, mat. 68.027-3, MARI LÚCIA DEL FIACO ROCHA, mat. 59.277-3, MILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 56.555-5; b) FALTA GRAVE (arts. 116, 117 da mesma lei) em que teriam incorrido os servidores: ROSENALDO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 48.348-6, FRANCISCO EDINEUDO SOARES DE OLIVEIRA, mat. 68.294-2, NANCY BRAGA REIS, mat. 44.581-9; c) ABANDONO DE CARGO e FALTA GRAVE (arts. 138, 116 e 117 da supracitada lei) em que teria incorrido o servidor JANILDO SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 42.168-5, consoante os ter os dos Processos Administrativos Disciplinários de números, respectivamente: 082.002342/93, 082.000854/93, 082.001436/94, 082.018637/93, 082.012927/92, 082.007509/94, 082.023306/95, 082.003691/95, 082.007550/95, 082.003863/96, 082.014850/94. 02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X e JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3, cabendo a presidência ao primeiro. Membros suplentes: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, mat. 25.243-3, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0 e EDNA SILVA FERREIRA, mat. nº 99.732-3.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

Respondendo

## DESPACHOS DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ANDRÉ BRANDÃO PAES, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 64.674-1, Processo nº 082.004599/96, Data da Instrução 16 / 04 /96, a partir de 21.03.96.

- MARLENE PRADO SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 60.543-3, Processo nº 082.004346/96, Data da Instrução 16 / 04 /96, a partir de 21.03.96.

- SAULO GALANTE JÚNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 63.045-4, Processo nº 082.004353/96, Data da Instrução 16 / 04 /96, a partir de 15.03.96.

- JOSÉ OLIVER FAUSTINO BARREIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Educação em Saúde, matrícula nº 42.744-6, Processo nº 082.004856/96, Data da Instrução 16 / 04 /96, a partir de 25.03.96.

- PEDRO HENRIQUE HOLANDA DA COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.017-2, Processo nº 082.020698/95, Data da Instrução 16 / 04 /96, a partir de 01.09.95.

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, da atividade 2038 (030), conforme preceitua o Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor do servidor abaixo relacionado:

- VERÔNIA AIDÉ VICENTE, Processo nº 082.026178/95, no valor de R\$ 1.028,44 (hum mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ  
Respondendo

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.002686/96, INTERESSADO: SÍLVIO HENRIQUE MARINHO DE CASTILHO, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao servidor SÍLVIO HENRIQUE MARINHO DE CASTILHO, Professor MG3V, matrícula nº 58.871-7, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 10/04/96 a 31/01/98.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

## DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e disposto na Instrução nº 432/93 e art. 13 do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Designar o servidor JORGE CAVALCANTE, matrícula nº 90.453-7, Assistente de Educação/Artífice Especializado, executor interno da N.E. 000887/96 em favor da RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA, para fazer face as despesas com serviços de retífica de componentes de motor Volkswagen da frota desta FEDF.

RICARDO VILLELA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e disposto na Instrução nº 432/93 e art. 13 do Decreto nº 16.098/94, resolve:

Designar o servidor MANACÉS ALVES FERREIRA, matrícula nº 51.648-1, executor interno da NE 000845/96-FEDF, em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília, para fazer face as despesas com serviços de telecomunicações nas Unidades de Ensino da FEDF, no decorrer de 1996.

RICARDO VILLELA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31.01.96, e, ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, lei 8.112/90; resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, matrícula nº 62.045-9, no período de 01.04.96 a 05.04.96.

RICARDO VILLELA ALVES

## DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar MARCUS VINÍCIUS DE MELO E SILVA, Professor MG3Q 3F, matrícula número 64.877-9, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07, de Chefe do Setor de Mecanização Contábil, no período de 29.04.96 a 28.05.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL

## DIVISÃO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 1993, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CORACY RIBEIRO, matrícula nº 90.704-9, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.05.72 a 01.06.77  
2º quinquênio: 02.06.77 a 01.06.82

3º quinquênio: 02.06.82 a 01.06.87

4º quinquênio: 02.06.87 a 01.06.92

Leia-se: 1º quinquênio: 16.05.72 a 29.05.77

2º quinquênio: 30.05.77 a 29.05.82

3º quinquênio: 30.05.82 a 29.05.87

4º quinquênio: 30.05.87 a 29.05.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 208, de 14 de outubro de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CELESTE C. ALVES, matrícula nº 58.150-X, lotado(a): PES. À DISP. DE ORG. ESTR. AO GDF, conforme se segue: Onde se lê: 1º quinquênio: 15.03.71 a 29.03.76

Leia-se: 1º quinquênio: 15.03.71 a 31.03.76

3-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 207, de 09 de outubro de 1992, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SANDRA DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 75.522-2, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue: Onde se lê: 2º quinquênio: 23.05.83 a 23.05.88

Leia-se: 2º quinquênio: 23.05.83 a 22.05.88

4-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SANDRA DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 75.522-2, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue: Onde se lê: 3º quinquênio: 24.05.88 a 23.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 23.05.88 a 22.05.93

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença Gala à servidora AIDA MARIA D'AVILLA DE SOUZA, Especialista de Assistência em Educação, matrícula nº 25.419-3, pelo período de 25/03/96 a 02/04/96.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e o que consta do processo nº 082.003652/96, resolve:

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à ANDREA RUAS QUADROS, Professor MG2Q, matrícula nº 47.870-9, a partir de 11.04.96, nos termos do Art. 84, da Lei nº 8.112/90.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO  
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

1. Designar NELSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 54.492-2, MGIQ, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor da Escola Classe Zootônica, DFG-06, pelo período de 08.04.96 a 07.05.96, por motivo de férias;

2. Designar MÁRCIA REGINA ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 55.515-6, MGIQ, para substituir o titular do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Classe Agrovila São Sebastião, DFG-04, pelo período de 05.03.96 a 03.04.96, por motivo de férias.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

1. Designar JACQUELINE FERREIRA, matrícula 24.473-2, SA401, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º grau Metropolitana, DFG-04, no período de 08.04.96 a 07.05.96, por motivo de férias;

2. Designar SILVANO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 46.311-6, MG2Q-GT3, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Granja das Oliveiras, DFG-04, no período de 05.05.96 a 03.06.96, por motivo de férias;

3. Designar ELZA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 68.501-1, MG3Q, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Telebrasil, DFG-08, no período de 05.02.96 a 04.03.96, por motivo de férias.

ERONDINA BARBOSA DA SILVA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

## ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995 (\*)

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve, Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- NARELAINE GOMES NEVES, professora MG1Q, matrícula 26.490-3, para substituir a diretora do Centro de Ensino de 1º Grau Juscelino Kubitschek, da DRE/Planaltina, DFG-08, no período de 05/01/96 a 03/02/96, por motivo de férias da titular.

- LILIAM RANGEL PEITUDO, professora MG1Q, matrícula 26.761-9, para substituir a vice-diretora da Escola Classe 06 de Planaltina, DFG-04, no período de 05/01/96 a 03/02/96, por motivo de férias da titular.

- ELIETE TELES DE FARIA, professora MG1Q, matrícula 26.606-X, para substituir a Diretora da Escola Classe 06 de Planaltina, DFG-06, no período de 05/01/96 a 03/02/96, por motivo de férias da titular.

- NEIVA DE OLIVEIRA BADU, professora MG1V, matrícula 27.068-7, para substituir a vice-diretora do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, DFG-06, no período de 05/01/96 a 03/02/96, por motivo de férias da titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

(\* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 14 de 19.96.

## ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- ÁUREA LÚCIA CABRAL FERRAZ, professora MG1Q-GT3, matrícula 56.708-6, para substituir a vice-diretora do Jardim de Infância Casa de Vivência, da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 05/02/96 a 05/03/96, por motivo de férias da titular.

- AUREMILDE LOPES DE SOUZA CAVALCANTE, SA/401, matrícula 67.986-0, para substituir o Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau Varzeas da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 04/03/96 a 02/04/96, por motivo de férias da titular.

- MARIA HELOISA XAVIER DA SILVA, professora MG1Q, matrícula 41420-4, para substituir a vice-diretora da Escola Classe Santos Dumont da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 01/02/96 a 01/03/96, por motivo de férias da titular.

- WEDMA ALVES FERREIRA BEZERRA, professora MG1Q-GT3, matrícula 41560-X, para substituir a vice-diretora da Escola Classe 10 de Planaltina, DFG-04, no período de 04/03/96 a 02/04/96, por motivo de férias da titular.

- HELIANE MARQUES HONORATO, SA/404, matrícula 76.362-4, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 08 de Planaltina, DFG-02, no período de 01/03/96 a 31/03/96, por motivo de licença gestante da titular.

- ZITA DA SILVEIRA PINTO, professora MG1Q, matrícula 25.846-6, para substituir a diretora da Escola Classe Lagoinha da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 14/03/96 a 13/04/96, por motivo de férias da titular.

- ADVGNO SARDINHA DA SILVA, TP-603, matrícula 28.085-3, para substituir a chefe de secretaria da Escola Classe Estância de Planaltina, DFG-02, no período de 01/03/96 a 30/03/96, por motivo de férias da titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551/96, datada de 31.01.96 e no item 1.36, resolve:

Conceder gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
28.144-1	FÉLIX ALVES DA SILVA	MG2Q	27.03.96
28.149-2	MARLENE LUIZ SILVÉRIO	MG2Q	27.03.96
43.064-1	SONIA MARIA CARNEIRO DA COSTA	MG1Q	15.03.96
28.151-4	EDUARDO QUIRINO DO NASCIMENTO	MG2Q	27.03.96

MAURO GLEISSON DE CASTRO EVANGELISTA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

## ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, Alinea "B", da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA ALICE SILVA RAMOS, matrícula 64.104-9, Agente de Educação/Serviço de Cozinha, pelo período de 20 de março a 27.03.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alinea "B" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora ONOFRA FATIMA DE PAULA ALVIM, matrícula 69639-0, Agente de Educação/Serviço de Cozinha, pelo período de 03.04.96 a 10.04.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para substituírem os Titulares de Cargos em Comissão, a seguir especificados:

- JURANDIR EVANGELISTA DIAS, matrícula 46.614-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 01 de Sobradinho, DFG-02, no período de 07.05.96 a 05.06.96, por motivo de férias da titular.

- ISABEL CRISTINA DE C.P. LEITE, matrícula 67.679-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Sobradinho DFG-06, no período de 08.04.96 a 07.05.96, por motivo de férias da titular.

- ECLAÍSA MICHELINE PONTES CUNHA, matrícula 25.505-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Sobradinho, DFG 02, no período 08.04.96 a 07.05.96, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,

DESIGNAR a servidora MONICA ROSA CLIFFORD, matrícula 70.641-8, Especialista de Assistência à Educação/Ap.Tec.Administrativo, para substituir a Titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 01 de Sobradinho, DFG-02, no período de 10.04.96 a 10.05.96, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

JANAINA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 20.745-4, Chev nº 128/96, pelo período de 15/03/96 a 20/12/96.

CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 27.351-1, Chev nº 127/96, pelo período de 12/03/96 a 20/12/96.

NORMA MAGDA DA COSTA MORAES, matrícula nº 65.156-7, Chev nº 135/96, pelo período de 01/04/96 a 29/06/96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a necessidade de consolidar as propostas de reestruturação administrativa do órgão e adequá-las aos aspectos jurídicos para posterior aprovação resolve:

1.Reconstituir, a Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 179, de 15 de setembro de 1995, com os mesmos integrantes conferindo-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

2.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

## SEÇÃO DE PESSOAL

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995, e tendo em vista o contido no Decreto nº 1 de 25 de março de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Antonio Rodrigues de Souza  
Cargo : Auxiliar de Administração Pública  
Matrícula : 100250-3  
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília  
3º Quinquênio : 25.12.90 a 24.12.95

Nome : Maria Cristina de Souza  
Cargo : Técnica de Administração Pública  
Matrícula : 100580-4  
Lotação : RH Diversos  
1º Quinquênio : 28.05.85 a 27.05.90

Nome : Dulcilete Bezerra de Sousa  
Cargo : Técnica de Administração Pública  
Matrícula : 100685-1  
Lotação : Divisão de Administração Pública  
2º Quinquênio : 18.03.91 a 17.03.96

Nome : Mª Suzana de Almeida  
Cargo : Técnica de Administração Pública  
Matrícula : 200829-7  
Lotação : Divisão de Administração Pública  
1º Quinquênio : 05.03.91 a 04.03.96

Nome : Jose Rodrigues de Sousa  
Cargo : Auxiliar de Administração Pública  
Matrícula : 200868-8  
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília  
1º Quinquênio : 29.11.90 a 28.11.95

WILSON ANTONIO DE SALGADO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÕES DE 2 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do governador do Distrito Federal, Resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117.048-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-I-AOSD-Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.045.042/96.

**CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ CESAR ARTIOLI**, matrícula nº 119.896-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Agente de Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.094/96.

**CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA GURJÃO FARIAS**, matrícula nº 114.190-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Administrador, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. com as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.000.746/96.

**CONCEDER APOSENTADORIA a EDGARD BITTENCOURT FILHO**, matrícula 100.791-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Téc. Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.036.106/96.

**CONCEDER APOSENTADORIA a DEROTILDES TEODORO DE ARAÚJO**, matrícula nº 121.555-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.023.561/95

**CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA RODOLFO DE QUEIROZ**, matrícula nº 104.371-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.096/96.

**CONCEDER APOSENTADORIA a LINDALVA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 118.738-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Ag. Adm Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.039.163/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, Resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de 13 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 34, de 16.02.96, que concedeu aposentadoria a LAURA ROSA AIRES DA SILVA, matrícula nº 109.886-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei 1.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 061.043.164/95.

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de 03 de junho de 1992, que reviu os proventos de Aposentadoria de WALDOMIRO COSTA NUNES, matrícula nº 101.349-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 04 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, suplemento, de 05 de março do mesmo ano, alterada pela Instrução de 19 de setembro de 1991, publicada no DODF nº 186-suplemento, de 20 de setembro do mesmo ano, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 186, item I, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991, publicado no DODF nº 115, de 09.06.1992. Processo nº 061.001.549/91.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Instrução sem data, publicada no DODF nº 144-suplemento, de 17 de julho de 1992, que fez a revisão de aposentadoria de ALDA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 104.801-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 30 de dezembro do mesmo ano, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 186, item I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Proc. nº 061.033.626/91.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor Afonso Gomes da Silva, Agente Administrativo, Matrícula 127858-4 no período de 19 a 23/03/96 conforme disposto nos Arts 207 a 210 da Lei 8.112 de 11/12/90.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o constante nos processos nº 00061 002875/96, resolve:

Autorizar em caráter excepcional, serviços extraordinários a serem prestados no mês de abril/96 nos totais abaixo especificado nos termos do Decreto nº 11.386 de 26/12/88 alterado pelo Decreto 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

133 772-6	Ikuyo Nakamura	96 horas
114 674-2	Semiana de Jesus Gusmão	40 horas
134 033-6	Raimunda A. Pereira	24 horas
121 704-6	Leticia Libânio Tavares	54 horas
121 404-7	Nely Rodrigues dos Santos	40 horas
128 246-8	Paula Maria de Azevedo A. Lopes	36 horas
128 105-4	José Carlos M. Córdoba	36 horas
134 384-0	Cristina Monte L. Silva	30 horas
134 089-1	Karla Pereira de Almeida	72 horas
111 123-2	Igor Vasconcelos de O. Calvo	12 horas
116 396-5	Luiz Fernando Sicoli	12 horas
119 099-7	Nazaré de Fátima F. L. Matos	12 horas
107 474-1	Edvaldo Athaide C. Filho	24 horas
135 021-8	Railson Júnior Silva Santos	46 horas
132 090-4	Cesário F. de Araújo	36 horas
131 191-1	Francisco P. de Souza	48 horas
132 051-3	Manoel M. L. das Neves	24 horas
132 216-6	Salomão José de Freitas	48 horas
TOTAL GERAL		690 horas

Determinar que a Chefia imediata mantenha controle rigoroso sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando ao serviço de pessoal, ao final dos aludidos períodos, o total de horas trabalhadas pelos servidores.

CID LUIS DE SOUSA VALE

**HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 8 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, substituta do cargo comissionado, adiante indicado, no período mencionado, a servidora:

Nome: ROSA MARIA MACÊDO VALOIS

Cargo: Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais/HRBz.

Símbolo: DF-03

Motivo: Licença Prêmio por Assiduidade, da titular

Período: 1º a 30/04/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, o servidor SEZINHO ALVES DE SOUZA, matrícula 125698-0, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, a ausentar-se do serviço, no período de 03 a 10/04/96, por motivo de falecimento do seu filho, Sirlas Sezinho Ramos de Souza.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27/12/91, aos servidores abaixo discriminados:

- Nome: FRANCISCO PAIVA DE LIMA	Matrícula: 126453-2
Processo: 061.044063-93	Quinquênio(s): 2º 18/02/91 a 17/02/96
- Nome: ANTONIO COELHO DOS SANTOS	Matrícula: 126189-4
Processo: 061.044046/94	Quinquênio(s): 2º 09/12/90 a 08/12/95
- Nome: EDNA GOMES DA COSTA	Matrícula: 119280-9
Processo: 061.044029/92	Quinquênio(s): 2º 25/05/87 a 06/06/92
- Nome: DURVALINO SIMÕES DE ABREU	Matrícula: 109472-6
Processo: 061.044111/91	Quinquênio(s): 4º 30/03/91 a 29/03/96
- Nome: FRANCISCO GYMARÊS SILVA	Matrícula: 126500-8
Processo: 061.044274/92	Quinquênio(s): 2º 27/02/91 a 26/02/96
- Nome: ANTONIO SIMÕES DE ABREU	Matrícula: 114772-2
Processo: 061.044213/91	Quinquênio(s): 3º 18/04/90 a 17/04/95
- Nome: LUIZ DOS SANTOS VALOIS	Matrícula: 109414-9
Processo: 061.044171/91	Quinquênio(s): 4º 27/02/91 a 26/02/96
- Nome: HELOISA ENEIDA DOS SANTOS SILVA	Matrícula: 125546-1
Processo: 061.044234/92	Quinquênio(s): 2º 16/05/90 a 15/05/95
- Nome: MARILDE DAS GRAÇAS DE PAIVA	Matrícula: 106774-5
Processo: 061.044126/92	Quinquênio(s): 4º 30/05/89 a 29/05/94
*-Nome: ADELMO HORÁCIO	Matrícula: 126415-0
Processo: 061.044032-92	Quinquênio(s): 2º 17/02/91 a 16/02/96

LUCIANO PINA GOIS

(\* Republicadas por terem saído com incorreções, do original, no DODF nº 56, pag. 2313, de 21.3.96.

ORDENS DE SERVIÇOS DE 11 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar WILLIAN GONÇALVES BURIL, matrícula 134958-9, AIS-II-Ag. Administrativo; FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula 127981-5, AIS-I-AOSD- Limpeza e Conservação e PAULO FERNANDES DA SILVA, matrícula 114766-2, AIS-I-AOSD-Limpeza e Conservação, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia/HRB, no primeiro trimestre de 1996.

Designar JOSÉ COSTA BRITO, matrícula 107451-2, AIS-II-Motorista; JUAREZ FERREIRA SANTOS, matrícula 117403-7, AIS-II-Ag. Administrativo e LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 135018-8, AIS-II-Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário do Almo-xarifado/HRB, no primeiro trimestre de 1996.

LUCIANO PINA GOIS

**HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, e subitem 6.1. resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Co ordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: ROSANI SANTOS GRISÓLIA Matrícula: 130.369-4 Quinquênio: 1º - 22.01.91 a 21.01.96	Processo 00061.001364/96
Nome: MARCOS GUTEMBERG FIALHO COSTA Matrícula: 130.372-4 Quinquênio: 1º - 02.01.91 a 01.01.96	Processo 00061.001081/96
Nome: GRAZIELA EMÍDIO TORRES Matrícula: 126.343-9 Quinquênio: 2º - 06.01.91 a 05.01.96	Processo 00061.005612/92
Nome: ILDA CRISTINA DE SOUZA Matrícula: 120.329-3 Quinquênio: 2º - 06.01.91 a 05.01.96	Processo 00061.027132/93
Nome: JOSÉ DA COSTA FAGUNDES Matrícula: 121.837-9 Quinquênio: 2º - 07.10.88 a 08.10.93	Processo 00061.033375/92
Nome: MÔNICA DE JESUS SALAZAR QUEIROZ Matrícula: 115.972-1 Quinquênio: 3º - 17.11.90 a 16.11.95	Processo 00061.030314/91
Nome: ROSEMARY PEREIRA LIMA Matrícula: 114.416-2 Quinquênio: 3º - 27.10.89 a 29.10.94	Processo 00061.042628/92
Nome: MARLI GOMES DA SILVA Matrícula: 114.325-5 Quinquênio: 3º - 13.12.89 a 12.12.94	Processo 00061.027306/93
Nome: BENEDITO NUNES DA SILVA FILHO Matrícula: 100.757-2 Quinquênio: 6º - 30.12.90 a 29.12.95	Processo 00061.027787/91

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.001.739/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas ex tras suplementares ao servidor abaixo relacionado nos meses de fevereiro e março nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386 /88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
124.842-1	Julio Cesar do Amaral	18

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.001.402/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas ex tras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de feverei ro nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
113.249-1	Maria Neide A. Silva	26
118.421-1	Deusimar Bezerra Vieira	12
123.350-5	Verônica F. A. Santos	13
Total		51

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.001.565/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas ex tras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de março nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de feve reiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
115.325-1	Wilson Carvalho dos Santos	18
123.285-1	Marismar Aparecida Prado	18
123.532-0	Marcia Alves Leite	12
126.664-1	Solange Maria da Silva Costa	06
133.605-3	Maria Aparecida S. Caldeira	18
131.888-8	Erci Jose da S. Corte	19
Total		91

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.001.365/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas ex tras eventuais aos servidores abaixo relacionados no mês de março, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26

de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fever ro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
104.950-0	Mancel Silva Borges	50
106.674-9	Miriam de Oliveira Lobo	75
111.794-6	Teônia Brandão Leda	HRAN 44
111.867-6	Maria das Graças B. Akuamo	HBDF 38
113.249-1	Maria Neide Albuquerque Silva	HRAN 12
114.822-2	José Antonio Braga Silva	101
116.341-8	Ramon Carlos M. B. Junior	74
117.144-5	Vania Lucia da S. Mattos	12
117.167-6	Maria Cristina R. Lima	25
118.402-4	Rosangela C. Watanabe	HRAN 26
118.421-1	Deusimar Bezerra Vieira	24
119.429-1	Ionete Rabelo S. Goes	HBDF 38
119.822-0	Moacyr Antunes de Almeida	48
119.823-8	Ivandira Aragão Guerra	51
120.739-3	Carlos Alberto M. de Oliveira	50
121.278-8	Abnel Silvano de Oliveira	54
121.977-4	Denise M. Zanetti da Silva	44
122.369-1	Carlos Alberto P. Silveira	HRC 39
123.180-4	Celmart M. Agra de S. Barbosa	50
123.350-5	Verônica F. A. Santos	06
123.649-1	Severino Pierre do Nascimento	31
124.388-8	Eunice Falcão de Araujo	13
124.602-1	Rosana B. Pereira	18
124.842-1	Julio Cesar do Amaral	75
125.530-4	Gilmar Araujo Pereira	101
125.851-6	Jose Falvio Ros	HRAS 64
125.852-4	Antonio Carlos H. S. Freitas	HRAS 26
128.070-8	Luiz Carlos Viola da Silveira	HRP1 12
128.076-7	Ronaldo Gomes da Silva	HRC 26
128.371-5	Raul Resio Amorim	ADMC 55
129.238-2	Carlos dos Santos Kuckelhaus	44
131.023-2	Maria Isabel F. Poggi	30
131.126-3	Hermes Fernandes Carrijo	18
133.618-5	Penido Saldanha Silva	62
135.054-4	Jose Feliciano Barbosa	66
135.471-0	Ana Lucia A. de Melo	06
Total		1.508

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1 resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos pe ríodos mencionados, os seguintes servidores:

- VANILDA COSTA SILVÉRIO DE OLIVEIRA, AIS - Ag. Adm., Mat. 129.517-9, pa ra substituir a Encarregada da Seção de Informática, DFG-04, do CSGu-01 no período de 01 à 31.03.96, em virtude da dispensa da titular, a pedido.
- WILMA MARIA ARAUJO MORAIS, AIS - Ag. Adm., Mat. 106.650-1, para substi tuir a Encarregada de Manutenção e Transporte do LRG, DF-04, no período de 14.04 à 14.05.96, por motivo de férias da titular.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

**HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, lotado na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: RITA DE CÁSSIA BATISTA NETO MATRÍCULA: 115.856-7	Processo: 061.036476/90
QUINQUÊNIO(S):	
1º - 26.11.80 a 06.01.86	
2º - 07.01.86 a 09.03.91	
3º - 10.03.91 a 10.03.96	

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de Ago st to de 1995, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 08 de A bril de 1996, que concede Dispensa de Ponto ao servidor LUIZ EDUARDO FONTENELLE DE VASCONCELOS SOARES, Matrícula nº 118143-2, Assistente Su perior de Saúde (Psicólogo), para participar do Curso de Formação de Instrutores Interno de Treinamento a realizar-se em Fortaleza-CE, no pe ríodo de 15 a 19.04.96.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do processo nº 102-120900/96, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA LIMA CAMPOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.241-0, Executora do Contrato IDHAB-DF.GP.AJ.Nº 011/96, celebrado entre o IDHAB-DF e a Firma Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 12 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Designar os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, RO SELITA COSMO DE SOUZA SALES, matrícula nº 6388-6 e MARIA FRANCISCA TEREZA LIMA MARTINS, matrícula nº 1771-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar fatos constantes no Processo nº 101.000631/96, referente a ocorrência de fuga de adolescentes internos no Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, ocorrida em 31/03/96. Indicar JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 2404-X, Agente Administrativo para prestar apoio administrativo a Comissão ora designada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001343/92, resolve:

RETIFICAR A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA, concedida através da Instrução de 10 de junho de 1992, publicado no DODF de 12 de junho de 1992, pag. 52, a NIVALDO AUGUSTO BEZERRA, viúvo da ex-servidora WALDETE GURGEL BEZERRA, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 0577-0, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 24.04.92.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso VI, da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA VALÉRIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, AISS, matrícula nº 7368-7, para substituir MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, DFG-11, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Avaliação, no período de 02.05.96 a 31.05.96 por motivo de férias regulamentares.

MARCOS CORREIA LINS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "c", da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei Nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei Nº 197 de 04.12.91:

SERVIDOR : MARTA HELENA DE SOUSA  
MATRÍCULA : 2797-9  
PROCESSO : 101.000659/96

1.774 dias contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 28.03.96.

SERVIDOR : ROBERVAL BEZERRA DA SILVA  
MATRÍCULA : 2229-2  
PROCESSO : 101.000580/96

3.862 dias contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, datada de 14.12.95 e 319 dias contados para adicional e aposentadoria, conforme Certificado de Reservista expedido em Olinda-PE, pelo Ministério da Guerra, nº 07087, série B.

SERVIDOR : CLARI MARLEI DALTROZO MUNHOZ  
MATRÍCULA : 3936-5  
PROCESSO : 101.001479/94

426 dias contados para adicional e aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em Cuiabá-MT, pela Secretaria de Estado de Administração, em 31.03.95.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1996

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

1. Designar o servidor LUMAR GOTTI, matrícula nº 55.435-9 - TCB/DMTU, para proceder estudos junto a Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na área de produção de sinalização horizontal e vertical, construção de pontos de ônibus e apoio de infra-estrutura.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é atribuída pela Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 1996 e nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

1. Designar VERA LÚCIA GOMES CHAVES, matrícula nº 31.247-9, para substituir ÉLVIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 31.023-9, na função de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral/ST, no período de 11 a 23 de abril de 1996, por motivo de licença para tratamento de saúde da mesma;

2. Designar AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Orçamento e Finanças-DAG/ST, para substituir ÉLVIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 31.023-9, na função de Chefe do Serviço do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, Símbolo DFG-08, no período de 24 de abril a 05 de maio de 1996, por motivo de licença para tratamento de saúde da mesma;

3. Designar VERA LÚCIA GOMES CHAVES, matrícula nº 31.247-9, para substituir AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, na função de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, no período de 24 de abril a 05 de maio de 1996, por motivo do mesmo estar substituindo a Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças-DAG/ST no período mencionado.

MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

Nomear os servidores JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 94.198-0, JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3, ELCY OSÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora Permanente, encarregada de promover ao que determina o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nos impedimentos dos componentes da Comissão, os mesmos serão substituídos pelos servidores CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula nº 94.196-4, EVANILDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 94.105-0, ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7.

Nos impedimentos do presidente da Comissão, substituirá o mesmo, o membro JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3.

Para secretariar a comissão, a servidora SANDRA CRISTINA GOMES DURÃES, matrícula nº 94.096-8. No impedimento desta, a servidora ANA HILDA CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2.

Os membros, integrantes da comissão, terão a duração de seus trabalhos correspondentes ao período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da presente Instrução.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1.993, RESOLVE: I - Efetivar a servidora que cumpriu o Estágio Probatório alcançando o seguinte conceito:

NOME	MATRÍCULA	CONCEITO	DATA
THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO	94.639-7	Excelente	01.03.96

II - Conceder 01 (um) padrão a título de progressão funcional, por ter cumprido o interstício de dezoito meses de efetivo exercício prestado no cargo de que é titular a referida servidora conforme Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 01.04.93.

MARIA REGINA DE MATTOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANTONIO FERNANDES R. NETO, matrícula 39.514-5, para substituir ALMIR DOS S. CERQUEIRA, matrícula 24.823-1, Chefe do Cartório - POLINTER/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 29.02 a 09.03.96.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERNESTO LEITE JUNIOR, matrícula 19.553-7, para substituir JUVENAL DIAS DE OLIVEIRA, 19.567-7, Chefe da Seção de Investigações - DOT/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 29.02 a 09.03.96.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO FERREIRA DE PÁDUA, matrícula 24.328-0, para substituir LUIS CARLOS L. PATO, matrícula 35.344-2, Chefe da Seção de Operações Especiais I - DOE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 10.04 a 29.04.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Administração Pública CLAUDIO-NOR CARDOSO DA SILVA, matrícula 26.150-5, de exercer a função de Presidente da Comissão de Avaliação de Avarias e Danos em Veículos - CADAV.

DESIGNAR os servidores LEUTON RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.450-9, SILVESTRE NUNES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 21.272-5, ONOFRE MATEUS BATISTA, Técnico de Administração Pública, matrícula 22.722-6 e CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.150-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Avarias e Danos em Veículos - CADAV, da Divisão de Manutenção de Veículos - DAG/PCDF.

Em seus impedimentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído pelo servidor SILVESTRE NUNES PEREIRA, matrícula 21.272-5.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034-SSP, de 21.06.93, resolve:

DISPENSAR o Perito Criminal LUCIANO CHAVES ARANTES, matrícula 38.053-9, do Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de DNA Forense - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DISPENSAR o Perito Criminal JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 40.322-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Estatística e Suporte Técnico-Administrativo - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DISPENSAR a Perita Criminal MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES, matrícula 20.216-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Ampliação e Análise de DNA - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DISPENSAR a Perita Criminal ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA, matrícula 39.588-9, do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Poliformismo de Regiões de Fragmentos de Restrição - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DESIGNAR o Perito Criminal JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 40.322-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de DNA Forense - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DESIGNAR a Perita Criminal MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES, matrícula 20.216-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Estatística e Suporte Técnico-Administrativo - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DESIGNAR a Perita Criminal ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA, matrícula 39.588-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Ampliação e Análise de DNA - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

DESIGNAR a Perita Criminal KARLA ANGÉLICA ALVES DOS SANTOS, matrícula 39.539-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Poliformismo de Regiões de Fragmentos de Restrição - DP-DNA/CPT/PCDF, a partir de 01.04.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria EMDF nº

09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Retificar a Portaria DP de 13 de fevereiro de 1995 e título, no processo de pensão militar nº 054.00011/95, para conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71 alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora FRANCELENE SOARES BARBOSA, Matrícula nº 71.243/4, viúva de SEBASTIÃO ALEIXO BARBOSA, extinto Soldado QPPMC da ativa, Matrícula nº 17.128/X, falecido em 15 de janeiro de 1995, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 544,17 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 22,44
ADIC. TEMPO SERVIÇO .....	R\$ 5,61
COMPENSAÇÃO ORGANICA.....	R\$ 22,44
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 89,76
GRAT. SERVIÇO ATIVO.....	R\$ 11,22
GAPM.....	R\$ 179,52
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 67,32
INDENIZAÇÃO MORADIA.....	R\$ 33,66
SOLDO.....	R\$ 112,20
TOTAL .....	R\$ 544,17

II - Saque-se em favor da beneficiária, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1996, atualizando o benefício de acordo com a Tabela de Vencimentos em vigor na Corporação, incluindo-se a Gratificação-GT e a Gratificação de Condição Especial de Trabalho-GCET, ficando as importâncias compreendidas entre 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - Incluir 02 (dois) salários família, em favor da viúva e de sua filha menor.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria EMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Retificar a Portaria DP de 31 de janeiro de 1995 e título, no processo de pensão militar nº 054.000002/95, para conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora LIDIANE CAVALCANTE ANDRADE, Matrícula nº 71.226/4, viúva de RAIMUNDO ALVES ANDRADE, extinto Soldado QPPMC da ativa, Matrícula nº 12.145/2, falecido em 25 de dezembro de 1994, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 426,87 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 18,36
ADIC. TEMPO SERVIÇO .....	R\$ 4,59
COMPENSAÇÃO ORGANICA.....	R\$ 18,36
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 73,44
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$ 9,18
GAPM.....	R\$ 146,88
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 55,08
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$ 9,18
SOLDO.....	R\$ 91,80
TOTAL.....	R\$ 426,87

II - Saque-se em favor da beneficiária, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1996, atualizando o benefício de acordo com a Tabela de Vencimentos em vigor na Corporação, incluindo-se a Gratificação Temporária-GT e a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, ficando as importâncias compreendidas entre 25 de dezembro de 1994 a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - Incluir 01 (um) salário-família em favor da beneficiária.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIÇÃO - CEL QOEM

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria EMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Retificar a Portaria DP de 16 de dezembro de 1994 e título, no processo de pensão militar nº 054.001502/94, conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei 7.289/84, 7º item 2, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 50% (cinquenta por cento) do benefício da pensão militar, a

cada beneficiário, a seguir: WINSTON ANTONIO MELO SEVERINO, Matrícula nº 71.223/X, e HERBERT ANTONIO MOREIRA SEVERINO, Matrícula nº 71.224/8, filhos de GILSON ANTONIO SEVERINO, extinto Soldado QPPMC, da ativa, Matrícula nº 14.580/7, falecido em 11 de novembro de 1994, a contar do óbito, cabendo a cada beneficiário a importância mensal, inicial de R\$ 176,71 (cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 18,36
ADIC. TEMPO SERVIÇO.....	R\$ 4,59
COMPENSAÇÃO ORGANICA.....	R\$ 18,36
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 18,36
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$ 9,18
GAPM.....	R\$ 146,88
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO .....	R\$ 18,36
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$ 27,54
SOLDO.....	R\$ 91,80
TOTAL.....	R\$ 353,43
COTA-PARTE 50% (cinquenta por cento) para cada um .....	R\$ 176,71

II - Saque-se em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1996, atualizando o benefício de acordo com a Tabela de Vencimentos em vigor na Corporação, incluindo-se a Gratificação de Condição Especial de Trabalho-GCET, ficando as diferenças das importâncias compreendidas entre 11 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando requerimento dos interessados, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - Incluir 01 (um) salário-família em favor de cada beneficiário.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Retificar a Portaria DP de 25 de novembro de 1994 e título, no processo de pensão militar nº 054.001363/94, conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei 7.289/84, 7º item 2, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar, a cada beneficiário, a seguir: LUCAS DUARTE BUENO, Matrícula nº 71.213/2 e DHISSICA DUARTE CORDEIRO BUENO, Matrícula nº 71.214/0, filhos de IVONE DUARTE CORDEIRO BUENO, extinta Soldado QPPMFem, da ativa, Matrícula nº 15.643/4 falecida em 16 de junho de 1994, a contar do óbito, cabendo a cada beneficiário a importância mensal, inicial de R\$ 169,83 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2.....	R\$ 18,36
COMPENSAÇÃO ORGANICA .....	R\$ 18,36
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 13,77
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$ 9,18
GAPM.....	R\$ 146,88
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO.....	R\$ 13,77
INDENIZAÇÃO DE MORADIA .....	R\$ 27,54
SOLDO .....	R\$ 91,80
TOTAL .....	R\$ 339,66
COTA-PARTE 50% (cinquenta por cento) para cada um .....	R\$ 169,83

II - Saque-se em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1996, atualizando o benefício de acordo com a Tabela de Vencimentos em vigor na Corporação, incluindo-se a Gratificação Temporária - GT e a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, ficando as diferenças das importâncias compreendidas entre 16 de junho de 1994 a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando requerimento dos interessados, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - Incluir 01 (um) salário-família em favor de cada beneficiário.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

I - Retificar a Portaria DP de 30 de novembro de 1994 e título, no processo de pensão militar nº 054.001407/94, para conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84 e 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora HELLEN CHRISTINE FRANCIS E OLIVEIRA LUCENA, Matrícula nº 71.215/9, viúva de FRANCISCO AIRTON DE LUCENA, extinto Soldado QPPMC da ativa, Matrícula nº 14.001/5, falecido em 12 de novembro de 1994, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 353,43 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 18,36
ADIC. TEMPO SERVIÇO.....	R\$ 4,59
COMPENSAÇÃO ORGANICA.....	R\$ 18,36

HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 18,36
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO .....	R\$ 9,18
GAPM .....	R\$ 146,88
IND. REPRESENTAÇÃO .....	R\$ 18,36
IND. MORADIA .....	R\$ 27,54
SOLDO .....	R\$ 91,80
TOTAL .....	R\$ 353,43

II - Saque-se em favor da beneficiária, na nova situação, a contar de 1º de janeiro de 1996, atualizando o benefício de acordo com a Tabela de Vencimentos em vigor na Corporação, incluindo-se a Gratificação Temporária-GT e a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET, ficando as diferenças das importâncias compreendidas entre 12 de novembro de 1994 a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - Incluir 04 (quatro) salários-família, em favor da viúva e de suas 03 (três) filhas menores.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826 de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA, Matrícula nº 71.391/0, viúva do extinto Soldado QPPMC ISMAEL DA COSTA BATISTA, Matrícula nº 17.129/8, falecido em 18 de fevereiro de 1996, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 674,53 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 23,16
COMPENSAÇÃO ORGANICA .....	R\$ 23,16
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$ 92,64
GAM .....	R\$ 185,28
GRAT. SERVIÇO ATIVO .....	R\$ 11,58
GRAT. CET .....	R\$ 36,07
GRAT. TEMPORÁRIA .....	R\$ 36,30
IND. REPRESENTAÇÃO .....	R\$ 115,80
IND. MORADIA .....	R\$ 34,74
SOLDO .....	R\$ 115,80
TOTAL .....	R\$ 674,53

Gota-parte 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família, em favor da viúva e de seus filhos menores.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 5, 9º § 1º da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, o benefício da pensão militar pelo extinto Soldado QPPMC de 2ª Classe MARCOS WHERBERT NUNES, Matrícula nº 20.882/5, falecido em 06 de julho de 1995, a contar do óbito, na proporção de 1/4 (um quarto) da Pensão Tronco, para cada uma das beneficiárias: Nanci Maria Nunes, Matrícula nº 71.367/7, Darcy Maria Nunes, Matrícula nº 71.368/6, Maria Elza Nunes, Matrícula nº 71.369/4 e Neuza Maria Nunes, Matrícula nº 71.370/8, cabendo a cada uma a importância mensal, inicial de R\$ 115,83 (cento e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO .....	R\$ 178,20
GAM .....	R\$ 285,12
TOTAL .....	R\$ 463,32
Gota-parte 1/4 (um quarto) para cada uma .....	R\$ 115,83

Saque-se em favor das beneficiárias, a contar de 1º de janeiro de 1996, incluindo-se no cálculo a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET e a Gratificação Temporária - GT, ficando as importâncias compreendidas entre 06 de julho a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando requerimento das interessadas, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Descontar em 06 (seis) prestações mensais e atualizadas, rateadas igualmente entre as beneficiárias, 24 (vinte e quatro) contribuições de 3º Sargento EM, devidas à pensão militar, em conformidade com o artigo 16 § 1º, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 23, § 1º do Decreto nº 49.096/60;

Incluir na presente pensão, 03 (três) salários-família, em favor de Nanci Maria Nunes, Darcy Maria Nunes e Maria Elza Nunes.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 2 e 9º § 1º da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 50% (cinquenta por cento) do benefício da pensão militar, para cada um dos menores RAQUEL BELTRÃO DIAS, Matrícula nº 71.385/6 e WESLEY DIAS DA SILVA, Matrícula nº 71.390/2, filhos do extinto Soldado QPPMC DAVID DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 06.493/9, falecido em 23 de fevereiro de 1995, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 345,95 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para cada um, conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 23,16
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO .....	R\$ 17,37
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA .....	R\$ 23,16
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$ 92,64
GRAT. SERVIÇO ATIVO .....	R\$ 11,58
GAM .....	R\$ 185,28
GRATIFICAÇÃO CET. ....	R\$ 36,07
GRAT. TEMPORÁRIA .....	R\$ 36,30
IND. REPRESENTAÇÃO .....	R\$ 115,80
IND. MORADIA .....	R\$ 34,74
SOLDO .....	R\$ 115,80
TOTAL .....	R\$ 691,90

Cota parte 50% (cinquenta por cento) para cada um. R\$ 345,95

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor dos menores.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora RITA MARIA DA SILVA MENDES, Matrícula nº 71.384/8, viúva do extinto Soldado QPPMC IDELFONSO MENDES LEITÃO, Matrícula nº 13.736/7, falecido em 20 de fevereiro de 1996, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 680,32 (seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2 .....	R\$ 23,16
ADIC. TEMPO SERVIÇO .....	R\$ 5,79
COMPENSAÇÃO ORGANICA .....	R\$ 23,16
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$ 92,64
GRAT. SERVIÇO ATIVO .....	R\$ 11,58
GAM .....	R\$ 185,28
GRAT. CET. ....	R\$ 36,07
GRAT. TEMPORÁRIA .....	R\$ 36,30
IND. REPRESENTAÇÃO .....	R\$ 115,80
IND. MORADIA .....	R\$ 34,74
SOLDO .....	R\$ 115,80
TOTAL .....	R\$ 680,32

Cota-parte 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor da viúva e de seu filho menor.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM

#### PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º, do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40 § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ - Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 2 e 22, da Lei nº 3.765/60, este último com redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 25% (vinte e cinco por cento) do benefício da pensão militar a cada um dos beneficiários a seguir: JEFFREY ROOMAR BEZERRA, Matrícula nº 71.389/9, ROMY SCHEIDER ROOSEVELT BEZERRA, Matrícula nº 71.388/0, DICKSON ROOSEVELT BEZERRA, Matrícula nº 71.387/2 e MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, Matrícula nº 71.386/4, filhos do extinto 1º Sargento QPPMC FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA, Matrícula nº 02.345/0, da ativa, falecido em 23 de fevereiro de 1996, a contar da data do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 558,15 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADIC. TEMPO SERVIÇO 30% .....	R\$ 85,23
COMPENSAÇÃO ORGANICA 20% .....	R\$ 56,82
HABILITAÇÃO MILITAR 110% .....	R\$ 312,51
GAM 160% .....	R\$ 454,56
GRAT. CET 38,90% .....	R\$ 110,51
GRAT. TEMPORARIA .....	R\$ 110,70
ADIC. INATIVIDADE .....	R\$ 818,20

SOLDO (integral).....R\$ 284,10  
TOTAL .....R\$ 2.232,63  
cotas-parte 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos beneficiários.....R\$ 558,15  
Descontar de cada beneficiário, 06 (seis) parcelas atualizadas de uma só vez, a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de 1º Sargento para Subtenente PM, devidas a pensão militar, de acordo com o artigo 16, § 1º, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 23, caput, do Decreto nº 49.096/60;

Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família, em favor dos menores;

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Rever a Portaria DP de 21 de setembro de 1995 e título, no processo de Pensão Militar nº 054.000907/95, para conceder provisoriamente na forma dos artigos 40 § 5º, e 42 § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal -STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ -Seção I, de 03 de dezembro de 1993, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, item 1 e 22, da Lei nº 3.765/60, este último com a redação dada pelo Decreto Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar à senhora EVA CAMPOS NUNES, Matrícula nº 71.301/5, viúva do extinto Soldado QPPMC ROMILDO MALAQUIAS NUNES, Matrícula nº 15.035/5, falecido em 20 de julho de 1995, a contar da data do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.060,40 (hum mil e sessenta reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO (integral).....	R\$ 178,20
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO 10%.....	R\$ 17,82
HABILITAÇÃO MILITAR 80% .....	R\$ 142,56
COMPENSAÇÃO ORGANICA 20% .....	R\$ 35,64
GAM 160% .....	R\$ 285,12
ADICIONAL DE INATIVIDADE 80% .....	R\$ 270,86
AUXILIO INVALIDEZ .....	R\$ 130,20
TOTAL .....	R\$ 1.060,40

Cota-parte 100% (cem por cento)

Descontar da presente pensão em 12 (doze) parcelas atualizadas a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Soldado para 3º Sargento PM, devidas a pensão militar, de acordo com o artigo 16 § 1º, da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 23, caput, do Decreto nº 49.096/60

Sacar em favor da beneficiária na nova situação a contar de 1º de março do corrente ano, e a diferença de Soldado para 3º Sargento PM, a partir de 1º de janeiro de 1996, ficando as diferenças das importâncias compreendidas entre 20 de julho a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Incluir no cálculo final a Gratificação de Condição Especial de Trabalho-GCET e a Gratificação Temporária-GT.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM

#### PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Reverter, a contar de 26 de abril de 1995, de acordo com o artigo 24, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, 2/3 (dois terços) do benefício da pensão militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC EDSON ALEIXO, Matrícula nº 05.357/0, falecido em 13 de janeiro de 1979, destinado à extinta Penção Militar RAIMUNDA MAURA GONÇALVES ALEIXO, Matrícula nº 71.201/3 falecida em 26 de abril de 1995, aos filhos menores ELISANE GONÇALVES ALEIXO, Matrícula nº 71.392/9 e ROBSON GONÇALVES ALEIXO, Matrícula nº 71.393/7, cabendo a cada beneficiário 1/3 (um terço) da Pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 25 (vinte e cinco) vezes a contribuição de 3º Sargento PM, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei nº 3.765/60;

Saque-se em favor dos beneficiários, a contar de 1º de janeiro de 1996, incluindo-se no cálculo a Gratificação de Condição Especial de Trabalho-GCET e a Gratificação Temporária-GT, ficando as importâncias compreendidas entre 26 de abril a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando os requerimentos dos interessados, após o julgamento da legalidade da reversão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Incluir na presente pensão, 02 (dois) salários-família, em favor dos beneficiários.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84 e 7º,

item 1, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, à senhora VICENTINA ROSA DE SOUZA NEVES, Matrícula nº 71.395/3 viúva do extinto Soldado QPPMC LUIZ PONTE NEVES, Matrícula nº 16.700/2, falecido em 13 de março de 1996, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 680,32 (seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ADEQ. LEI 7.961/89 ART. 2	R\$ 23,16
ADIC. TEMPO SERVIÇO	R\$ 5,79
COMPENSAÇÃO ORGANICA	R\$ 23,16
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 92,64
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$ 11,58
GAM	R\$ 185,28
GRAT. CET.	R\$ 36,07
GRAT. TEMPORARIA	R\$ 36,30
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO	R\$ 115,80
INDENIZAÇÃO MORADIA	R\$ 34,74
SOLDO	R\$ 115,80
TOTAL	R\$ 680,32

COTA-PARTE 100% (CEM POR CENTO)

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor da viúva e de suas filhas menores.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, item 2 e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826, de 17 de agosto de 1994, 2/12 (dois soze avos) do benefício da pensão militar, legada pelo extinto Cabo QPPMC RUFINO DANTAS LUIZ, Matrícula nº 01.218/1, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 03 de novembro de 1995, a contar do óbito, para a filha extra-leito, senhorita LUCIANA MARQUES LUIZ, Matrícula 71.394/5, no valor mensal, inicial de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

INDEN. ADIC. INATIVIDADE	R\$ 128,62
ADIC. TEMPO SERVIÇO INAT.	R\$ 12,36
HABIL. MILITAR INAT.	R\$ 65,96
COMPENSAÇÃO ORGANICA	R\$ 16,49
DIÁRIA DE ASILADO	R\$ 640,95
GAPM INATIVO	R\$ 131,93
GRAT. CET INATIVO	R\$ 41,92
GRAT. TEMPORÁRIA	R\$ 42,00
SOLDO INATIVO	R\$ 82,46
TOTAL	R\$ 1.162,69
Cota-parte 2/12 (dois doze avos)	R\$ 193,78

Saque-se em favor da beneficiária, a partir de 1º de janeiro de 1996, ficando as importâncias compreendidas entre 03 de novembro a 31 de dezembro de 1995, em exercício finso, aguardando o requerimento da interessada, após julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d" do § 1º do artigo 36 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Rever a Portaria DP de 22 de agosto de 1995, e título, para conceder na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10, da Constituição Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.289/84, 7º, itens 1 e 2, e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo extinto Capitão QOPMS MÁRCIO ROBERTO DE MENESES, Matrícula nº 00.512/6, que preenchia os requisitos para ser reformado com proventos de Major PM, falecido em 25 de julho de 1995, a contar do óbito, aos seguintes beneficiários: senhora MARIA IVONE DE CAMPOS MENESES, viúva, Matrícula nº 71.304/X, 2/4 (dois quartos), adicionando-se à sua cota-parte 1/4 (um quarto) referente à sua filha menor THAIS DE CAMPOS MENESES e TALEZ DE LACERDA MENESES, Matrícula nº 71.396/1, filho menor do primeiro matrimônio, 1/4 (um quarto) da pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 1.912,05 (um mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), para a viúva e de R\$ 637,35 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), para o filho menor, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO 100%	R\$ 420,00
GTS 10%	R\$ 42,00
GHM 110%	R\$ 462,00
ICO 20%	R\$ 84,00
GAM 160%	R\$ 672,00
A. INAT. 80%	R\$ 739,20
AUX. INV.	R\$ 130,20

TOTAL	R\$ 2.549,40
Cota-parte 3/4 (três quartos) para a viúva	R\$ 1.912,05
Cota-parte 1/4 (um quarto) para o filho menor	R\$ 637,35

Saque-se em favor de TALEZ DE LACERDA MENESES, a contar de 1º de janeiro de 1996, incluindo-se no cálculo do presente benefício a Gratificação de Condição Especial de Trabalho-GCET e a Gratificação Temporal-GT, ficando as importâncias compreendidas entre 25 de julho a 31 de dezembro de 1995, em exercício findo aguardando o requerimento do interessado, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Saque-se em favor da senhora MARIA IVONE DE CAMPOS MENESES, na nova situação a contar de 1º de abril de 1996 e a diferença entre o valor anteriormente concedido e o valor atualizado referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, ficando a diferença entre os valores citados, compreendida entre 25 de julho a 31 de dezembro de 1995, em exercício finso, aguardando o requerimento da interessada após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor do menor.

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n" do Decreto nº 12.469 de 06.07.90, resolve: Conceder Adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentada pela Lei 8.911, de 11.07.94 e artigo 6º da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, a servidora abaixo:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO M.DE C PERNAMBUCO

MATRICULA: 90.060-5

QUINTOS SUBSTITUIDOS: 1/5 de DFA-05 por 1/5 de DFA-06, a partir de 12.09.95

FICANDO: 1/5 DFA-02 e 1/5 DE DFA-06

PROCESSO: 151.000087/95

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, alínea "m" do Decreto nº 12.469 de 06/07/90, resolve: Conceder o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos servidores, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	%	A PARTIR DE
90.060-5	MARIA DA CONCEIÇÃO M.DE C.PERNAMBUCO	7	20.12.95
90.091-5	LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS	1	06.03.96

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Constituir comissão integrada pelos servidores ELAINE ANTUNES RUAS, MONICA QUINTELLA, ALDA VERONICA BRAGA DOS SANTOS, EDSON DE OLIVEIRA DUARTE, MARIA APARECIDA DO AMARAL SANTOS e VIVIAN ALMEIDA CAMPOS, para, sob a coordenação da primeira, programar a II Feira de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - II FECITEC.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base Art. 28, Item V, do Decreto nº. 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Designar ADLEY EVANGELISTA RAMOS DOS ANJOS, matrícula nº 80.023-6, Chefe da Seção de Apoio Educacional DFG-08 para substituir LADY SOUZA CHALUB VIVES, matrícula nº 80.011-2, Chefe da Divisão de Educação Ambiental DFG-11, no período de 03/04/96 a 07/05/96, por motivo de Licença Médica do titular. Designar HILDA AURÉA TARDIN DE ABREU, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 80.048-5 para substituir ADLEY EVANGELISTA RAMOS DOS ANJOS, matrícula nº 80.011-2 no período em que a titular estará substituindo a Chefe da Divisão de Educação Ambiental.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 1.006, de 10 de janeiro de 1996, publicada no DODF do dia seguinte, resolve:

I - CRIAR a Coordenação de Fiscalização - COFIS, subordinada à Diretoria

de Operações, com a finalidade de supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, de que trata a Lei Distrital nº 1.006, de 10 de janeiro de 1996;

II - DISPOR que a COFIS será dirigida por coordenador, designado pelo Diretor-Geral;

III - ESTABELECEER que nos trabalhos da COFIS deve ser observada, rigorosamente, a legislação aplicável à espécie, em especial a Lei nº 972, de 11.12.95 (DODF de 22.12.95), Decreto nº 17.156, de 16.02.96 (DODF de 21.02.96), e subsidiariamente, conforme for a espécie, a Lei nº 41, de 13.03.89;

IV - ESTABELECEER que as atividades da COFIS sejam supervisionadas diretamente pelo Diretor de Operações, que fica incumbido de orientar e definir os procedimentos de seu funcionamento;

V - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 1.006, de 10 de janeiro de 1996, publicada no DODF do dia seguinte, resolve:

I - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA, matrícula nº 37.764-3, Assistente da Divisão de Limpeza Urbana, para coordenar as atividades de fiscalização da limpeza urbana no Distrito Federal, a que se refere a Instrução de Serviço "SLU" nº 047, de 01.04.96.

II - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.690/95, resolve:

1- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor JOSÉ MEIRELES ZICA, matrícula nº 82.363-5, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU como noticiado no processo nº 094.000.690/95.

2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09 de abril de 1996.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1996, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.001.302/94, resolve:

1- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor CLÁUDIO PEREIRA DE MELO, matrícula nº 83.913-2, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como noticiado no processo nº 094.001.302/94.

2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061 de 09 de abril de 1996.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.001.339/94, resolve:

1- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelo servidor JEOVÁ CAETANO DO CARMO, matrícula nº 83.057-7, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, como noticiado no processo nº 094.001.339/94.

2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.703/95, resolve:

1- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades que teriam sido praticadas pelos servidores MANOEL CORREIA CORTE, matrícula nº 82.115-2, Auxiliar de Administração Pública e NELIO DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 80.266-2, Auxiliar de Administração Pública, ambos do QP/SLU, como noticiado no processo nº 094.000.703/95.

2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista a decisão do Senhor Secretário de Administração do Governo do Distrito Federal, fundada no disposto no § 4º do art. 161, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando evitados de vícios os procedimentos adotados no processo Administrativo nº 094.000.278/93, declarou, conforme despacho exarado às fls. 82 dos autos, a nulidade do referido processo, determinando a constituição de nova Comissão encarregada de apurar os fatos constantes daquela peça processual, resolve:

1- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar o abandono de cargo em que incorreu ALMIRO DIAS FIUSA, ex-detentor do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do SLU/DF.

2- Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 15 de abril de 1996

REFERÊNCIA : Requerimento datado de 26.03.96  
INTERESSADO: JOÃO BOSCO RODRIGUES - mat. 79.400-7  
ASSUNTO : Licença para tratar de interesses particulares  
CONCEDO a Licença requerida pelo servidor em apreço, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, a partir de 17.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve: Conceder Incorporação de Quintos prevista no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e alterada pela portaria nº 160/SEA de 05.12.94, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Fração	Código	Vigência
Elpídio Pereira da Silva MATRÍCULA : 00.511-8 PROCESSO : 094.000828/94	1/5	DFG-02	27.11.95
Albertina José da Silva MATRÍCULA : 01.618-7 PROCESSO : 030.008720/94	1/5	G.E.G.	10.03.95
Milton Campos da Silva MATRÍCULA : 70.691-4 PROCESSO : 094.000258/96	1/5	DFG-03	31.05.95
Pedro Pereira Luz MATRÍCULA : 71.762-2 PROCESSO : 094.001247/95	1/5	DFG-03	05.08.95
Nivalter José Pereira da Silva MATRÍCULA : 72.311-8 PROCESSO : 094.000317/96	1/5	DFG-03	12.07.95
Dejanira Conceição Silva MATRÍCULA : 73.093-9 PROCESSO : 094.000761/94	1/5	G.E.G.	31.05.95
Geraldo Lopes de Queiroz MATRÍCULA : 73.160-9 PROCESSO : 094.000857/94	1/5	DFG-03	20.01.95
Jamildo Rodrigues Serpa MATRÍCULA : 74.247-3 PROCESSO : 094.001134/94	1/5	DFG-09	11.06.95
João Caetano de Sousa MATRÍCULA : 74.839-0 PROCESSO : 094.001118/95	1/5	DFG-09	19.12.95
Vandeny Batista de Brito MATRÍCULA : 75.249-5 PROCESSO : 094.000769/94	1/5	DFG-03	04.05.95
Ermira Lopes Cardoso MATRÍCULA : 75.393-9 PROCESSO : 094.000259/96	1/5	G.E.G.	04.04.95
Raimundo Almir da Silva MATRÍCULA : 76.223-7 PROCESSO : 094.000318/96	1/5	DFG-03	31.05.95
Paulo Roberto Alecrim MATRÍCULA : 76.254-7 PROCESSO : 094.000858/94	1/5	DFG-09	23.08.95
Hélio Donizete Luiz Garcia MATRÍCULA : 76.498-1 PROCESSO : 094.001025/95	1/5	DFG-09	26.03.95
Divino Rosa dos Santos MATRÍCULA : 76.754-9 PROCESSO : 094.000319/96	1/5	DFG-03	31.05.95
Valmira Vaz da R.Ribeiro MATRÍCULA : 77.201-1 PROCESSO : 094.000260/96	Fração 1/5	Código DFG-02	Vigência 27.09.95
Antônio Possidônio de Sá MATRÍCULA : 77.398-0 PROCESSO : 094.000255/96	1/5	DFG-03	31.05.95
Benta Lopes Cardoso MATRÍCULA : 77.622-X PROCESSO : 094.000765/94	1/5	DFG-09	26.11.95
Mainá Jacob dos Anjos MATRÍCULA : 77.700-5 PROCESSO : 094.000625/94	1/5	DFG-09	14.05.95
Sebastião Alvinho Cotrim MATRÍCULA : 77.959-8	1/5	DFG-03	31.05.95

PROCESSO : 094.000261/96 NOME : Antônio Pereira da Silva MATRÍCULA : 77.976-8 PROCESSO : 094.000994/94 NOME : Cazimiro José Bispo MATRÍCULA : 78.329-3 PROCESSO : 094.000262/96 NOME : Geraldo Ferreira de Souza MATRÍCULA : 78.380-3 PROCESSO : 094.001001/94 NOME : Moisés Rosa Simino MATRÍCULA : 78.457-5 PROCESSO : 094.000766/94 NOME : Antônio Maurício Filho MATRÍCULA : 78.621-7 PROCESSO : 094.000263/96 NOME : Jairo Flery Moreira MATRÍCULA : 78.687-X PROCESSO : 094.000859/94 NOME : João Rodrigues Nogueira MATRÍCULA : 78.902-X PROCESSO : 094.001136/94 NOME : Abadio Braz F. Moreira MATRÍCULA : 79.042-7 PROCESSO : 094.000990/94 NOME : Paulo Cezar de Araújo MATRÍCULA : 79.199-7 PROCESSO : 094.000768/94 NOME : José Ubaldo Gomes dos Santos MATRÍCULA : 79.246-2 PROCESSO : 094.000053/95 NOME : Francisco Gomes de Souza MATRÍCULA : 79.336-1 PROCESSO : 094.001452/94 NOME : Raimundo Paulo de Lima MATRÍCULA : 79.380-9 PROCESSO : 094.001009/94 NOME : Delfino Fernandes Viana MATRÍCULA : 79.884-3 PROCESSO : 094.000268/95 NOME : Raimundo Lopes de Oliveira MATRÍCULA : 79.960-2 PROCESSO : 094.000860/94 NOME : Josino de França Carvalho MATRÍCULA : 79.964-5 PROCESSO : 094.000204/95 NOME : Paulo Sérgio Ribeiro MATRÍCULA : 80.105-4 PROCESSO : 094.000264/96 NOME : José Ferreira Quirino MATRÍCULA : 80.141-0 PROCESSO : 094.000837/94 NOME : José Eduardo Gomes Duarte MATRÍCULA : 80.192-5 PROCESSO : 094.000995/94 NOME : Joaquim Rodrigues Fernandes MATRÍCULA : 80.296-4 PROCESSO : 094.000266/96 NOME : Adalci Azevedo MATRÍCULA : 80.502-5 PROCESSO : 094.000320/96 NOME : Luiz Carlos de Jesus MATRÍCULA : 80.557-2 PROCESSO : 094.000265/96 NOME : Joaquim Soares de A. Filho MATRÍCULA : 80.737-0 PROCESSO : 094.000321/96 NOME : José Ribeiro A. Neto MATRÍCULA : 80.769-9 PROCESSO : 094.000997/94 NOME : Valdir da Penha MATRÍCULA : 80.895-4 PROCESSO : 094.000174/95 NOME : Idalino Martins da Cruz MATRÍCULA : 80.932-2 PROCESSO : 094.000322/96 NOME : Braz Alves de Araújo Filho MATRÍCULA : 80.994-2 PROCESSO : 094.000267/96 NOME : Wilson Luiz de Souza MATRÍCULA : 80.998-5 PROCESSO : 094.001162/94 NOME : Eduardo Braz de Medeiros MATRÍCULA : 81.007-X PROCESSO : 094.000774/94 NOME : Luiz da Aparecida Dias MATRÍCULA : 81.138-6 PROCESSO : 094.000268/96 NOME : Ezequiel Oliveira da Silva MATRÍCULA : 81.990-5 PROCESSO : 094.000269/96 NOME : Hélio Luiz da Silva MATRÍCULA : 81.191-2 PROCESSO : 094.000408/95 NOME : Sebastião Felipe da Silva MATRÍCULA : 81.210-2 PROCESSO : 094.000853/94 NOME : Sérgio Francisco Godinho MATRÍCULA : 81.279-X PROCESSO : 094.000323/96 NOME : Waldir Antônio de Souza MATRÍCULA : 81.327-3 PROCESSO : 094.001454/94 NOME : Geraldino Maurício de Jesus MATRÍCULA : 81.501-2 PROCESSO : 094.001002/94	1/5	DFG-09	12.11.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-09	28.02.95			
	1/5	DFG-09	21.11.95			
	1/5	DFG-09	07.08.94			
	1/5	DFG-03	07.08.95			
	1/5	DFG-07	19.06.95			
	1/5	DFG-03	20.02.95			
	1/5	DFG-07	20.12.95			
	1/5	DFA-06	18.03.95			
	1/5	DFG-07	30.09.95			
	1/5	DFG-03	05.07.95			
	1/5	DFG-07	04.05.95			
	1/5	DFG-03	13.10.95			
	1/5	DFG-07	20.02.95			
	1/5	DFG-07	12.11.95			
	Fração	Código	Vigência			
	1/5	DFG-03	12.03.95			
	1/5	DFG-07	18.06.95			
	1/5	DFG-07	14.06.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	10.04.95			
	1/5	DFG-03	10.06.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	12.05.95			
	1/5	DFG-03	02.11.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	18.12.95			
	1/5	DFG-03	31.08.95			
	1/5	DFG-03	11.05.95			
	1/5	DFG-05	19.03.95			
	1/5	DFG-09	11.06.95			

NOME : Hélio Faustino Júnior MATRÍCULA : 81.533-0 PROCESSO : 094.000324/96 NOME : Francisco Valdir dos Santos MATRÍCULA : 81.547-0 PROCESSO : 094.000841/94 NOME : Omélio Vieira Primo MATRÍCULA : 81.548-9 PROCESSO : 094.000270/96 NOME : Eliana Filomena B. Nicolini MATRÍCULA : 81.653-1 PROCESSO : 094.000780/94 NOME : Valdivino B. da Silveira MATRÍCULA : 81.676-0 PROCESSO : 094.001139/94 NOME : Osmano José de Mesquita MATRÍCULA : 81.862-3 PROCESSO : 094.000781/94 NOME : José Lúcio Lopes MATRÍCULA : 81.970-0 PROCESSO : 094.001140/94 NOME : Josivan Grigório de Souza MATRÍCULA : 81.979-4 PROCESSO : 094.000271/96 NOME : Antônio Alves Machado MATRÍCULA : 82.025-3 PROCESSO : 094.000325/96 NOME : Baltazar Alexandre de Oliveira MATRÍCULA : 82.048-2 PROCESSO : 094.000254/96 NOME : Olacir José dos Santos MATRÍCULA : 82.082-2 PROCESSO : 094.000326/96 NOME : Cesário Veras F. de Mesquita MATRÍCULA : 82.256-6 PROCESSO : 094.000327/96 NOME : Carlos Gomes do Nascimento MATRÍCULA : 82.460-7 PROCESSO : 094.000257/96 NOME : Carlos Roberto Amorim MATRÍCULA : 82.522-0 PROCESSO : 094.000830/94 NOME : Mário Amado da Silva MATRÍCULA : 82.625-1 PROCESSO : 094.001000/94 NOME : Zacarias José da Silva MATRÍCULA : 82.723-1 PROCESSO : 094.001007/94 NOME : Celsa Antonia da S. Cavalcante MATRÍCULA : 82.757-6 PROCESSO : 094.000328/96 NOME : Lucrecia de Carvalho Silva MATRÍCULA : 82.774-6 PROCESSO : 094.000783/94 NOME : João Lima Rodrigues MATRÍCULA : 82.785-1 PROCESSO : 094.000256/96 NOME : Maria Lucidalva B. S. Cruz MATRÍCULA : 82.791-6 PROCESSO : 094.000272/96 NOME : André Cesário Rocha MATRÍCULA : 82.795-9 PROCESSO : 094.000963/95 NOME : Iris Maria dos S. Cipriano MATRÍCULA : 82.806-8 PROCESSO : 094.000292/96 NOME : Marluce Carmelita da C. Silva MATRÍCULA : 82.808-4 PROCESSO : 094.000274/96 NOME : Maria Nilva Almeida Prado MATRÍCULA : 82.821-1 PROCESSO : 094.000784/94 NOME : Maria Deula de Oliveira MATRÍCULA : 82.830-0 PROCESSO : 094.000275/96 NOME : Regina Lopes da Silva MATRÍCULA : 82.884-X PROCESSO : 094.001006/94 NOME : Elizenil Santos Bispo MATRÍCULA : 82.888-2 PROCESSO : 094.000785/94 NOME : Edna Oliveira da Silva MATRÍCULA : 82.936-6 PROCESSO : 094.000276/96 NOME : Doralice Carvalho R. da Cruz MATRÍCULA : 82.987-0 PROCESSO : 094.000277/96 NOME : Pedro Lopes de Oliveira MATRÍCULA : 83.006-2 PROCESSO : 094.000329/96 NOME : Simão Pedro do N. Alvarenga MATRÍCULA : 83.018-6 PROCESSO : 094.000330/96 NOME : Marclenilza Bicalho de Sá MATRÍCULA : 83.064-X PROCESSO : 094.000278/96 NOME : Amadeus José Viana MATRÍCULA : 83.070-4 PROCESSO : 094.000786/94 NOME : Marisa de Sousa Réquia MATRÍCULA : 83.077-1 PROCESSO : 094.000787/94 NOME : Cacilda Santos MATRÍCULA : 83.088-7 PROCESSO : 094.000788/94 NOME : Marco Antônio Sousa	Fração	Código	Vigência			
	1/5	DFG-03	11.05.95			
	1/5	DFG-09	25.01.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-12	12.12.95			
	1/5	DFG-07	28.05.95			
	1/5	DFA-06	26.01.95			
	1/5	DFG-07	12.02.95			
	1/5	DFG-03	12.03.95			
	1/5	DFG-03	20.02.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	12.03.95			
	1/5	DFG-07	22.06.95			
	1/5	DFG-03	01.05.95			
	1/5	DFG-02	13.03.95			
	1/5	DFG-05	30.03.95			
	1/5	DFG-07	12.11.95			
	1/5	DFG-09	12.03.95			
	1/5	DFG-03	02.03.95			
	1/5	DFG-03	12.03.95			
	1/5	DFA-06	12.03.95			
	Fração	Código	Vigência			
	1/5	DFG-07	23.04.95			
	1/5	DFG-02	13.06.95			
	1/5	DFG-01	03.05.95			
	1/5	DFG-03	23.04.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	24.03.95			
	1/5	DFA-07	02.02.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFG-03	22.03.95			
	1/5	DFG-03	01.04.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			
	1/5	DFA-07	14.04.95			
	1/5	G.E.G.	16.02.95			
	1/5	G.E.G.	05.11.95			
	1/5	DFG-03	31.05.95			

MATRÍCULA : 83.110-7 PROCESSO : 094.000331/96			
NOME : Sedrone Bezerra da Silva MATRÍCULA : 83.112-3 PROCESSO : 094.000332/96	1/5	DFG-03	26.05.95
NOME : Maria Augusta Machado Brito MATRÍCULA : 83.137-9 PROCESSO : 094.000279/96	1/5	G.E.G.	31.08.95
NOME : Esmeralda Pereira Ramos MATRÍCULA : 83.145-X PROCESSO : 094.000280/96	1/5	G.E.G.	31.08.95
NOME : Vilma Brito dos Santos MATRÍCULA : 83.163-8 PROCESSO : 094.000842/94	1/5	DFG-03	18.03.95
NOME : Nilda Ferreira Costa MATRÍCULA : 83.187-5 PROCESSO : 094.000281/96	Fração 1/5	Código G.E.G.	Vigência 12.05.95
NOME : Simone Soares Ferreira MATRÍCULA : 83.204-9 PROCESSO : 094.000282/96	1/5	DFA-04	31.05.95
NOME : Avelange Pereira Durães MATRÍCULA : 83.207-3 PROCESSO : 094.000844/94	1/5	DFA-04	05.02.95
NOME : Maria do Desterro B. Faria MATRÍCULA : 83.223-5 PROCESSO : 094.000283/96	1/5 1/5	G.E.G. DFA-04	01.09.94 01.09.95
NOME : Luiz Gonzaga de Negreiros MATRÍCULA : 83.257-X PROCESSO : 094.000998/94	1/5	DFG-02	06.04.95
NOME : Diolina Gomes Milhomem MATRÍCULA : 83.270-7 PROCESSO : 094.000284/96	1/5	DFA-04	31.05.95
NOME : Conceição Aparecida de Noronha MATRÍCULA : 83.299-5 PROCESSO : 094.001292/95	1/5	DFG-03	08.01.96
NOME : José Aparecido L. de Souza MATRÍCULA : 83.313-4 PROCESSO : 094.000286/96	1/5	DFG-03	31.05.95
NOME : Anne Amaro Oliveira MATRÍCULA : 83.317-7 PROCESSO : 094.000795/94	1/5	DFA-04	12.06.95
NOME : Antônio Lisboa C. de Moraes MATRÍCULA : 83.322-3 PROCESSO : 094.000287/96	1/5	DFA-04	04.06.95
NOME : Valdison José de S. Dias MATRÍCULA : 83.355-X PROCESSO : 094.000288/96	1/5	DFG-03	31.05.95
NOME : Sônia de Jesus Lima MATRÍCULA : 83.451-3 PROCESSO : 094.000289/96	1/5	DFG-03	05.12.95
NOME : Rosângela da S. Fontenele MATRÍCULA : 83.472-6 PROCESSO : 094.000789/94	1/5	DFG-03	07.04.95
NOME : Edmundo Pacheco Gadelha MATRÍCULA : 83.550-1 PROCESSO : 094.000861/94	1/5	DFA-11	12.06.95
NOME : Estelamar de Oliveira MATRÍCULA : 83.563-3 PROCESSO : 094.001138/94	1/5	DFA-06	04.02.95
NOME : Célia Maria S. Pessoa MATRÍCULA : 83.607-9 PROCESSO : 094.000154/96	1/5	DFA-05	07.12.95
NOME : Juvenal Carvalho C. Filho MATRÍCULA : 83.668-0 PROCESSO : 094.000290/96	1/5	DFG-03	31.05.95
NOME : Rose Rodrigues MATRÍCULA : 83.688-5 PROCESSO : 094.000334/96	1/5	DFG-03	23.08.95
NOME : Constança Maria de J. Neta MATRÍCULA : 83.723-7 PROCESSO : 094.000291/96	1/5	DFG-03	31.05.95
NOME : Gilvaneide Pereira Durães MATRÍCULA : 83.950-7 PROCESSO : 094.000333/96	1/5	DFG-03	10.11.95

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 62, de 09 de abril de 1996, resolve: Conceder Incorporação do Benefício de que trata a Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

NOME : Albertina José da Silva MATRÍCULA : 01.618-7 PROCESSO : 030.008720/94	Fração 1/10	Código G.E.G.	Vigência 09.03.96
NOME : Geraldo Lopes de Queiroz MATRÍCULA : 73.160-9 PROCESSO : 094.000857/94	1/10	DFG-03	20.01.96
NOME : Ermina Lopes Cardoso MATRÍCULA : 75.393-9 PROCESSO : 094.000259/96	1/10	G.E.G.	03.04.96
NOME : João Rodrigues Nogueira MATRÍCULA : 78.902-X PROCESSO : 094.001136/94	1/10	DFG-03	20.02.96
NOME : Paulo Cezar de Araújo MATRÍCULA : 79.199-7 PROCESSO : 094.000768/94	1/10	DFG-09	17.03.96
NOME : Paulo Sérgio Ribeiro MATRÍCULA : 80.105-4 PROCESSO : 094.000264/96	1/10	DFG-03	11.03.96
NOME : José Ribeiro Alves Neto MATRÍCULA : 80.769-9 PROCESSO : 094.000997/94	1/10	DFG-03	09.04.96

NOME : Waldir Antônio de Souza MATRÍCULA : 81.327-3 PROCESSO : 094.001454/94	1/10	DFG-05	18.03.96
NOME : Osmano José de Mesquita MATRÍCULA : 81.862-3 PROCESSO : 094.000781/94	1/10	DFA-06	17.02.96
NOME : José Lúcio Lopes MATRÍCULA : 81.970-0 PROCESSO : 094.001140/94	1/10	DFG-09	12.02.96
NOME : Josivan Grigório de Souza MATRÍCULA : 81.979-4 PROCESSO : 094.000271/96	1/10	DFG-03	11.03.96
NOME : Antônio Alves Machado MATRÍCULA : 82.025-3 PROCESSO : 094.000325/96	1/10	DFG-03	20.02.96
NOME : Olacir José dos Santos MATRÍCULA : 82.082-2 PROCESSO : 094.000326/96	1/10	DFG-03	11.03.96
NOME : Carlos Roberto Amorim MATRÍCULA : 82.522-0 PROCESSO : 094.000830/94	1/10	DFG-02	12.03.96
NOME : Celsa Antonia da S. Cavalcante MATRÍCULA : 82.757-6 PROCESSO : 094.000328/96	1/10	DFG-09	11.03.96
NOME : João Lima Rodrigues MATRÍCULA : 82.785-1 PROCESSO : 094.000256/96	1/10	DFG-03	11.03.96
NOME : Maria Lucidalva B.S. Cruz MATRÍCULA : 82.791-6 PROCESSO : 094.000272/96	Fração 1/10	Código DFG-03	Vigência 11.03.96
NOME : Simão Pedro do N. Alvarenga MATRÍCULA : 83.018-6 PROCESSO : 094.000330/96	1/10	DFG-03	31.03.96
NOME : Amadeus José Viana MATRÍCULA : 83.070-4 PROCESSO : 094.000786/94	1/10	DFA-07	13.04.96
NOME : Marisa de Sousa Rêquia MATRÍCULA : 83.077-1 PROCESSO : 094.000787/94	1/10	G.E.G.	15.02.96
NOME : Avelange Pereira Durães MATRÍCULA : 83.207-3 PROCESSO : 094.000844/94	1/10	DFA-04	04.02.96
NOME : Luiz Gonzaga de Negreiros MATRÍCULA : 83.257-X PROCESSO : 094.000998/94	1/10	DFG-02	05.04.96
NOME : Aloizina da Cruz R. Soares MATRÍCULA : 83.307-X PROCESSO : 094.000285/96	1/10	DFG-09	01.03.96

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1994, resolve: Conceder adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinada pela portaria nº 114/SEA, de agosto de 1994 e DEFERIR SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:

NOME : Terezinha Batista de Oliveira PROCESSO : 030.005678/90 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-06, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFG-03 e 2/5 (dois quintos) do DFA-06.	MATRÍCULA : 30.902-8 INÍCIO : 05.01.96
NOME : Evandro Simões de Lima PROCESSO : 094.001008/94 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-07, ficando assim; 4/5 (quatro quintos) do DFG-03 e 1/5 (um quinto) do DFG-07.	MATRÍCULA : 72.041-0 INÍCIO : 03.04.95
NOME : Nívio Araújo Pontes PROCESSO : 094.000593/90 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-06, ficando assim; 2/5 (dois quintos) do DFG-03, 2/5 (dois quintos) do DFG-09 e 1/5 (um quinto) do DFA-06.	MATRÍCULA : 72.351-7 INÍCIO : 08.07.95
NOME : José Macedo Guimarães PROCESSO : 094.000465/94 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFG-03, 1/5 (um quinto) do DFG-11 e 1/5 (um quinto) do DFG-09	MATRÍCULA : 73.996-0 INÍCIO : 16.05.95
NOME : Rosa Maria Sampaio PROCESSO : 094.000762/94 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal da G.E.G. por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-05, ficando assim; 1/5 (um quinto) da G.E.G., 2/5 (dois quintos) do DFG-02 e 2/5 (dois quintos) do DFA-05.	MATRÍCULA : 74.374-7 INÍCIO : 31.07.95
NOME : Conceição de Maria da Costa PROCESSO : 094.001220/91 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-04 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-10, ficando assim; 4/5 (quatro quintos) do DFA-04 e 1/5 (um quinto) do DFA-10.	MATRÍCULA : 76.612-7 INÍCIO : 01.07.95
NOME : Maria das Graças M. Lopes PROCESSO : 094.000497/90 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-04 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-11, ficando assim; 4/5 (quatro quintos) do DFA-04 e 1/5 (um quinto) do DFA-11.	MATRÍCULA : 77.543-6 INÍCIO : 31.05.95
NOME : Expedito Apolinário Silva PROCESSO : 094.000097/92 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-11, ficando assim; 4/5 (quatro quintos) do DFG-09 e 1/5 (um quinto) do DFG-11.	MATRÍCULA : 78.504-0 INÍCIO : 20.04.95
NOME : Teresinha Rodrigues de Farias PROCESSO : 094.000771/94	MATRÍCULA : 80.849-0 INÍCIO : 16.06.95

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 1996

PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-05, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFA-04 e 2/5 (dois quintos) do DFG-05.  
 NOME : Estela Mares Rodrigues MATRÍCULA : 81.060-6  
 PROCESSO : 094.000775/94 INÍCIO : 09.12.95  
 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFA-07 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFA-07 e 2/5 (dois quintos) do DFG-09.  
 NOME : Cícero Carlos Gomes de Lacerda MATRÍCULA : 81.185-8  
 PROCESSO : 094.000092/92 INÍCIO : 06.08.95  
 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFG-03, 1/5 (um quinto) do DFG-11 e 1/5 (um quinto) do DFG-09.  
 NOME : Francisco Antônio Otaviano MATRÍCULA : 81.300-1  
 PROCESSO : 094.000091/92 INÍCIO : 30.01.95  
 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-03 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-09, ficando assim; 3/5 (três quintos) do DFG-03 e 2/5 (dois quintos) do DFG-09.  
 NOME : Pedro Luiz Rennó MATRÍCULA : 81.861-5  
 PROCESSO : 094.000220/93 INÍCIO : 17.03.95  
 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-07 por 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal do DFG-11, ficando assim; 1/5 (um quinto) do DFG-09, 1/5 (um quinto) do DFG-13, e 3/5 (três quintos) do DFG-11.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 62, de 09 de abril de 1996, resolve: Conceder adicional do Benefício de que trata a Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996 e DEFERIR SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação abaixo:  
 NOME : Evandro Simões de Lima MATRÍCULA : 72.041-0  
 PROCESSO : 094.001008/94 INÍCIO : 02.04.96  
 PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFG-03 por 1/10 (um décimo) do DFG-07, ficando assim; 7/10 (sete décimos) do DFG-03 e 3/10 (três décimos) do DFG-07.  
 NOME : Francisco Antônio Otaviano MATRÍCULA : 81.300-1  
 PROCESSO : 094.000091/92 INÍCIO : 30.01.96  
 PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFG-03 por 1/10 (um décimo) do DFG-09, ficando assim; 5/10 (cinco décimos) do DFG-03 e 5/10 (cinco décimos) do DFG-09.  
 NOME : Pedro Luiz Rennó MATRÍCULA : 81.861-5  
 PROCESSO : 094.000220/93 INÍCIO : 16.03.96  
 PARCELA(s) : 1/10 (um décimo) do DFG-09 por 1/10 (um décimo) do DFG-11, ficando assim; 1/10 (um décimo) do DFG-09, 2/10 (dois décimos) do DFG-13 e 7/10 (sete décimos) do DFG-11.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

# Bolsa Escola.

## Uma lição de cidadania.



# EDUCAÇÃO. A PRIMEIRA LIÇÃO SOCIAL.



**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelo ato nº 020/96, comunica que a vencedora da licitação em referência, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de programação e gerenciamento de central telefônica, foi a empresa Advanced Produtos Tecnológicos e Teleinformática Ltda,

Brasília-DF, 16 de abril de 1996.

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

MARÇO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Ceilândia/RA-IX, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº. 8.666/93 combinado com a Lei nº. 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços do mês de março/96

LICITAÇÃO: DISPENSA		QUADRO Nº 01		
NE Nº	FORNECEDOR ESPECIF.	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00114	ENISON PAZ ALVES E OUTROS. PROC.138.000455/96.Despesa com Vencimentos e vantagens fixas, ref. a exoneração do servidor JADIR SANTOS FERREIRA.	-----	-----	1305,34
<hr/>				
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO				
00100	ATUAL PROPAGANDA LTDA PROC.030.001229/95 Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 15 de março	1	384,81	384,81
00099	ATUAL PROPAGANDA LTDA PROC.030.001295/95 Reconhecimento de Dívida publicado no DODF 052 de 15 de março.	1	2003,44	2003,44

Responsável pelas informações

VANDECY DA CRUZ  
Mat. 31.067-0

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional de Ceilândia-RA IX, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 001/96, para execução das obras de Pavimentação Asfáltica, Implantação de Meios Fios e Captação de Águas Pluviais nas quadras QNN 35,37 e 39-Ceilândia, foi HOMOLOGADO a favor da firma SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 512.613,46 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Ceilândia-DF, 16 de abril de 1996.

ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 8/96

PROCESSO Nº: 139.000.162/96

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar cristal e café moído)

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação e propostas apresentadas na licitação em epígrafe,

resolve adotar o seguinte posicionamento: 1- Considerar vencedoras as firmas a seguir especificadas, nos itens mencionados, por terem cotado menor preço e atendido às demais exigências do edital.

01 - BOMTEMPO - COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	PCTE	Açúcar cristal, pcte de 5 kg	3,65
02 - MARCCEL - CONS., TREINAM. E INFORMÁTICA			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
02	PCTE	Café moído, pcte de 500 g	2,09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/RA X x MARCCEL - ASSESSORIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 137.000437/95. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores desta Administração. LICITAÇÃO: Convite nº 014/95. NOTA DE EMPENHO Nº: 513/95, emitida em 11.09.95, evento 400092, modalidade estimativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11112 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120250014. FONTE DE RECURSOS: 020 - NATUREZA DE DESPESA: 3.4.90-30. VALOR R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - PRAZO: até 09.08.96.

PARTES: DF/RA X x DORACY RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME. PROCESSO Nº: 137.000437/95. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores desta Administração. LICITAÇÃO: Convite nº 014/95. NOTA DE EMPENHO Nº: 567/95, emitida em 16.10.95, evento 400092, modalidade estimativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11112 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120250014. FONTE DE RECURSOS: 020 - NATUREZA DE DESPESA: 3.4.90-30. VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - PRAZO: até 09.08.96.

PARTES: DF/RA X x MARCCEL - ASSESSORIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 137.000437/95. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores desta Administração. LICITAÇÃO: Convite nº 014/95. NOTA DE EMPENHO Nº: 692/95, emitida em 15.12.95, evento 400092, modalidade estimativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11112 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120250014. FONTE DE RECURSOS: 020 - NATUREZA DE DESPESA: 3.4.90-30. VALOR R\$ 100,00 (cem reais) - PRAZO: até 09.08.96.

PARTES: DF/RA X x DORACY RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME. PROCESSO Nº: 137.000437/95. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para os servidores desta Administração. LICITAÇÃO: Convite nº 014/95. NOTA DE EMPENHO Nº: 693/95, emitida em 15.12.95, evento 400092, modalidade estimativo, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11112 - PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120250014. FONTE DE RECURSOS: 020 - NATUREZA DE DESPESA: 3.4.90-30. VALOR R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) - PRAZO: até 09.08.96.

RELAÇÃO DE COMPRAS  
MARÇO/96 (\*)

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração do Guará, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de compras, obras e serviço efetuados no mês de MARÇO/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
107	Atender despesa com reconhecimento de dívida dos serviços de vistoria e conserto da máquina xerográfica M.2510.....		81,24	XEROX DO BRASIL LTDA.
108	Atender despesa com serviços de revisão do equipamento toro, desta RA.....		540,00	GHF COML. INTERNATIONAL TRAD. LTDA.
112	Atender despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)		158,00	VIACAO ANPOLINA LTDA.
119	Rolamento para trator D30 Radiador para patrol.....	400,00 1.300,00	400,00 1.300,00	AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
120	Atender despesa com o pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento de uma central de rádio desta RA.....		103,67	FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES.
125	Esponja dupla face scoty brity 110x75 mm..... Vassuora piaçava gari 40 CM..... Estopa branca ober..... Sabão em barra ambar..... Água sanitária G-BDA..... Alcool lideralcool..... Desinfetante pinho..... Copo descartável 50ML.... Copo descartável 200ML... garrafa térmica.....	0,41 6,84 5,06 0,19 0,92 0,89 1,59 0,26 0,89 10,17	8,20 684,00 50,60 5,70 46,00 10,68 38,16 52,00 178,00 50,85	BIG BOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
126	Atender despesa r/ aquisição de selos nesta RA...		230,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

130 Atender despesa c/reconhecimento de dívida de fornecimento de alimentação preparada.....	1.800,00
136 Atender despesa c/reconhecimento de dívida da prestação de serviço de limpeza, consv. e manutenção desta RA.....	2.647,50
146 Atender despesa c/prestação de serviços de limpeza, conservação e manut. desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	2.500,00
<b>TOTAL DISPENSA.....</b>	<b>11.392,50</b>

**INEXIGIVEL**

102 Atend. despesa c/ aquisição da tabela de composições para orçamento tipo relatório sintético.....	397,00	
109 Atender despesa c/renovação de 02 assinaturas do jornal Correio Braziliense	408,00	
111 Atend. despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta administração..... (REFORÇO DE EMPENHO)	1.100,00	
116 Atender despesa com assinatura semestral do "Diário da Justiça" S. 1, 2 e 3 para esta Administração.....	516,14	
122 Atender despesa com o consumo de energia elétrica dos próprios desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	2.000,00	
123 Atender despesa com consumo de água dos próprios desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	9.510,00	
124 Atender despesa c/ressarcimento de salários e encarg. sociais desta RA.....	2.600,00	
128 Atender despesa c/ reconhecimento de dívida do consumo de água dos próprios desta RA.....	6.692,70	
129 Atender despesa com o uso dos aparelhos telefonicos desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	3.200,00	
131 Atender despesa c/ reconhecimento de dívida do consumo de energia elétrica dos próprios desta ra x.....	3.371,77	
132 Despesa com reconhecimento de dívida do consumo de água nos próprios desta RA.	667,30	
133 Despesa com reconhecimento de dívida de ressarcimento mensal de salários.....	3.222,37	
138 Despesa com consumo de água dos próprios desta RA..... (REFORÇO DE EMPENHO)	13.300,00	
139 Despesa com ressarcimento mensal de salários e encargos sociais..... (REFORÇO DE EMPENHO)	1.750,00	
148 Atender despesa c/ reconhecimento de dívida do consumo de água nos próprios desta RA.....	18.956,71	
155 Toner para maquina copiadora kodak, frasco c/01 cartucho.....	245,69	1.474,14
Grampo p/ maquina copiadora kodak.....	74,95	224,85
<b>TOTAL INEXIGIVEL.....</b>	<b>69.390,98</b>	

**CONVITE**

105 Atender despesa com reconhecimento de dívida dos ser-	
---	--

TAKI COMESTIVEIS LTDA-ME.
FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRA BALHADOR PRESO DO DF.
FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRA BALHADOR PRESO DO DF.
EDITORA PINI LTDA.
S/A CORREIO BRAZILIENSE.
BANCO DE BRASÍLIA S/A.
IMPRENSA NACIONAL.
CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA.
CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
UNIAO FEDERAL MINISTERIO INDUS.E COMERCIO.
CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
TELEBRASILIA- TELECOM. DE BRASÍLIA.
CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA.
CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
UNIAO FEDERAL MINISTERIO IND. E COMERCIO.
CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS.
CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
KODAK BRASILEIRA COM. E INDUSTRIA LTDA.
MATEL-TECNOL. DE TELEINFORM. S/A-

vicos de manut. prev. em 01 aparelho pabx publ. DODF 14.	110,90	MATEC.
106 Atender despesa com reconhecimento de dívida com serviços de manut. prevent. e corretiva em 11 aparelhos KS multitel, publ. DODF 14.....	28,95	PLANTEL S/A.
110 Atender despesa com serviços de manut. e assist. técnica nos sistemas telefonicos desta RA.....	300,00	CASA DO TELEFONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
134 Atender despesa com reconhecimento de dívida (parte da fatura 320) de manut. de máquinas de escrever e calcular publ. DODF 14.....	130,00	SKORPIOS-MAGUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
135 Atender despesa com reconhecimento de dívida da locação de uma máquina copiadora, publ. DODF 14.....	298,00	TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
137 Atender despesa com reconhecimento de dívida da aquisição de água mineral p/ esta Administração.....	190,43	LBS - COMERCIO E REPRESENT. LTDA.
140 Atender despesa com fornecimento de alimentação preparada, para atender contrato celebrado entre a Administração Guarã e a Funap.....	1.200,00	VALE QUANTO PESSA REFEIÇÕES LTDA.
145 Atender despesa com execução de obras de pavimentação asfáltica, na AE 2A do setor de oficinas na QI 01 e nas QES 38 e 42 desta cidade satélite.....	72.899,66	FREITAS-TERRA-PLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
149 Requerimento de alvará de funcionamento, DF/Ofi/044... Auto de infração DF/OVD/O 22-A.....	3,20 192,00 4,68 140,40	EDITORA SEMPER LTDA.
150 ITEM 03-Documento de arrecadação (DAR) DF/Ofi/031 - A, formulário padrão de papelerias.....	1,36 816,00	GRAFICA E EDIT. REAL IND.E COM. LTDA.
151 Item 04- alvará de funcionamento DF/Ofi/045.....	0,03 60,00	STAMPA- GRAFICA E EDITORA LTDA.
152 Item 05-Envelope officio DF/SDCA/015.....	0,06 68,00	GRAFICA E EDIT. OLIMPICA LTDA.
153 ITEM 06 - Capa de processo DF/SDCA/008.....	0,15 150,00	GRAFICA E EDITORA POSITIVA
154 ITEM 07-Termo de interdição e apreensão, DF/DAP/005....	4,68 140,40	EDITORA SEMPER LTDA.
<b>TOTAL CONVITE.....</b>	<b>76.724,74</b>	

**SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 70, de 11.4.96.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94

Processo nº: 146.000.159/96 - Contrato ass. em: 12.03.96 - Vigência: 31/12.96 - Partes: RA-XVI X CHAVEIRO SOLAR - ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA - ME- Objeto: Confecção de chaves, abertura de fechadura, modelagem de chave e outros serviços para esta RA-XVI - Valor: R\$ 500,00 ( quinhentos reais) - Unidade Orçamentária: 11.118 - Classificação Orçamentária da Despesa: 349039 - Fonte de Recurso: 000 - Nota de Empenho nº: 96NE00049 - Assinantes: P/ RA-XVI: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO; P/ CHAVEIRO SOLAR: ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS MARÇO/96**

Ordenador da Despesa: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE  
Unidade Responsável pela Licitação: CL - TP/Concorrência  
DAG - Dispensa/Inexigibilidade

Nº Processo	Tipo de Licitação	Motivo da Disp/Inex.	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total Pago
020.000.013/96	DISP.	Art. 24, inc. V da Lei 8666/93	Combustível	165.000L		72.873,00
			Gasolina	75.000L	0,5154	38.655,00
			Alcool	55.000L	0,4159	22.874,50
			Óleo Diesel	35.000L	0,3241	11.343,00

Nº Processo	Tipo de Licitação	Motivo da Disp/Inex.	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total Pago
030.012.902/92	CONC.	--	Serviço Limpeza aditamento Encarregado Servente	904	1.083,66 902,94	1.626.356,70
030.012.673/92	CONC.	--	Vig. arm/desarmada aditamento Desarm. diurno-Postos Arm. noturno-Postos	543	2.706,53 3.235,21	3.272.739,00
030.010.892/96	T.P	--	Serv. de consultoria, suporte técnico de análise de sistema			68.000,00

OBS.: Publicação conforme Lei nº 938, de 20.10.95

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO No.031.000694/95 PARTES:DF/IDR X COREMA COMERCIO REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA., OBJETO: O contrato tem objetivo a prestação de serviços com manutenção corretiva e preventiva em uma impressora Laser 1000, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 31.12.96 VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no. 846, de 04.01.95. DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121010001; FONTE DE RECURSOS: 020 Código U.O. 13901; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO No. 076, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 25.03.96. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite no.40/95. Vigencia: O presente contrato entrara em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administracao. DATA DE ASSINATURA:26.03.96. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade do Socio-Gerente. Brasilia-DF, 16 de abril de 1996.

PROCESSO No.031.000669/95 PARTES:DF/IDR X XEROX DO BRASIL LTDA., OBJETO: O contrato tem objetivo a prestação de serviços com locacao de 02 copiadoras Xerox 1065 e uma modelo X-5014, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 31.12.96 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no. 846, de 04.01.95. DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121010001; FONTE DE RECURSOS: 020 Código U.O. 13901; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO No. 078, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 25.03.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos no.02/95. Vigencia: O presente contrato entrara em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administracao. DATA DE ASSINATURA:26.03.96. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA DAVILA, na qualidade de Gerente Filial. Brasilia-DF, 16 de abril de 1996.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

RELAÇÃO DE PARCELAMENTO MARÇO/96

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM REAIS	Nº DE PARCELAS
044.000.038/96	AFONSO MARIO A. FERREIRA	IPU/TLP	947,43	09
043.000.123/96	ALEXANDRE BORGES	ISS	3.299,03	15
046.000.038/96	ALVARENGA SOLANO IND. COM. DE PAPEIS LTDA	ICMS	131.961,41	36
040.009.269/95	ALVARENGA SOLANO PAPEIS LTDA	ICMS	24.045,66	36
040.001.294/96	ALVARO AFONSO DOS S. CUNHA	IPU	1.134,27	10
040.000.107/96	ANDREIA CRISTINA DINIZ DE MOURA	ISS	1.175,76	12
042.000.213/96	ANTONIA EVALDINA DE A. SOUZA	IPVA	548,29	05
040.001.293/96	ANTONIO DOMINGOS JACOB	IPU	6.928,88	10
043.000.174/96	APOIO COMUNICAÇÃO LTDA	ISS	121.083,43	36
047.000.010/96	ARMINDO ANTONIO LISBOA	IPU	3.778,48	10
042.000.167/96	AUTO PEÇAS TEM TUDO LTDA	ICMS	74.202,53	36
040.011.137/95	AUTONOMIA SERV. INFORMATICA LTDA	ISS	27.614,13	36
040.000.804/96	BEATRIZ NUNES	ISS	1.798,49	18
040.010.552/95	BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TUR. LTDA	ICMS	29.505,00	20
040.012.941/95	BRASTEXTIL COM. DE MALHAS LTDA	ICMS	29.794,29	36
040.010.312/95	CAMISA 10 SPORT IMP. E EXP. LTDA	ICMS	19.929,79	18
040.000.368/96	CAMPEÃO DIST. DE ALIMENTOS LTDA	ICMS	15.382,85	36
040.013.310/95	CANNES PUBLICIDADE LTDA	ISS	8.540,69	06
040.000.256/96	CARLOS ADALBERTO ESTUQUI FILHO	ISS	1.957,77	20
040.011.615/95	CARLOS EULER CURRLIN PERPETUO	ISS	1.929,65	20
045.000.037/96	CARLOS NESTOR DOS SANTOS	IPU/TLP	287,27	02
040.013.322/95	CARLOS ROBERTO CUNHA MONTEIRO	ISS	558,36	09
040.012.272/95	CENTELHA ELETRICA LTDA	ICMS	7.873,74	24
040.003.511/95	CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA	ISS	29.638,84	36
046.000.134/96	CENTROLATAS LARAS E ACAB. P/ AUTOS LTDA	ICMS	10.217,13	20
045.000.033/96	CHRISTINA A. DE MOURA	IPU	308,29	03
040.011.312/95	CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LDA	ICMS	43.959,25	36
040.001.037/96	CIDIRAN RAMOS CYRIACO	ISS	712,70	07
044.000.041/96	CIMPLA S/A COM. END. DO PLANALTO	ICMS	66.657,60	36
040.000.572/96	CIRCULO DE VIDEO LTDA	ISS	4.175,56	04
040.008.481/95	CLINICA ODONT. ORDOT. AURELINA LUSTOSA	ISS	2.775,73	14
042.000.099/96	COMERCIAL DE TECIDOS PLANETA LTDA	ICMS	13.372,93	36

045.000.027/96	CONCEIÇÃO DE FATIMA O. BASTOS	ISS	1.679,94	12
043.000.216/96	CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA	ISS	4.487,89	18
043.000.071/96	CONTRAFORTE CALÇADOS LTDA	ICMS	14.255,57	18
040.000.369/96	CONTRAST COM. EXP. IMP. E REPRES. LTDA	ICMS	29.164,26	36
043.000.072/96	CULTURA DOS PES CALÇADOS LTDA	ICMS	7.886,86	12
040.001.676/96	DAGOBERTO R. DE MOURA FILHO	IPU/TLP	451,02	04
040.001.675/96	DAGOBERTO R. DE MOURA FILHO	IPU	588,95	06
040.013.171/95	DANIELA DE ANDRADE G. BRANCO	ISS	1.017,23	10
042.000.204/96	DARCY MANOEL DA CRUZ	IPVA	365,82	03
040.008.919/95	DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ICMS	18.450,58	12
040.013.487/95	DIANA DE ALMEIDA RAMOS	ISS	1.722,73	07
040.000.365/96	DIREÇÃO SOC. EDUCACIONAL LTDA	ISS	26.366,39	24
040.000.366/96	DIREÇÃO SOC. EDUCACIONAL LTDA	ISS	19.732,24	25
042.000.198/96	DONATO PEREIRA DE MORAIS	IPU	1.010,93	10
042.000.124/96	DURVAL BORDUNI	ISS	1.661,52	10
040.011.155/95	EDICIO DE FIGUEIREDO A. JUNIOR	ISS	2.827,91	28
043.002.310/95	EDNO JOAQUIM DOS SANTOS	IPVA	321,58	03
042.000.180/96	EMBRAMAQ EMP. BRAS. MAQUI. IND. COM. LTDA	ICMS	39.576,16	36
045.000.044/96	EMINAZON SOUSA MARTINS	ISS	1.013,23	10
040.000.598/96	ENICELI DA CUNHA L. SILVEIRA	ISS	1.464,55	14
045.000.183/95	ERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	IPVA	647,16	06
042.000.206/96	ERENICE DIAS FRUTUOSO	ISS	396,49	04
047.000.011/96	EURIPEDES FELIPE MACHADO	IPU	647,26	06
040.000.416/96	EUSTAQUIO JOSE F. SANTOS	ISS	2.830,25	25
040.011.010/95	EVANGELOS DIMITRIOS CHRISTAKOU	ISS	9.199,55	36
040.013.028/95	EXECUTIVO - ORG NAC. DE COBRANÇA S/C LTDA	ISS	79.062,76	36
042.000.168/96	EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	ICMS	111.925,37	36
040.001.322/96	FATIMA REGINA PORFIRIO	ISS	1.475,38	10
043.000.014/96	FELANE CONFECÇÕES E BELEZA LTDA-ME	ICMS	413,45	04
042.000.137/96	FERNANDO TIAGO DE S. SANTOS	IPVA	301,20	03
045.000.182/95	FOFURA COM. DE PAPELARIA LTDA	ICMS	4.041,25	06
040.012.519/95	FSD-CONSULT. E INFORMATICA LTDA	ISS	18.448,39	36
040.011.523/95	FUNCIONAL MOVEIS LTDA	ICMS	7.364,94	36
042.000.116/96	GENESIO RODRIGUES RAMOS	IPU	1.231,06	10
042.000.067/96	GERALDO CESAR DA SILVEIRA - ME	ISS	399,45	04
042.000.199/96	GLASBERTO CALÇADOS LTDA	ICMS	7.380,35	05
040.013.131/95	HONG KONG AUTO ALARMES LTDA	ISS	4.350,43	18
040.013.132/95	HONG KONG AUTO ALARMES LTDA	ICMS	45.106,48	36
040.000.418/96	INARIO DE SENA CORREA	ISS	2.050,92	19
040.000.464/96	IONE PEREIRA FRANÇA	ISS	866,01	08
046.000.079/96	IVONE MARIA RODRIGUES DA CRUZ	IPU	517,73	04
040.001.291/96	JAIR MACHADO JUNIOR	IPU	1.650,47	10
042.000.141/96	JAIR ALVARENGA LEITE	ISS	2.377,29	10
040.013.529/95	JOAO DA MATA CEZAR DE MELO	ISS	1.509,58	10
042.000.224/96	JOAO REIS DOS SANTOS	IPU	397,12	04
040.001.421/96	JOSE ALBERTO DE C. RIBEIRO	IPU/TLP	909,16	09
040.001.664/96	JOSE CARLOS DA SILVA	ITBI	2.997,99	06
040.011.024/95	JOSE CARLOS MARQUES CUSTODIO	ISS	1.068,12	10
040.000.865/96	JOSE FLAVIO ROS	ISS	699,48	06
045.000.028/96	JOSE JOAQUIM BATISTA	IPU/TLP	1.189,97	10
040.000.443/96	JOSE ROBERTO MEGALE VALE	IPU/TLP	1.989,91	10
040.007.846/95	JRS COM. DE FERRAGENS LTDA	ICMS	2.796,77	08
042.000.191/96	JULIO CESAR DE PAULA	IPVA	1.230,44	10
040.010.988/95	KS ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA	ISS	23.553,16	36
043.000.131/96	LAJESPLAN PREMOLD. IND. COM. CONST. LTDA	ICMS	18.876,11	36
045.000.035/96	LANCHONETE BAR E REST. 14 LTDA	ICMS	463,74	02
040.012.995/96	LANCHONETE PAIOL LTDA	ICMS	3.043,53	12
042.000.231/96	LM PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	ICMS	20.119,64	24
040.011.303/95	LUCIO CESAR ALVES COSTA	ISS	1.198,32	12
040.011.140/95	LUIZ CLAUDIO CHAVES F. FREITAS	ISS	975,00	10
040.000.579/96	LUIZ MARIANO CORDONA	IPU	938,36	09
040.007.559/95	LUIZ VALTER B. RAMIREZ	ISS	1.302,19	13
040.000.119/96	MANOELA DE CASSIA MAGALHÃES	ISS	2.652,58	12
040.001.245/96	MARCELO CASTANHO	ISS	4.514,21	15
040.007.016/95	MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO	ISS	2.208,73	24
040.013.591/95	MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES	ISS	1.804,56	19
040.013.550/95	MARIO ERNESTO RODRIGUES	ISS	1.422,86	14
040.009.588/95	MARLEIDE S. GONÇALVES	IPU	965,28	09
040.001.373/96	MARIA CARRIJO	IPU	1.542,04	10
043.000.141/96	MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	ICMS	1.869.796,53	36
042.000.211/96	MIGUEL ANGELO LIMA M. DA SILVA	ISS	1.570,22	10
042.000.182/96	MIL PLASTICOS LTDA	ICMS	49.668,69	36
046.000.075/96	MULTIKOR CINE FOTO LTDA	ICMS	8.194,64	36
040.013.585/95	MZ PRODUTOS OTICOS LTDA	ICMS	10.594,48	36
040.013.583/95	MZ PRODUTOS OTICOS LTDA	ISS	2.782,20	14
040.013.501/95	NAZA PUBLIC. E REPRES. LTDA	ISS	1.670,05	07
040.001.944/95	NECTAR PRODUTOS APICOLAS LTDA	ICMS	6.426,08	30
040.008.422/95	NELI FERNANDES AGUIAR DE CASTRO	ISS	1.978,13	19
042.000.205/96	NILZA DE FREITAS T. LIMA	IPU	1.679,71	10
040.013.504/95	ODILON DE L. SOBRINHO	IPVA	1.318,22	10
040.013.335/95	OMESINA MAROJA LIMEIRA	ISS	1.707,13	16
043.000.121/96	ONOGAS S/A COM. E INDUSTRIA	ICMS	977.656,61	36
043.000.911/95	OPÇÃO COM. LOC. FITAS E EQUIP. LTDA - ME	ICMS	2.392,31	13
040.011.876/95	ORTO SUL CENTRO DE ORTOP. FRATURAS LTDA	ISS	6.816,99	35
040.009.739/95	ORTO SUL CENTRO ORTOPE. E FRATURAS LTDA	ISS	35.775,91	36
042.000.202/96	PALITO PEÇAS AUTOM. NOVAS E USADAS LTDA	ICMS	5.949,35	30
040.008.937/95	PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA	ICMS	7.897,53	36
040.012.710/95	PATRICIA MARIA DO CARMO COBRA VIVAS	ISS	1.734,09	15
040.011.625/95	PAULO ANDRADE DE MELLO	ISS	1.880,12	10
040.013.421/95	PAULO EDUARDO C. DE MELLO	ISS	852,60	09
040.013.400/95	PAULO FRANCISCO G. DE AZEVEDO	ISS	1.504,21	15
040.013.172/95	PAULO NERY DE OLIVEIRA	ISS	2.054,82	21
043.001.838/95	PEDRO DE ALCANTARA DIAS	IPU/TLP	425,49	04
040.011.530/95	PEDRO ROCHA PANIAGUA	ISS	2.396,62	15
046.000.077/96	PERFIL PROD. METALURGICOS LTDA	ICMS	69.427,87	36
042.000.051/96	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	ICMS	14.188,94	36
042.000.050/96	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	ICMS	9.644,41	36
040.000.533/96	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	ICMS	23.179,86	24
040.000.534/96	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	ICMS	11.989,12	12
043.002.263/95	POISON CONFECÇÕES LTDA-ME	ICMS	936,95	09
040.011.640/95	POLIEDRO INFORM. CONSULT. E SERV. LTDA	ISS	25.812,25	05
040.013.598/95	PRODISE BSB COM. DISCOS FITAS LTDA	ICMS	17.255,60	36
040.012.044/95	PROVIDE CINEMA E TELEVISÃO LTDA	ISS	16.799,08	36
042.000.214/96	QUADRO IND. COM. E REP. LTDA	ICMS	52.864,98	36
042.000.098/96	RR COM. DE CALÇADOS LTDA	ICMS	10.400,49	12
040.010.859/95	RB CONSULTORIA LTDA	ISS	5.912,13	30
043.000.090/96	REALEZA TRANSP. RODOVIARIOS LTDA	ICMS	28.557,41	04
040.013.083/95	REMAN VIGILANCIA LTDA	ISS	81.027,84	36
043.000.157/96	RESTAURANTE E PIZZARIA CURITIBA LTDA	ICMS	64.895,10	36
040.010.987/95	RIBEIRO & CIA LTDA	ICMS	72.953,77	36
040.012.050/95	RIZK COMERCIO DE ROUPAS LTDA	ICMS	11.471,59	04

040.000.921/96	ROTULO 44 CONFECÇÕES LTDA	ICMS	34.173,01	36
040.000.922/96	ROTULO 44 CONFECÇÕES LTDA	ICMS	9.189,76	36
040.000.474/96	RUBENS AURELIO DE OLIVEIRA	ISS	1.645,36	16
040.000.636/96	SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK	IPTU/TLP	1.774,02	10
040.009.726/95	SANTAFE IDEIAS E COM. LTDA	ISS	14.508,15	24
040.012.559/95	SARKIS & MIX CONCRETOS LTDA	ISS	9.609,34	15
040.011.706/95	SARKIS E SARKIS LTDA	ICMS	152.459,51	36
040.011.705/95	SARKIS E SARKIS LTDA	ICMS	125.199,22	36
040.013.456/95	SERGIO MARRA	ISS	2.814,51	20
040.009.986/95	SHOPPING VIDEO LOCADORA LTDA	ISS	2.914,30	29
040.007.763/95	SILVERIO HENRIQUE H. FILHO	IPVA	207,25	02
040.000.714/96	SIRIA ENXOVAIS LTDA	ICMS	6.758,27	24
040.007.602/95	STENIO MEIRELES DE CARVALHO	ISS	1.209,47	08
040.013.397/95	STUDIO ASA SERV. FOTOGRAF. LTDA-ME	ISS	9.814,94	36
040.013.258/95	SUSY CRISTINA ROSA SIMÕES	ISS	728,24	07
040.000.601/96	SWEDENBERGER DO N. BARBOSA	ISS	699,47	06
040.012.996/95	TECNOSOLO ENG. E TEC. DE SOLOS E MAT. S/A	ISS	66.702,42	36
040.013.562/95	UNIÃO DE FESTAS COM. E REP. LTDA	ICMS	3.656,24	18
040.013.563/95	UNIÃO DE FESTAS COM. E REP. LTDA	ISS	1.652,66	08
040.012.601/95	VIDROMEX VIDROS ESPELHOS MOLD. LTDA-ME	ICMS	18.019,12	36
040.013.423/95	VOICE CONSULT. S/A E COMUNIC. LTDAWALBRON	ISS ISS	2.394,04	12
040.011.693/95	STECKELBERG	ISS	1.224,14	13
040.001.248/96	WARYNGTON MANOEL DE A. BARCELOS	ISS	1.072,38	04
040.000.855/96	WELLINGTON DOMINGOS VALENTIM	ITBI	441,95	04
040.001.437/96	WILMA GOMES VEADO	ICMS	489,14	05
040.010.779/94	WM VIANA TORRES	ISS	8.744,84	36
040.011.138/95	YENDES DECORAÇÕES LTDA	ICMS	2.757,21	14
040.011.139/95	YENDES DECORAÇÕES LTDA	IPTU/TLP	11.565,14	36
040.001.218/96	YONE FERNANDES SILVA		2.107,33	10
TOTAL			5.281.543,54	

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA  
Chefe - Dar

**DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 8/96 - DRC-DAT-SUREC-SEFP, 11 DE ABRIL DE 1996.

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO A/TA
040.003686/96	RURALFERTIL COM. DE FERTILIZANTES LTDA.	243/96
040.003716/96	NOVO TOK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	329/96
040.003718/96	ITATICO COM. DE ALIMENTOS LTDA.	312/96

DORCA GARCIA DE CARVALHO

EDITAL Nº 7/96 - DRC-DAT-SUREC-SEFP, 11 DE ABRIL DE 1996.

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências contidas no artigo 22, I e II, do mesmo diploma legal, relativamente aos AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerados, sob pena de serem declaradas abandonadas as mercadorias apreendidas.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO A/TA
043.001056/95	JOSÉ FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRAME	33347/95
043.001164/95	HELTON PEREIRA FARIA	33427/95
043.001164/95	HELTON PEREIRA FARIA	812/95

DORCA GARCIA DE CARVALHO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/96

Processo: 082.000806/96 - Partes: FEDF x AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA - Ass.: 11.04.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Aquisição de peças para veículos de propriedade da FEDF, da marca Volkswagen e Mercedes Benz - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Notas de Empenho: nº 697/96 e 707/96 - Valor: R\$25.000,00 (Estimativo) - (Vinte e cinco mil reais) e R\$ 7.500,00 (Estimativo) - (Sete mil e quinhentos reais) - Assinantes; p/ FEDF: ANTONIO IBANEZ RUIZ; p/ AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA: ODEVALDO GOMES FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/96

Processo: 082.027313/95 - Partes: FEDF x Editora Scipione - Ass.: 12.04.96 - Vigência: 180 dias - Objeto: Compra de livros selecionados pelos professores das escolas públicas, dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e outras conveniadas de 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental do Distrito Federal - Projeto Atividade: 2232 - 0001 - Elemento de Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 032001267 - Nota de Empenho nº: 055/96 - Valor: R\$ 197.050,88 (Cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos) - Assinantes; p/ FEDF: ANTONIO IBANEZ RUIZ; p/ Editora Scipione: JOSÉ GALLAFASSI FILHO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/96

Processo: 082.000401/88 - Partes: FEDF x Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes - CEABM - Ass.: 01.04.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Educação escolar para até 1.800 crianças e adolescentes nas áreas de educação pré-escolar e de ensino fundamental. - Assinantes; p/ FEDF : ANTONIO IBANEZ RUIZ; p/ CEABM: PERCYCELES TUPY VIEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/96

Processo: 082.006024/96 - Partes: FEDF x Mercedes Benz do Brasil S.A. Ass. 12.04.96 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da Rede Oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação - Assinantes; p/ FEDF: ANTONIO IBANEZ RUIZ; p/ Mercedes Benz S/A: ALBERTO ALVES.

AVISO DE CANCELAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal solicita que seja desconsiderado o Aviso de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 048/96 - FEDF, publicado no DODF no dia doze de abril de 1996.

Brasília, 16 de abril de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente Substituta da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS NºS 22 E 40/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Habilitação das Tomadas de Preços 022 e 040/96 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 16 de abril de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente Substituta da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 013/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 16 de abril de 1996  
BÁRBARA HAMÚ  
Presidente Substituta da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**

EDITAL DE CONHECIMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE, sito no SGAN - Q. 601, Lotes "O" e "P", CEP: 70.830-010, faz saber às entidades de classe representativas dos trabalhadores; dos consumidores; dos condomínios residenciais; dos condomínios não residenciais; das donas de casa; dos usuários de bens e serviços; fiscalizadoras do exercício profissional; dos clubes de serviços; dos clubes sociais; e à comunidade em geral, que está promovendo a revisão da legislação sanitária do Distrito Federal, com reflexos, dentre outros, sobre saúde do trabalhador, relacionada com ambientes e processos do trabalho; defesa do consumidor; responsabilidade técnica; construção e uso de parques aquáticos; qualidade de vida; qualidade dos produtos e serviços. Cientificamos de que poderão apresentar propostas e sugestões, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Faz saber às entidades de classe representativas da indústria, comércio, serviços, e de profissionais autônomos que a dita revisão, quando os trabalhos estiverem sob a forma de "minuta", será objeto de debate, ocasião em que poderão apresentar sugestões.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

(Of. nº 72/96)

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 244/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a CARTA CONVITE Nº 244/96 proc. nº 061.009035/95, com abertura para vista para o dia 23.04.96 às 15:00 horas, fica ADIADA SINE DIE. Comunicamos que foi INDEFERIDO os RECURSOS interpostos pelas empresas INSTITUTO BIOQUÍMICO LTDA e MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA ref. a T. Preços nº 026/96 proc. 061.010722/95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 16 de abril de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

**FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO**

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.**

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SEDIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/96

PROCESSO: 101.001.550/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA; OBJETO: Atendimento integral, pela ENTIDADE, a 260 (duzentos e sessenta) vagas/dia a crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000-GDF; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 223.886,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 557/96, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ASSINATURA: 15/04/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Terezinha do Menino Jesus Paiva.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril de 1996, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - SAP, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a) Prestação de Contas do Exercício de 1996;
- b) Relatório do Organizador do Processo;
- c) Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal;
- d) Aprovação da proposta para aumento do Capital em razão das reservas consoante no Artigo 167 da Lei nº 6.404/76;
- e) Eleição do CONSELHO FISCAL;
- f) Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Brasília 15 de abril de 1996  
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO  
Diretor Presidente

#### AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico no local BR 060 Km 16, Posto Asa Branca, Re canto das Emas/DF.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico no local BR 060 Km 09, Samambaia-DF.

Brasília, 16 de abril de 1996  
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO  
Diretor Presidente

### COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. ABERTURA: 06/05/96 às 15:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no Canteiro Central de Obras, Setor Hípico, Lote 08, Brasília-DF. Telefone: 245-6162 - ramal 314.

Brasília, 16 de abril de 1996.  
CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS  
Presidente da CEL

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

No. DO PROCESSO: 160.000.311/95.2. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 44/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA MIDIA FORMULÁRIOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Lote 2.278, da QUADRA 08, do Setor de Indústrias Gráficas - SIG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito

Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 549,38 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 01.04.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO NEVES FERREIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.001.790/94.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 43/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA TOK GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME. OBJETO: Lote 06, da QUADRA 03, do Setor Industrial I, Ceilândia-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 29.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO LUIZ DA SILVA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.000.273/90.4. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 42/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA BENGALA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - ME. OBJETO: Lote 09, da QUADRA 03, do Setor Industrial I, Ceilândia-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 02.04.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.002.101/94.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 41/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA GRAFISAN - GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: Lote 34, DO CONJ. A, da QUADRA 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 341,80 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: IVONE SANTOS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.000.961/90.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 40/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA ARKHITEKTONIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. OBJETO: Lotes 06, 08 e 10, DO CONJ. B, da QUADRA 03, do SOF/SUL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 01.04.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: GEORGE MACKAY DUBUGRAS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.000.406/93.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 39/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA ORA - ORGANIZAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES RICARDO AMARAL LTDA. OBJETO: Lote 01, DO CONJ. B, da QUADRA 03, do SOF/SUL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: RICARDO PINTO DO AMARAL. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.000.720/92.5. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 38/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA DORLAN LUCCAS

**PISSOLATTI. - ME. OBJETO:** Lote 31, DO CONJ. A, da QUADRA 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 02.04.96. Sujeitam-se as partes contratantes às Normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: DARLAN LUCCAS PISSOLATTI. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.568/94. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços SERJU/PRES. nº 701/94, para prestação de serviços de atendimento médico e odontológico aos servidores da NOVACAP, bem como para desempenho das atividades da creche, situada na NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-BENECAP OBJETO: Rescisão do instrumento principal SERJU/PRES nº 701/94. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.04.96. PELA BENECAP: ANA MARIA ROCHA BARROZO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.254/92. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 003/92-CPL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada SERJU/PRES. "A"-503/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da construção do Edifício Anexo II, do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA PAVTER LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 160(cento e sessenta) dias corridos, contados a partir de 24.07.96, vencendo-se portanto em 30.12.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.04.96. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO VENUTO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por haver incorreção no prazo de prorrogação, bem como na sua vigência.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.761/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 042/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-523/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de lote 01, pavimentação asfáltica com recursos de restauração e recapeamento asfáltico da via de acesso aos conjuntos 04 e 06 da Quadra 27 e recapeamento asfáltico na via de acesso aos conjuntos 3,4,5 e 6 da Quadra 28 do Setor de Mansões Park Way, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TERCON BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: acréscimo de valor ao instrumento principal e prorrogação de prazo. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 29.03.96, vencendo-se portanto em 28.04.96. VALOR: R\$ 2.480,73(dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 10/94-Secretaria de Obras, publicado em 31.04.94-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01836.0102/96, emitida em 26.03.96 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: MAGNO SILVÉRIO CUSTÓDIO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.509/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 003/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-560/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de -Lote 02- construção do Centro de Ensino, com 15(quinze) salas de aula na EQ 217/218 e 317/318 Lote J, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEAGRO CONSTRUÇÕES E AGROPÉCUÁRIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 15(quinze) dias corridos, contados a partir de 29.04.96, vencendo-se portanto em 23.05.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.03.96. PELA CONTRATADA: DILSON CORDEIRO DE MENEZES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.545/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 045/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-519/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de lote- 02 -serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e redes de águas pluviais na quadra SCLRN 716, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 29.03.96, vencendo-se portanto em 28.04.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29/03/96. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 112.010.014/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 078/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-570/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de serviços de reforma no Centro Cultural 508 Sul, no Teatro Arena na Oficina Pesada, Atelier e Mezanino, na W3 Sul, Quadra 508, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L.G.P. - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro

) dias corridos, contados a partir de 26.04.96, vencendo-se portanto em 19.05.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.03.96. PELA CONTRATADA: ITAGIBA GOMES LAMOUNIER. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.281/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 060/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-538/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Lote-03-execução de serviços de implantação de meios-fios, ramais e captações na SQSW 103 e na SQSW 104, no Setor Sudoeste, Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LEMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Pelo presente Instrumento, fica Re-ratificado o Contrato nº 538/95, celebrado em 05.12.95, para alterar a sua Cláusula Quinta-recebimento, parágrafo primeiro, que passa a ter a seguinte redação: O recebimento definitivo será realizado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços - CPROS da NOVACAP, no prazo de 50 (cinquenta) dias, do recebimento provisório, conforme justificativas constates do processo nº 112.001.281/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: ROBERTO BIANCHI JULIANO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSE HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.445/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 050/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-533/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de (1) demolição de pavimento em concreto, pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios nos estacionamentos dos comércios dos blocos 790A a 880A, da Segunda Avenida; blocos 1124A a 1226A, da Terceira Avenida; blocos 1315 a 1425, da Avenida Central e blocos 1420 a 1550 da Terceira Avenida, no Núcleo Bandeirante e (2) pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios na pista interna do parque Recreativo do Núcleo Bandeirante e nos estacionamentos e acessos dos blocos A e B do trecho 3 do SMPW Sul, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 12.02.96, vencendo-se portanto em 27.03.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.02.96. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.365/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 050/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-533/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra de serviços de (1) demolição de pavimento em concreto, pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios nos estacionamentos dos comércios dos Blocos 790A a 880A, da Segunda Avenida, Blocos 1124A a 1226A da Terceira Avenida, Blocos 1315 a 1425, da Avenida Central e Blocos 1420 a 1550 da Terceira Avenida no Núcleo Bandeirante e (2) pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios na pista interna do Parque Recreativo do núcleo Bandeirante e nos estacionamentos acessos dos Blocos A e B do Trecho 3 do SMPW Sul, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 28.03.96, vencendo-se portanto em 12.05.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSE HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 540/95. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 01 - execução de serviços de reforma da estrutura da rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 300(trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 400(quatrocentos) dias corridos a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12/04/94-suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01836.0098/96, emitida em 13.02.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 302.727,27 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.03.96. PELA CONTRATADA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 539/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 02 - execução de serviços de reforma da estrutura da rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 300(trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 400(quatrocentos) dias corridos a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12/04/94-suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01836.0099/96, emitida em 13.02.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 302.727,27 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.03.96. PELA CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.508/95. FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 541/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de

Lote 03 - execução de serviços de reforma da estrutura da rodoviária de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 400 (quatrocentos) dias corridos a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12/04/94-suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01836.0100/96, emitida em 13.02.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 303.636,36 (trezentos e três mil, seicentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.03.96. PELA CONTRATADA: MARCELO SILVA NETO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 533/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-01) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, galeria de seção 1,65m X 1,65m e captações, no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1989/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 663.808,29 (seicentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 534/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-03) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 1000mm, 1500 e captações, no Setor QNO 16, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1991/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 189.438,09 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 532/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-02) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, e captações, no Setor QNO 18 e 21, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TERCON BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1990/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 181.709,13 (cento e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 537/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-11) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 900mm, 800mm e 1000mm e 1200mm, e captações, na Via O-1, no Setor QNO, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1997/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 176.910,34 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 535/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-18) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, e captações, no Setor QNO Quadra 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE-CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do

convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1998/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 139.705,59 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 538/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-05) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 500mm e 800mm e captações, no Setor QNO 16, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CARNEIRO E ANTÔNIO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1993/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 235.151,40 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 536/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-04) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 500mm e 600mm e 800mm e captações, no Setor QNO 16, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1992/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 97.925,46 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 543/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-06) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 500mm, 600mm e 800mm e captações, no Setor QNO 16, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1994/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 246.137,95 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 545/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-08) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 500mm, 600mm e 800mm, e captações, no Setor QNO 17 e 18, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1996/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 201.402,62 (duzentos e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: JUAN GENARO GAVINO POLIT. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.826/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 544/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de Lote-02-para execução dos serviços de reforma do Centro Educacional nº 02 Área Especial Oeste Lote 27/36-Gama Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma RIO PLATENSE-CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Secretaria de Obras, publicado em 15.02.95-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0080/95, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 319.057,60 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.04.96. PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS PIMENTA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.008.387/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 547/96. OBJETO:

Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários (Lote-07) execução de serviços Drenagem Pluvial com implantação de redes de Diâmetro 400mm, 500mm e 600mm e captações, no Setor QNO 17, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 07/91-/Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.1995/96, emitida em 19.03.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 163.158,61 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.03.96. PELA CONTRATADA: MÁRIO VASCONCELOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.487/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 002/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-552/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra (Lote 02) construção do Centro de Ensino, com 15 (quinze) salas de aula na QS 519 Área Especial 01/02, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJECOL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 28.05.96, vencendo-se portanto em 21.06.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.04.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ BATISTA SILVA ARAÚJO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### RELAÇÃO DE COMPRAS MARÇO/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 29.02.96 a 15.04.96, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R\$

LICITAÇÃO	MATERIAL	FORNECEDOR	QUNT.	UNIT.	TOTAL	CONTRATO	ASSIN.
TPM-081/95	Regulador	Toshiba do Brasil	10	11.188,50	111.885,00	019/96	21.02.96
TPM-001/96	Formulário	Texform	400	10,98	4.392,00	022/96	22.03.96
TPM-001/96	Formulário	Texform	400	10,98	4.392,00	022/96	22.03.96
TPM-001/96	Nota Fiscal	Printer Gráfica	1500	13,15	19.725,00	023/96	26.03.96
TPM-001/96	Nota Fiscal	Printer Gráfica	2000	13,15	26.300,00	023/96	26.03.96
TPM-004/96	Conjunto	Line Materiais	5	1.058,00	5.290,00	024/96	23.03.96
TPM-002/96	Revelador	Nastec	25	99,30	2.482,50	025/96	03.04.96
TPM-002/96	Toner	Techdata	220	33,00	7.260,00	026/96	01.04.96
TPM-004/96	Trafo	Trafos Mega	5	3.975,00	19.875,00	027/96	15.04.96
TPM-006/96	Pára-raios	Line Materiais	1000	55,00	55.000,00	028/96	02.04.96
TPM-008/96	Painel	Siemens S/A	1	89.019,20	89.019,20	029/96	15.04.96
		Valor Total			345.620,70		

Emitido pela: Graç/SSU  
Data : 15.04.96

ABRIL/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, torna público as compras realizadas no mês de Abril/96.

Em R\$

LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.
TPM-006/96	Pára-raios	Line Material	1000	55,00	55.000,00	028/96	02.04.96
TPM-008/96	Painel	Siemens	1	89.019,20	89.019,20	029/96	15.04.96
		Valor Total			144.019,20		

Emitido pela: Graç/SSU  
Data : 15.04.96

MARCÍLIO PROVAZI PESCI  
Gerente de Aquisição de Materiais

### AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Produção e Transmissão HÉLIO MORITO SHINODA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para participação de 01 (um) empregado da CEB em Curso de Pós-Graduação em Administração Financeira, a ser realizado em Brasília pela Fundação Getúlio Vargas conforme processo nº 093.000496/96-CEB, Valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Distribuição NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para participação de 05 (cinco) empregados da CEB em Curso de Qualidade em Termografia, a ser realizado em São Paulo, pela ICON, conforme processo nº 093.000514/96-CEB, Valor R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Assessor do Diretor de Distribuição NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para participação de 03 (três) empregados da CEB em Curso de Redes de Comunicação de Dados Módulos II, III, IV e V, a ser realizado em Brasília pela ABEE/DF, conforme processo nº 093.000500/96-CEB, Valor R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Caput do Art. 25, combinado com o art. 13 Inciso VI da Lei 8.666/93

Brasília, 16 de abril de 1996  
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Gerente de Contratação de Serviços

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3574. Ass: 16.04.96. - Processo: 092.00945/96 - PARTES: CAESB X VERTICAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Inexigibilidade. OBJETO: execução dos serviços de recuperação eletro-mecânica em dois estatores dos motores Allis Chalmers, 1750 cv, 2.300 v da Elevatória de Água Bruta - Torto/Santa Maria. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.506.301-1. VALOR : R\$ 43.396,00 (quarenta e

três mil, trezentos e noventa e seis reais). PRAZO: 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial ( Decisão nº 12.358/95 do TCOF). VIGÊNCIA: 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ VERTICAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Geraldo Liberal Ferreira.

CONTRATO nº 3575. Ass: 16.04.96. - Processo: 092.000974/96 - PARTES: CAESB X SANECLOR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 029/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentos) toneladas de sulfato de alumínio líquido (quantidade estimada), para tratamento de água potável e de esgotos sanitários. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da rubrica 12.302.202.204-5. VALOR : R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO: Será de acordo com a programação de fornecimento elaborada pela SEST/OVAM/SPSU/CAESB, deverá ser imediato, ou seja, de até 03 (três) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SANECLOR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Roselene de Paiva.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato Nº 3383. Ass.: 16.04.96. Processo: 92.003685/95. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alteração a Cláusula Sétima (Prazos). Os prazos ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias consecutivos, expirando-se em 17/05/96 e 16/07/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA: Lauro Taira.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/95

PROCESSO Nº 113.002.407/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica o prazo de execução dos serviços do Contrato em epígrafe prorrogado por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 08.06.96, com permissivo no Artigo 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 277 do processo epigrafado, e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.08.96 - DATA DA ASSINATURA: 01.04.96.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/95

PROCESSO Nº 030.010.571/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato epigrafado por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 16.05.96, com permissivo no Artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 238 do processo em epígrafe. - DATA DA ASSINATURA: 09.04.96.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CGC Nº 38.070.074/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, na sede social da Companhia, situada no Setor Hípico - lote 08, nesta Capital, às 17 horas do dia 26/04/96, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia descrita abaixo:

1 - Quanto à Assembléia-Geral Ordinária:

- deliberar sobre o relatório da administração contemplando os negócios sociais da Companhia no exercício de 1995, as demonstrações contábeis respectivas e pareceres dos auditores independentes; do Conselho Fiscal, e decisão do Conselho de Administração, proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de R\$ 6.269.000,00 para R\$ 7.677.000,00 com a consequente alteração do caput do art. 4º do Estatuto e proposta de apropriação dos custos apurados no exercício.

- ratificar substituição de membro dos Conselhos Fiscal e de Administração.

2 - Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária:

- assuntos eventuais, de interesse da Companhia.

Brasília, 16 de abril de 1996  
A DIRETORIA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo nº 075-000.164/95 - Objeto: Ocupação do 2º pavimento do Edifício Sede da SAB, situado no SCN, Quadra 02, Bloco "E", Brasília - DF. - Amparo Legal: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Dispensa ratificada pelo Senhor Presidente da SAB, Maurício Dutra Garcia, em 12.04.96.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL. "A" sala 125  
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/96

**Objeto:** Serviço de Manutenção Corretiva, com substituição de peças, em Equipamentos "Bina" e suas fontes de alimentação.  
**Data e Hora de recebimento da Documentação e Propostas:** 07/05/96 às 10h  
A CPL/SSP torna público aos interessados que encontra-se à disposição, cópia do edital e anexos, gratuitamente, no endereço supracitado.

Brasília-DF, 16 de abril de 1996  
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/96

**Objeto:** Manutenção Corretiva em Aparelhos Fac-Simile para a SSP/DF.  
A CPL/SSP torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas, onde sagrou-se vencedora a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA LTDA**.

Brasília-DF, 16 de abril de 1996  
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA  
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** 055.001762/96. **Empresa:** Search Informática Ltda. **Objeto:** Conversão dos programas e base de dados do SICIP, do equipamento digirede 800XQ5 para o equipamento HP-RISC F20. **Valor Total:** R\$ 61.137,75. **Justificativa:** Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 10/04/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 10/04/96.

**Processo nº:** 055.001737/96. **Empresa:** FGV - Fundação Getúlio Vargas. **Objeto:** Inscrição de 02 servidores deste Órgão no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Contábeis. **Valor Total:** R\$ 10.400,00. **Justificativa:** Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Senhor José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 10/04/96. Ratificação efetuada pelo Senhor Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 10/04/96.

**Processo nº:** 055.001947/96. **Empresa:** FGV - Fundação Getúlio Vargas. **Objeto:** Inscrição de 01 servidor desta Autarquia no curso de Pós-Graduação em Administração Financeira. **Valor Total:** R\$ 3.700,00. **Justificativa:** Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente Geral em 11/04/96. Ratificação efetuada pelo Senhor Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 11/04/96.

**Processo nº:** 055.001928/96. **Empresa:** Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas. **Objeto:** Inscrição de 02 servidores desta Autarquia em cursos na área de Redes de Computadores. **Valor Total:** R\$ 1.160,00. **Justificativa:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente Geral em 12/04/96. Ratificação efetuada pelo Senhor Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 12/04/96.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 17/96

Tomada de Preços para aquisição de ambulâncias.

CLASSE: 7108.

DATA: 03.05.96 - Horário: 15:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS - DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 14.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 14h as 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de abril de 1996.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - Maj QOPM  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente Substituto

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 7, DE 12 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público a retificação do endereço da empresa RHÔMANIS INDÚSTRIA E REP. DE EMBALAGENS LTDA, publicado no Edital nº 06/96-SIC, anexo II, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF nº 67, de 08/04/96.

Onde se lê:  
Quadra 08 Lote 22  
Leia-se:  
Quadra 08 Lote 28

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 8, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo

econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - as empresas habilitadas deverão apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio os respectivos projetos de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação das Cartas-Consulta de que trata este Edital serão declaradas nulas de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;  
b) constatação, em qualquer tempo, de que as empresas interessadas, seus titulares, sócios ou respectivos cônjuges, foram beneficiários de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquiridos por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;  
d) renúncia expressa do interessado;  
e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;  
f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;  
g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:  
a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;

b) a documentação incompleta no respectivo processo;  
IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação dos pleitos deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA	Nº DO PROCESSO: INSCRIÇÃO: ATIVIDADE:	160.000.735/92 07.304.979/001-96 Serviços gráficos em geral, tipografia, off set, encadernação, composição, fotolito e confecção de carimbos, comércio de material escolar, escritórios, limpeza, formulários contínuos. Quadra 03, Conjunto A, Lote 50 - Setor Bernardo Sayão.
	IMÓVEL: INVESTIMENTO: EMPREGOS ATUAIS: Nº DE NOVOS EMPREGOS:	R\$ 79.000,00 03 10
ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	Nº DO PROCESSO: INSCRIÇÃO: ATIVIDADE:	160.000.523/95 07.320.359/001-08 Comércio de painéis divisórios, divisórias, forros, armários, móveis para escritório e demais artigos do ramo, prestação de serviços de reformas em geral de imóveis e obras complementares de construção civil, remanejamento de instalações comerciais e representações por conta própria e de terceiros. Quadra QI 04, Lote 740 - Setor Industrial do Gama - DF
	IMÓVEL: INVESTIMENTO: EMPREGOS ATUAIS: Nº DE NOVOS EMPREGOS:	R\$ 423.000,00 53 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATOS DOS CONTRATOS PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 190.000.608/95, PARTES: DF/SEMATEC X CINE FOTO GB LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Prestação de serviços de revelação de filmes coloridos e preto e branco. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121790002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 00052, por estimativa, emitida em 01.03.96, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/96. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO LIBARDI SOBRINHO, na qualidade de Proprietário.

PROCESSO Nº 190.000.608/95, PARTES: DF/SEMATEC X CINE FOTO GB LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Fornecimento de filmes fotográficos coloridos e preto e branco. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: 00078, por estimativa, emitida em 14.03.96, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/96. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: SEBASTIÃO LIBARDI SOBRINHO, na qualidade de Proprietário.

PROCESSO Nº 190.000.609/95, PARTES: DF/SEMATEC X HOTEL PHENICIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Serviços de hospedagem em Hotel 04 (quatro) estrelas. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 00049, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 003/96. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ITAMIRAM FREIRE, na qualidade de Gerente Geral.

PROCESSO Nº 190.000.607/95, PARTES: DF/SEMATEC X EVANDRO DOMINGOS REZENDE. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro em geral. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: 00050, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: EVANDRO DOMINGOS REZENDE, na qualidade de Proprietário.

PROCESSO Nº 190.000.606/95, PARTES: DF/SEMATEC X AGLow - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva em máquinas de escrever e calcular. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 00048, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 024/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: KLEITON CESAR SILVA, na qualidade de Sbcio-Gerente.

PROCESSO Nº 190.000.602/95, PARTES: DF/SEMATEC X ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Aquisição de passagens e despesas com locomoção. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349033; NOTA DE EMPENHO: 00047, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 017/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: LAMARCK FREIRE ROLIM, na qualidade de Diretor Executivo.

PROCESSO Nº 190.000.605/95, PARTES: DF/SEMATEC X HBL GRAFICA E CARIMBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Fornecimento de carimbos de borracha com cabo e base de madeira. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: 00054, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 020/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

PROCESSO Nº 190.000.610/95, PARTES: DF/SEMATEC X CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/94. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como café e açúcar. PRAZO: 31/12/96. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: 00046, por estimativa, emitida em 01 de março de 1.996, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 022/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, na qualidade de Diretor Comercial.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/96(\*)

PROCESSO Nº: 094.001.176/95. PARTES: SLU/DF e COPLAGAZ-COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação originada do Convite nº 09/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. VIGÊNCIA: 22.2.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme N.E. nº 092/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS ROBERTO CARVALHO DE BARROS, Sócio-Proprietário.

(\*) N. DA DIJOF/IN Republicado por ter saído indevidamente sob o título SECRETARIA DE TURISMO no DODF nº 73, de 14.4.96, pág. 3057.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/96

PROCESSO Nº: 094.000.031/96. PARTES: SLU/DF e NOGUEIRA S.A.-COMÉRCIO E INDÚSTRIA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios novos e originais, e possíveis fornecimentos, mediante requisição, para tratores de esteira da marca KOMATSU, pertencentes à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado. VIGÊNCIA: 1º.3.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001.

NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALORES EMPENHADOS: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Notas de Empenho nºs. 101 e 102/96-SLU/DF, respectivamente. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GUILHERME LEITE DE ASSIS FONSECA, Procurador.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/96

PROCESSO Nº: 094.000.372/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA SQS 308 - PREFSUL/308. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da SQS 308, adjacências, inclusive quadra comercial, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meio-fio, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 10.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme N.E. nº 272/96-SLU, emitida por estimativa em 10.04.96. Os recursos complementares, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela PREFEITURA, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES CECÍLIO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/96

PROCESSO Nº: 094.000.373/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA SQN 315. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da SQN 315, adjacências, inclusive quadra comercial, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meio-fio, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 10.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme N.E. nº 273/96-SLU, emitida por estimativa em 10.04.96. Os recursos complementares, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela PREFEITURA, PAULO ROBERTO MATOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/96

PROCESSO Nº: 094.000.374/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA SQS 413. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da SQS 413, adjacências, inclusive quadra comercial, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meio-fio, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 10.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme N.E. nº 274/96-SLU, emitida por estimativa em 10.04.96. Os recursos complementares, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela PREFEITURA, JOSÉ LOURENÇO DA SILVA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/96

PROCESSO Nº: 094.000.375/96. PARTES: SLU/DF X PREFEITURA DA 708/NORTE. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos da Quadra 708 Norte, adjacências, inclusive quadra comercial, compreendendo trabalhos de varrição, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meio-fio, por parte da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 10.04.96, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme N.E. nº 275/96-SLU, emitida por estimativa em 10.04.96. Os recursos complementares, até o limite do valor global, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela PREFEITURA, JORGE DANTAS DIAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 094.000.003/96. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESPECIAIS, TURISMO E ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - ABRATAETE. OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de vigência do instrumento original e suplementação de recursos no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso VI da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. VIGÊNCIA: 03.04.96. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral e pela ABRATAETE, VICENTE ALVES PINTO e ISRAEL CORREIA DE JESUS, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS  
Data de Abertura dos envelopes das propostas comerciais dos licitantes habilitados: 18.04.96, Horário: 10:00 horas, Local: Sala nº 223, do 2º andar do Ed. LEX, situado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília-DF, 16 de abril de 1996.  
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### 1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 030.010.373/95 - PARTES: DF/SO X KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Contrato de Locação de uma máquina copiadora, redutora, ampliadora, marca KODAK, modelo EK-90, com sorter, no corrente exercício, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002120480002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 22101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 47/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 08.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/96-DAG/SO. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data

de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ERNESTO MARQUEZ, na qualidade de Diretor Operacional. Brasília-DF, 12 de abril de 1996. Of. 037/96.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/95

PROCESSO Nº 171.000.115/95 - PARTES: DF/STB/DEPEM X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prestação de serviço na locação de 02(duas) máquinas copiadoras, modelo X-1065, com capacidade de 62 PPM, cópia frente e verso e grameamento automático com redução e ampliação, para o Departamento de Emprego e Postos de Atendimento, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas no Edital de fls. 07/21 e na proposta de fls. 129/135, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 13.09.96. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recurso esse procedente do Convênio nº 005/95 MtB/SPES/CODEFAT - DEPEM/DF, celebrado em 17.08.95, publicado no DODF de 04.09.95 e no DOU de 21.08.95, incorporado ao orçamento do DEPEM/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14078047025140003. FONTE DE RECURSOS: 032. CÓDIGO U.O.: 25103. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 344/95, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 13.09.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 027/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.09.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PEDRO CELSO e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho e Diretor Geral. Pela CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, na qualidade de Gerente de Mercado. Brasília-DF, 12 de abril de 1996. Of. 037/96.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/96 DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO Nº 054.001.301/95 - PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA X DF/PMDF. OBJETO: Estabelecer uma integração de esforços entre as partes, visando a segurança da Fazenda Sucupira, localizada no Distrito Federal, na estrada Taguatinga X Gama, especialmente, a preservação e a proteção dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento pelo Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEM e pelo Serviço de Pesquisa de Sementes Básica - SPSB, através de Policiamento Ostensivo pela PMDF, e a melhoria genética dos cavalos pertencentes à PMDF, na âmbito do Regimento da Polícia Montada, mediante a assistência técnica da EMBRAPA. PRAZO: Até 18/03/2001. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/03/96. SIGNATÁRIOS: Pela EMBRAPA: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES, na qualidade de Presidente em Exercício. Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA-Cel., na qualidade de Comandante Geral. Brasília-DF, 12 de abril 1996. Of. 037/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.349/95 - PARTES: DF/SETUR X IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, Auditório Águas Claras, Restaurante, Sala Vip, Sala de Apoio nº 13 do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a realização da VI CONGRESSO NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA. PRAZO: 04 dias. 03 de abril a 07.04.96. VALOR: R\$ 4.451,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 06.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: CÍCERO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Coordenador Geral do Evento. Brasília-DF, 12 de abril de 1996. Of. 037/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/95

PROCESSO Nº 030.008.756/95 - PARTES: DF/GAG X NZ - EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA. OBJETO: Rerratificar o Contrato de Concessão de Uso nº 001/95, celebrado em 19.01.95, objetivando o uso da área e das instalações do Autódromo Internacional Nelson Piquet, incluídos o Cine Drive-in e a Churrascaria, com exploração econômica, recuperação física e incremento das atividades automobilísticas e culturais do Distrito Federal. DA RERRATIFICAÇÃO - Acrescentar parágrafos à Clausula Primeira do Contrato, visando completar a especificação da área objeto da Concessão, dos seguintes termos. Parágrafo Primeiro: O imóvel objeto da concessão possui uma área de 716.329,75m<sup>2</sup>, situada entre as Quadras do Setor de Grandes Áreas Norte 902,905 e 096, o Conjunto Aquático do Setor Esportivo e o Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Lote "E", com a seguinte delimitação: "Começa no vértice de coordenadas N=8-253.346.2999 e E=188.997.1489, daí com o azimute de 70°25'14,0" e distância de 292.080m ao vértice de coordenadas N=8.253.399,9590 e E=189.284,4420; daí com o azimute de 103°10'55,0" e distância de 40,300 metros até o vértice de coordenadas N=8.253.390,7630 e E=188.323.7050; daí com o azimute de 115°44'51,6" e distância de 65,292 metros até o vértice de coordenadas N=8.253.362,3820 e E=189.382.5510; daí, com o azimute de 119°23'18,2" e distância de 233,755 metros ao vértice de coordenadas N=8.253.247,6009 e E=189.586,3512, PC, elemento de curva horizontal, daí pelo desenvolvimento da curva numa distância de 222,046 metros, com ângulo central de 129°36'33", ao vértice de coordenadas N=8.253.346,9360 e E=189.736.6700; daí, com o azimute de 353°35'33,3" e distância de 854,096 metros ponto de curva horizontal de coordenadas N=8.254.196,2220 e E=189.641,2960; daí pelo desenvolvimento da curva, numa distância de 172,542 metros com o ângulo central de 90°39'32" ao vértice de coordenadas N=8.254.279,0940 e E=189.510,1950; daí, com o azimute de 248°59'17,5" e distância de 424,213 metros até o vértice de coordenadas N=8.254.126,8938 e E=189.113,9439; daí, com o azimute de 172°08'32,1" e distância de 10,000 metros até o vértice de coordenadas N=8.254.116,9880 e E=189.115,3110; daí, com o azimute de 284°48'44,3" e distância de 43,693 metros até o vértice de coordenadas N=8.254.128,1651 e E=189.0738,0441; daí segue com o azimute de 247°43'54,3" e distância de 196,048 metros até o vértice de coordenadas N=8.254.053,8279 e E=188.891,5047; daí, segue com o azimute de 209°09'31,8" e distância de 194,761 metros até o vértice de coordenadas N=8.253.883,6430 e E=188.796,5520; daí com o azimute de 170°40'44,3" e distância de 453,815 metros até o vértice de coordenadas N=8.253.435,5430 e E=188.870,1000 ponto de curva, daí, pelo desenvolvimento da curva numa distância de 173,003 metros, com ângulo central de 91°19'47" ao vértice de coordena-

das N=8.253.346,2999 e E=188.997,1489, vértice início destes limites. Parágrafo Segundo: A referida área está contida dentro de outra área maior, com 1.908.300,00m<sup>2</sup>, destinada ao Centro Esportivo de Brasília, localizado no SAI/Norte, matriculada sob o nº 12.638, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador do DF. Pela CONTRATADA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR, na qualidade de Sócio. PRAZO: Até 19/12/2005. Brasília-DF, 11 de abril 1996. Of. 037/96.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Habra Engenharia Ind. e Com. Ltda. - Objeto: execução de serviços complementares - Processo: 2268/92 - Licitação: Tomada de Preços nº 06/95 - Vigência: de 12.04.96 até 22.07.96 - Data da assinatura: 12.04.96 - Valor do acréscimo: R\$ 11.511,85 (onze mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: Ordinário Não Vinculado - Número da Nota de Empenho: 0233/96 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 11.511,85.

## INEDITORIAIS

## ABATEDOURO DA BACIA DO PARANOÁ LTDA.

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade Abatedouro de Bovinos no local: Fazenda Sobradinho dos Melos - Chácara Nº 4 - Zona Rural - Paranoá/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DAR - R\$ 18,22)

## ASSOCIAÇÃO BRASIL - SGI

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Poço Semi-artesiano localizado na Av. L/2-Sul, Quadra 608, L/59 - Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DAR R\$ 10,90)

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE GESSO DA SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os Técnicos de Gesso da Saúde do DF, para uma reunião onde será retificado a Ata de fundação do Sindicato dos Técnicos de Gesso da Saúde do DF, por exigência da IN Nº 3/94 - MTB, no endereço Q. 15 Conj. A Casa 11 - Setor Sul - Gama/DF - CEP 72410-150 dia 25/04/96 Assembleia Geral, às 20:00 horas.

(DAR R\$ 14,17)

INDÚSTRIA CASTANHEIRA DE MÁRMORES  
E GRANITOS LTDA.

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de operação para a atividade de Beneficiamento de Mármore e Granito no QI 05 Lotes 1480 a 1580 - Setor Industrial do Gama/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 16,20)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,  
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL  
SECOVI

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do DF, SECOVI, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a CLT, convoca Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 22 de abril de 1996, na sede do Sindicato, sita ao SCS, Qd. 02, Edifício Jockey Club, sala 207, nesta cidade, às 17:00 horas em primeira chamada e com 2/3 dos associados com direito a voto, ou às 18:00 horas com número legal para segunda chamada, para deliberarem e votarem sobre os seguintes assuntos: a) aprovação da contas do SECOVI, dos exercícios anteriores, já aprovadas pelo M. D. Conselho Fiscal; b) CCT/96 elaborada pelo Sindicato Laboral - conhecimento e designação de membros que, sob a presidência de um diretor do SECOVI previamente escolhido, negociem e assinem ou autorguem direitos de assinar a Convenção Coletiva de Trabalho com o SEICON, Sindicato Laboral Brasília, 16 de abril de 1996. Tauler Machado - Presidente.

(DAR R\$ 34,42)

**MPA - MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

O MPA - Movimento Popular do Arapoanga Pela Cidadania - Planaltina/DF, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de coordenar, representar judicial e extra judicialmente e proteger os interesses de seus associados nas áreas de Transporte, Habitação, Saúde, Educação, Segurança, Saneamento Básico, Limpeza Pública e qualquer outra definida pela comunidade como questão de seu interesse. Funcionará por tempo indeterminado, sendo regida por estatuto próprio, tendo

uma administração na assembléia geral, diretoria, conselho fiscal e conselho de representante de quadras. A diretoria é composta de quatorze membros; sendo presidente, vice-presidente e outros, cabendo ao presidente representar judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente a entidade. Em caso de dissolução, os bens patrimoniais do MPA serão revertidos em favor de qualquer entidade do Movimento Popular e Social Organizado, com atuação no DF.

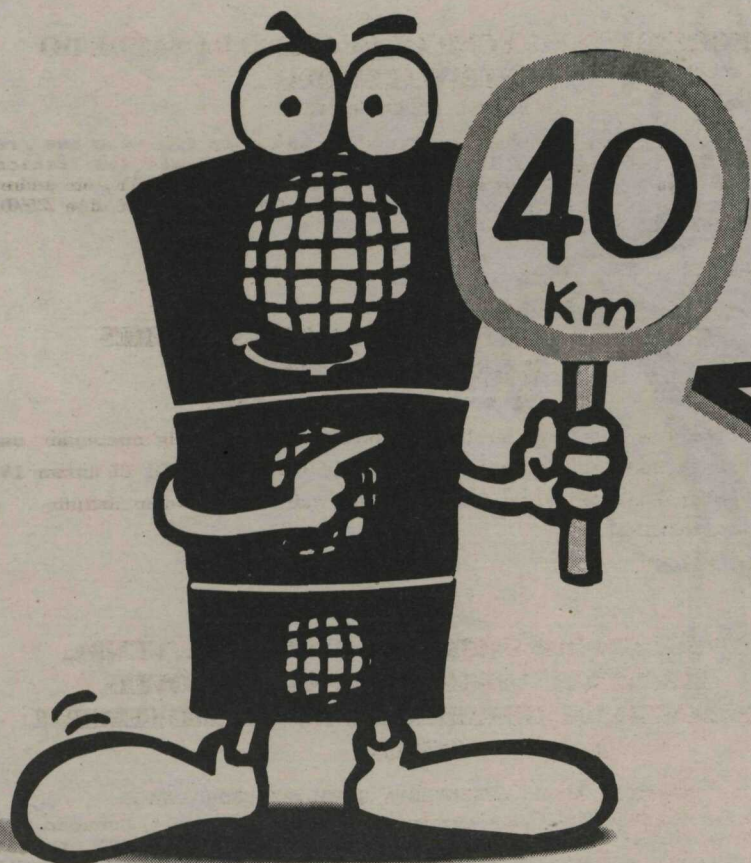
**MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Presidente do MPA / Planaltina-DF

(DAR - R\$ 28,35)

**ÍNDICE DE NORMAS**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>			
DECRETO Nº 17.288, 16-4-96 .....	3061	ATO DECLARATÓRIO Nº 43/96 .....	3066
DECRETO Nº 17.289, 16-4-96 .....	3061	ATO DECLARATÓRIO Nº 44/96 .....	3066
DECRETO Nº 17.290, 16-4-96 .....	3061	DESPACHOS DO CHEFE .....	3066
DECRETO Nº 17.291, 16-4-96 .....	3062	SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCISO TRIBUTÁRIO .....	
DECRETO Nº 17.292, 16-4-96 .....	3062	DECISÕES, 15-4-96 .....	3066
DECRETO Nº 17.293, 16-4-96 .....	3063	SECRETARIA DE SAÚDE .....	
DECRETO Nº 17.294, 16-4-96 .....	3063	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF .....	
DESPACHO DO GOVERNADOR, 16-4-96 .....	3063	INSTRUÇÃO, 16-4-96 .....	3068
RETIFICAÇÃO (Decreto nº 17.281, 12-4-96) .....	3064	HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO .....	
SECRETARIA DE GOVERNO .....		ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, 29-2-96 .....	3068
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 16-4-96 .....	3064	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS .....	3064	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL .....	
ORDEM DE SERVIÇO, 16-4-96 .....	3064	DESPACHO DO PRESIDENTE, 15-4-96 .....	3068
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA .....		DIRETORIA EXECUTIVA .....	
ORDEM DE SERVIÇO, 12-4-96 .....	3064	ORDEM DE SERVIÇO, 15-4-96 .....	3068
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....		SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	
PORTARIA Nº 300, 16-4-96 .....	3065	DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES .....	
SUBSECRETARIA DA RECEITA .....		ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, 9-4-96 .....	3068
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO .....		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF .....	
ATO DECLARATÓRIO Nº 105, 11-4-96 .....	3065	DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 15-4-96 .....	3068
ATO DECLARATÓRIO Nº 106, 11-4-96 .....	3065	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	
ATO DECLARATÓRIO Nº 107, 11-4-96 .....	3065	DESPACHOS DO SECRETÁRIO .....	3068
ATO DECLARATÓRIO Nº 109, 12-4-96 .....	3065	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	
ATO DECLARATÓRIO Nº 110, 12-4-96 .....	3065	DESPACHO DO SECRETÁRIO .....	3069
DESPACHOS DA DIRETORA .....	3065	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF .....	
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO .....		DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 15-4-96 .....	3069
ATO DECLARATÓRIO Nº 41/96 .....	3066	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF .....	
ATO DECLARATÓRIO Nº 42/96 .....	3066	SECRETARIA DAS SESSÕES .....	
		ATA DA 3.151ª SESSÃO ORDINÁRIA .....	3069



**CORRENDO  
DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR ONDE  
NÃO QUER.**

CONCURSO  
SEMAFRINHO  
DE SEGURANÇA  
NO TRÂNSITO.  
PARTICIPE.

